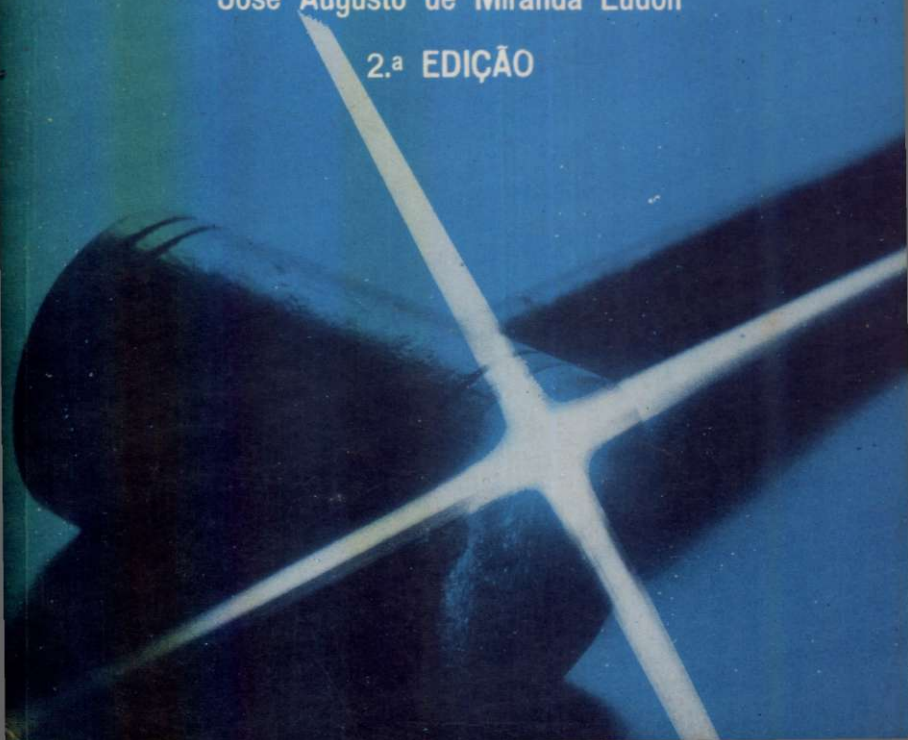


DEOLINDO
AMORIM

Espiritismo e Criminologia

Prefácio de
José Augusto de Miranda Ludolf

2.^a EDIÇÃO





"O seu trabalho, com o excelente prefácio do Dr. José Augusto de Miranda Ludolf, foi, por minha escolha, o objeto de debates, com unânimes louvores, entre os alunos do curso de doutorado e os pesquisadores do Instituto de Criminologia. Peço-lhe informar onde poderemos adquirir alguns exemplares para remessa ao estrangeiro. É que aquele estudo erudito, denso, probo-honra a nossa cultura e revela, em alto grau, o senso da indagação científica. Sinto-me orgulhoso pela iniciativa."

Prof. Dr. Roberto Lyra, Professor universitário, Presidente da Sociedade Brasileira de Criminologia, ex-Ministro da Educação e Cultura.

(Carta de 30 de março de 1957)

"Foi agradável surpresa para mim tomar conhecimento das palavras extremamente generosas e altamente compreensivas com que registrou, em magistral artigo no **Jornal do Comércio**, o aparecimento de meu pequeno livro **Machado de Assis e o problema penal**, tema sobre que há perto de vinte anos venho trabalhando interessadamente, e de que edito agora algumas conclusões, reeditando outras. Agradeço-lhe, pois, comovidamente. Acuso também a oferta de seu livro **Espiritismo e Criminologia**. Conhecedor do volume de Fernando Ortiz, que possuo, já tinha notícia de sua contribuição, mas ainda não me fora dado conhecê-la intimamente, como agora, através de uma leitura que me deixou viva impressão, pela clareza, simplicidade e honestidade da exposição".

(De uma carta do Dr. Aloysio de Carvalho Filho, professor da Faculdade de Direito da Bahia - cadeira de Direito Penal - homem de letras e antigo Senador Federal. 4 de outubro de 1959). Desencarnado em Salvador, tempos depois.

ESPIRITISMO E CRIMINOLOGIA

Digitalização:

PENSE - Pensamento Social Espírita

www.viasantos.com/pense

Fevereiro de 2011.

DEOLINDO AMORIM

Espiritismo e Criminologia

PREFÁCIO DE

José Augusto de Miranda Ludolf

— 2ª EDIÇÃO —

FEDERAÇÃO ESPIRITA DO PARANÁ
CURITIBA
1978

DISTRIBUIÇÃO :
LIVRARIAS GHIGNONE

**Desdobramento de uma
Conferência promovida
pelo
Instituto de Criminologia
da
Universidade do antigo Distrito Federal**

A

J O Ã O G H I G N O N E

**TESTEMUNHO DE AMIZADE E
GRATIDÃO**

D. A.

Apresentação

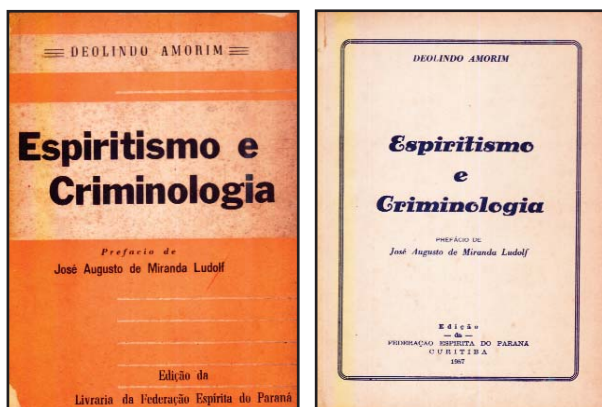
Esta obra é o desenvolvimento de uma conferência do jornalista e escritor espírita Deolindo Amorim (1906-1984) no Instituto de Criminologia da Universidade do antigo Distrito Federal (Rio de Janeiro), em 1955. Lançado em 1957, o livro foi revisto e ampliado em sua segunda tiragem, como era de hábito, pois Deolindo costumava reformular seus livros a cada edição. Essa é a definitiva, lançada em 1978, seis anos antes dele desencarnar.

Sociólogo, publicitário e jornalista, Deolindo Amorim era um profundo estudioso da jurisprudência e da filosofia do direito, apesar de não ter formação nessa área. Sua contribuição espírita a esse campo do conhecimento veio se somar aos pioneiros estudos de Carlos Imbassahy e Miguel Timponi. Graças a esses pensadores



espíritas, principalmente Deolindo Amorim, podemos afirmar que há uma filosofia espírita do direito em processo de elaboração, estudada profundamente pelo intelectual cubano Fernando Ortiz, em seu clássico *A Filosofia Penal dos Espíritas* (1951). Seu trabalho nessa área criou condições para o desenvolvimento de vários estudos e ensaios

por juristas de formação espírita, como Freitas Nobre, Eli-seu Fiorentino da Motta Jr., Milton Medran Moreira e Jacira Jacinto da Silva.



*Sobrecapa e capa da primeira edição de
Espiritismo e Criminologia, lançada em 1957*

Fundador do ICEB - Instituto de Cultura Espírita do Brasil (1957), Deolindo Amorim esteve presente em quase todas os grandes projetos culturais do movimento espírita brasileiro. Por sua iniciativa, surgiu a Liga Espírita do Brasil (1927), no Rio, da qual foi 2º vice-presidente. A Liga foi sede do II Congresso da Confederação Espírita Pan-Americana (CEPA), realizado de 3 a 12 de outubro de 1949. No congresso e nos três anos seguintes, Deolindo foi secretário da CEPA, período em que a confederação funcionou no Brasil.

Deolindo foi o idealizador do I Congresso de Jornalistas e Escritores Espíritas (1939), realizado no Rio de Janeiro e um dos fundadores da Abrajee - Associação

Brasileira de Jornalistas e Escritores Espíritas (1976), entidade que deu origem às atuais Associações dos Divulgadores Espíritas, as ADEs. Foi o último diretor da Faculdade Brasileira de Estudos Psíquicos, fundada na década de 1940 e que funcionou por um período de mais de 12 anos. Em 1957, foi sucedida pelo ICEB.

Nesta obra, em edição digital, o leitor poderá conferir o alto nível de erudição de Deolindo Amorim. Ele passaria por várias correntes de pensamento, pela jurisprudência, o direito natural e analisa o trabalho de importantes autores do ramo, como do criminalista César Lombroso, do médico legista Afrânio Peixoto, do jurista Clóvis Bevilacqua, do grande pensador cubano Fernando Ortiz e outros intelectuais e jurisperitos, não necessariamente espíritas. Esta é uma obra essencial para os estudiosos da Filosofia do Direito e todos os apreciadores de estudos doutrinários bem elaborados, que encantam nossos corações e mentes. Sem dúvida, um clássico do pensamento social espírita.

Boa Leitura!

Fonte:

■ **AMORIM, Deolindo** - *Ideias e Reminiscências Espíritas*, 1ª ed. Instituto Maria, Juiz de Fora-MG [1981].

■ **LUCENA, Antonio de Souza** - *Deolindo Amorim* in site do Instituto de Cultura Espírita do Brasil. URL: www.portaldoicb.com.br

■ **LUCENA, Antonio de Souza e GODOY, Paulo Alves** - *Personagens do Espiritismo*, 1ª ed. Feesp, São Paulo-SP [1982].

Eugenio Lara

PENSE - Pensamento Social Espírita

www.viasantos.com/pense

Fevereiro de 2011.

P R E F A C I O

O objetivo inicial da presente publicação era divulgar a conferência que, sob o título *ESPIRITISMO e CRIMINOLOGIA*, Deolindo Amorim, por designação da Federação Espírita Brasileira, pronunciou no Instituto de Criminologia da Universidade do Distrito Federal, organização científica dirigida pelo Dr. Roberto Lyra, Catedrático de Direito Penal da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro.

Tal foi, porém, a repercussão alcançada pela conferência, notadamente entre acadêmicos de Direito e profíctos do Espiritismo, o que justifica a destacada publicação que ela mereceu d'“O Reformador” — conceituado órgão da Federação Espírita Brasileira, justamente cognominada a Casa Mater do Espiritismo no Brasil — que o conferencista, em boa hora, resolveu editar-lhe outras dissertações, conexas com o assunto inicialmente estudado, enfeixando-as no volume ora dado à publicidade.

Esta circunstância, por si só, bastaria para explicar a expectativa reinante em torno do trabalho em apreço, expectativa que encontra ainda plena justificação não só nos temas versados, de indisfarçável relevância científica e grande utilidade social, como também nos atributos que credenciam o Autor.

De fato, Deolindo Amorim, além de conhecido escritor e jornalista, é membro da Sociedade Brasileira de Filosofia, ocupando a cadeira patrocinada por Léon Denis, e Diretor da Faculdade Brasileira de Estudos Psíquicos, institutos científicos do mais alto conceito nos nossos meios culturais.

Por isso mesmo não é de admirar a proficiência, clareza, autoridade e método com que abordou os assuntos focalizados.

Ao ouvi-lo, na memorável noite em que se realizou a conferência, ante numerosíssima e seleta assistência, constituída em sua quase totalidade de estudantes e professores de Direito, sentimos que uma poderosa força evocativa nos transportava aos saudosos tempos de nossa jornada acadêmica, na prestigiosa e inesquecível Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro.

Desfolhando mentalmente o livro de recordações, reconstituímos num átimo o velho casarão da Praça da República. Ao mesmo tempo em que, reverentemente, nos ajoelhávamos espiritualmente ante as venerandas figuras dos egrégios mestres, já desencarnados, ouvindo-lhes as substanciosas e sábias lições, em nítida e comovedora repercussão pelas abóbadas daquele glorioso templo de saber, tão altamente graduado nos nossos melhores e mais delicados sentimentos de apreço e gratidão.

A matéria de Direito Penal era, então, ministrada em dois turnos, sendo um regido pelo Professor Esmeraldino Bandeira e o outro pelo Professor Mario Vianna.

Dada, porém, a diversidade de orientação filosófica existente entre os dois catedráticos, eis que o primeiro era defensor entusiasta dos postulados da ESCOLA ANTROPOLÓGICA e o segundo sincero adépto da ESCOLA CLÁSSICA, era comum verem-se estudantes lotados em uma turma, não obstante comparecerem normalmente às aulas respectivas, se incorporarem à turma regida pelo outro professor, a fim de, ouvindo a um e a outro, formarem opinião própria sobre o assunto estudado.

Entre esses estudantes, nos encontrávamos nós. Entretanto, a média de conhecimentos que pretendíamos alcançar nem sempre era suficientemente clara, nem plenamente satisfatória. Várias vezes, acabávamos mergulha-

ESPIRITISMO E CRIMINOLOGIA

11

dos em verdadeira indecisão, tão forte era o cipoal das idéias e eloqüentes os argumentos reciprocamente apresentados pelos saudosos mestres em abono das teses defendidas.

Por essa atitude dos acadêmicos de Direito bem se pode avaliar como é complexo o estudo da Criminologia. É que a sua finalidade não consiste unicamente em estudar o crime em suas várias modalidades e a pessoa do criminoso em seus vários tipos. Objetiva também coordenar as medidas — repressivas, corretivas, preventivas e defensivas — a serem adotadas, visando as duas primeiras, à punição e reforma do delinqüente e as duas últimas, à salvaguarda da sociedade.

Sendo assim complexo o problema equacionado, lógica e necessariamente, tem que ser também complexa a ciência que objetiva estudá-lo, maximé tendo-se em vista que a mesma não se caracteriza propriamente por uma corrente de idéias, formando um sistema, mas por várias correntes de idéias e opiniões, formando vários sistemas, convergindo todos para um alvo comum, que pode ser classificado como um volumoso, amplo e profundo estudo de teorias.

A visão panorâmica das teorias a que vimos de nos referir, leva o espectador à conclusão de que, não obstante as características diferenciais que as identificam, em linhas gerais, elas podem ser classificadas em três escolas:

- A) — *ESCOLA CLÁSSICA, segundo a qual o homem dotado de inteligência e livre arbítrio é penalmente responsável, porque tem, não só a faculdade de analisar e discernir, como também o poder de livre deliberação. O direito de punir, que a sociedade se atribui, decorre do pressuposto de ser o crime produto da livre vontade do delinqüente que, porisso mesmo, deve ser castigado. A responsabilidade mo-*

ral, decorrente do livre arbítrio, é o fundamento básico da pena.

- B) — *A ESCOLA ANTROPOLÓGICA, segundo a qual o homem age, não em consequência de livre deliberação, mas por força de funções somáticas-medulares, glandulares ou cerebrais — algumas totalmente inconscientes ou mecânicas, enquanto que outras, não obstante serem conscientes, resultam sempre de circunstâncias diversas, pré-determinadas e alheias ao mecanismo do arbítrio ou da vontade autônoma, pois que esta não passa de fantasia apriorística ou mera criação metafísica, como tal, destituída inteiramente de comando. Para essa escola, marcadamente materialista, o crime não é resultado da livre vontade do delinquente, mas de fatores biológicos, físicos e sociais, com predominância, entretanto, de fatores biológicos, o que leva à concepção do criminoso nato. Foi com base em tal raciocínio que DEBIERRE afirmou:*

«O homem pensa e age, não espontaneamente, mas conforme a herança. Ele sente, pensa e quer muito mais por seus avós do que por si mesmo. É o morto que, do fundo do seu túmulo, onde se tornou poeira, governa o vivo».

- C) — *A ESCOLA CRÍTICA, ECLÉTICA ou SOCIO-LÓGICA, segundo a qual o crime resulta não da vontade livre do delinquente, como pensam os*

Clássicos,

nem da imposição dos reflexos biológicos-herdados ou adquiridos — como pensam os

Antropologistas,

mas, exclusivamente ou quase exclusivamente da ação de fatores sociais. Embora fulminan-

ESPIRITISMO E CRIMINOLOGIA

13

do o livre arbítrio, por considerá-lo uma ilusão subjetiva, a teoria ora examinada, assenta a responsabilidade penal na responsabilidade moral do delinqüente, fundamentado o direito de punir na condição obrigatória e essencialmente sociável do homem.

Do exposto se conclui que a ESCOLA CLASSICA se funda no princípio do livre arbítrio, enquanto que a ESCOLA ANTROPOLÓGICA e a ESCOLA SOCIOLOGICA CRÍTICA ou ECLÉTICA, como queiram, se fundam no princípio do determinismo, predominando o determinismo orgânico, em relação à primeira e o determinismo sociológico, em relação à segunda.

Conhecida, assim, a orientação de cada uma dessas escolas, resta apurar por qual delas opta o ESPIRITISMO.

A resposta a essa questão constitui o objeto principal do presente trabalho, no correr do qual o Autor demonstra fartamente que o Espiritismo, sendo uma disciplina que trata da

«natureza, origem e destino dos Espíritos, bem como de suas relações com o mundo corporal» (Allan Kardec) — «O que é o Espiritismo» pág. 8)».

embora não apresente

«em seu corpo de doutrina, rigorosamente falando, um sistema penal, como não tem propriamente uma doutrina criminológica». (Deolindo Amorim, conferência publicada no «O Reformador», edição de dezembro de 1955, pág. 271).

dada a sua triplíce feição — de Ciência, Filosofia e Religião leva

«as suas deduções e conseqüências a outros campos de conhecimentos, ora defrontando-se com a Criminologia, ora com o Direito, com a Sociologia e outras ciências» (O Reformador, cit. pág. 269|2).

Por isso mesmo, tem a respeito dos problemas que constituem o objeto da Criminologia e do Direito Penal

uma orientação própria, que, não obstante fundar-se no livre arbitrio e no principio da causalidade ou determinismo, foge ao radicalismo das referidas teorias, porque

- a) — se o homem não é absolutamente livre, pois diversos fatores lhe restringem a manifestação da vontade, e não é necessário voltar ao **positivismo penal** para concordar com esta proposição, que é, aliás, muito cedida;
- b) — também é certo que o homem não é absolutamente abúlico, como se fosse mero joguete de todas as formas de determinismo, seja o determinismo imposto pelo comportamento glandular, seja o determinismo psicológico, seja enfim, o determinismo das contingências sociais» (Deolindo Amorim — «O Reformador», citado, página 273).

A conclusão acima, a que chega o Autor, é também a que perfilha Fernando Ortiz, ao afirmar:

«É, pois, um livre arbitrio relativo ou um determinismo relativo, como se queira, a base criminológica do Espiritismo, no que toca ao problema de responsabilidade» (A DOCTRINA PENAL DOS ESPÍRITOS, pág. 55).

Outro não é o pensamento de Pietro Ubaldi quando, enquadrado em raciocínio substancialmente científico e rigorosamente lógico, ao estudar o problema da responsabilidade, depois de abordar o aspecto do determinismo das causas, ante a interferência dos impulsos intercalados por escolha livre e responsável, e de esclarecer que o destino envolve

«... uma **responsabilidade** composta, que é a resultante do passado e do presente.»

concluindo afirmando que:

«Em face do determinismo da Lei, que impõe a toda a causa o devido efeito, está o livre arbitrio com o poder de corrigir a trajetória dos efeitos, mediante a introdução de impulsos novos («A Grande Síntese» — edição da Federação Espírita Brasileira, pág. 251).

ESPIRITISMO E CRIMINOLOGIA

15

A contradição que, à primeira vista, parece existir, entre o livre arbítrio e o determinismo, em consequência da admissão simultânea dos dois princípios, desaparece naturalmente mediante a aceitação do princípio da reencarnação, que o Espiritismo admite como verdade racionalmente provada e experimentalmente verificada, porque participa tanto da

REVELAÇÃO DIVINA,

conforme atesta o evangelista João, ao repetir a resposta de Jesus a Nicodemos

«Na verdade, na verdade, te digo que aquele que não nascer de novo não pode ver o reino de Deus» (João 3,3).

e confirma o evangelista Mateus, ao reproduzir as palavras de Cristo, afirmando que João, o Baptista, era a reencarnação de Elias:

«E, se quereis dar crédito, este é Elias, que havia de vir» (Mateus, 11.14)

como da

REVELAÇÃO CIENTÍFICA

conforme o testemunho, entre outros, de Gustavo Geley, sintetizando as razões por que aceitava cientificamente o princípio da reencarnação:

- «1º) — Porque está de acordo com todos os conhecimentos atuais, sem se contradizer em coisa alguma;
- 2º) — Porque nos dá a chave de inúmeros enigmas de ordem psicológica;
- 3º) — Porque se apoia em demonstrações positivas» (Resumo da Doutrina Espírita» trad. de Isidoro Duarte Santos, pág. 193).

Além disso, consoante o criterioso raciocínio de Annie Besant:

«A reencarnação resolve, como nenhuma outra teoria

sobre a existência humana, os problemas de disparidades de circunstâncias, de capacidade, de oportunidade, etc., que doutro modo, serão sempre um argumento a favor da teoria absurda de que a Justiça não é um fator importante na vida, e de que, portanto, os homens são meros joguetes do favoritismo de um Criador irresponsável ou das forças cegas de uma Natureza desalmada (Reencarnação» trad. de Mario Alenquer, pág. 102).

Realmente, a reencarnação é a escada pela qual ascendemos gloriosamente do palco agitado e confuso das paixões terrenas, junjidos a circunstâncias que transcendem os limites da compreensão humana, às límpidas regiões espirituais, onde se nos apresenta, através de expressões de incomparável beleza e impecável perfeição, toda a magestade da Justiça Divina.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1956.

José Augusto de Miranda Ludolf
Advogado

S U M A R I O

1a. PARTE

Cap. I

A OBSESSÃO E O DIREITO PENAL

Idéia fixa — Casos de perseguição espiritual — Pode o obsidiado cometer um crime? Qual a sua situação jurídica? Novo campo de estudos para o Direito Penal e a Criminologia — Contribuição do Espiritismo.

Cap. II

EQUÍVOCOS DE ALGUNS ESPECIALISTAS

Confusão entre o Espiritismo e práticas extravagantes — Interpretação unilateral dos fenômenos psíquicos — Exagêros da cultura especializada — Como alguns especialistas brasileiros conceituaram a mediunidade e o Espiritismo sem contacto direto com as fontes básicas da doutrina — O movimento espírita brasileiro não recebeu influência do Moderno Espiritualismo Norte-Americano.

Cap. III

A MEDICINA E A HISTÓRIA

A Conversão de Paulo de Tarso e a epilepsia — Doentes célebres: Cezar e Napoleão — A Medicina auxilia a História — O fato histórico e o fato clínico — O perigo das generalizações — Os fenômenos espíritos e os “estados patológicos”.

Cap. IV

O ESPIRITISMO E A ANTROPOLOGIA CRIMINAL

O índice cefálico e as observações antropológicas — O criminoso nato e a organização craniana — Como o Espiritismo encara a etiologia do crime — O crânio de Antonio Conselheiro e a teoria lombrosiana — A criminalidade e a reencarnação.

Cap. V

O CRIMINOSO NATO E A REENCARNAÇÃO

Hereditariedade e atavismo — Posição do Espiritismo — Influência do ambiente e dos fatores glandulares no comportamento criminal — A reencarnação e o livre arbítrio.

Cap. V

A REENCARNAÇÃO E A RESPONSABILIDADE

O gênio é um espírito em processo de aperfeiçoamento — O Espiritismo está atualizado em matéria penal — O gênio não é uma “degeneração epilética” — Ponto de vista espírita.

Vap. VII

O ESPIRITISMO E A LEGISLAÇÃO PENAL

O Espiritismo e a moderna penologia preventiva — Influência da organização social na expansão ou na diminuição da criminalidade — Observações de Allan Kardec em concordância com as mais avançadas concepções sociológicas — A reencarnação e a vida social — A Inglaterra e a revisão de suas leis a respeito da prática mediúnica — Definições e classificações que não têm cabimento na legislação brasileira. — O Espiritismo não se confunde com práticas de *sortilégios* nem *feitiçaria* — O

ESPIRITISMO E CRIMINOLOGIA

19

Espiritismo abrange problemas atinentes à vida social e à vida espiritual.

2a. PARTE

CONFERÊNCIA NO INSTITUTO BRASILEIRO DE CRIMINOLOGIA

Generalidade — Informações bibliográficas — Pre-
disposições — Hipóteses criminais — Etiologia do crime
— *Conclusão.*

3a. PARTE

NOTAS DE ACRESCIMO À 2a. EDIÇÃO

AO

**PROFESSOR DR. ROBERTO LYRA,
MESTRE DO DIREITO E DA CRIMINOLOGIA,
PROMOTOR DO SEMINÁRIO QUE DEU ORIGEM A
ESTE LIVRO,**

PREITO DE HOMENAGEM E ADMIRAÇÃO

D. A.

A

*memória de dois baianos ilustres —
— Professores Moniz Sodré e Aloysio
de Carvalho Filho*

*pela grande contribuição
ao Direito e à Criminologia,*

a reverência espiritual de

D. A.

INTRODUÇÃO

Tendo o nosso confrade e amigo João Ghignone, Presidente da Federação Espírita do Paraná, manifestado a intenção de mandar divulgar, em livro ou opúsculo, a conferência que tivemos a honra de pronunciar na Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, sobre *Espiritismo e Criminologia*(1), tão pronta foi a nossa aquiescência à idéia daquele estimado confrade, como imediata foi a concordância da Federação Espírita Brasileira, assim que consultada a respeito, tanto mais quanto o objetivo da iniciativa é a difusão da própria doutrina espírita, notadamente entre cultores do Direito, uma vez que o tema envolve problemas de natureza jurídica.

Permita-se-nos, agora, a título de introdução, o seguinte esclarecimento: a conferência acima citada fez parte de um programa especial do *Instituto de Criminologia da Universidade do Distrito Federal*, cujas reuniões, com a participação de estudantes e outros assistentes, se realizaram em sala de aula da Faculdade de Direito, sob a presidência do Dr. Roberto Lyra, Professor Catedrático de Direito Penal e Diretor do Instituto, bem assim com a presença do Dr. Benjamin Moraes, ilustre Pastor evangélico, Vice-Diretor do Instituto e, também, Professor de Direito Penal. Como parte das atividades do *Instituto de Criminologia* e, ao mesmo tempo, por ser matéria de interesse para os alunos de sua cadeira, resolveu o Professor Roberto Lyra, em boa hora, promover uma série de

(1) Publicada em primeira mão na revista **Reformador** (órgão da Federação Espírita Brasileira) de dezembro de 1955.

conferências, como seminário, sobre problemas de Criminologia e Direito Penal em face das diversas religiões. Fizeram-se, então, proveitosas dissertações sobre o Direito Penal e o *Judaísmo, Catolicismo, Protestantismo, Positivismo* etc., sem intuíto, propriamente, de propaganda religiosa, o que, aliás seria contraproducente, porque o ambiente não comportaria doutrinação desse tipo. Chegou, finalmente, a vez do *Espiritismo*. Sem ser nosso confrade de doutrina, mas um homem de espírito culto e superiormente emancipado, quis o Professor Roberto Lyra que o Espiritismo também figurasse naquela série de conferências culturais, visto como lhe pareceu interessante e oportuno conhecer o pensamento da doutrina espírita sobre determinadas teses em foco. Há, realmente, algumas questões, que, pela sua extensão e complexidade, tanto se ajustam à sistemática do Direito Penal e da Criminologia, como aos postulados do Espiritismo, cujas preocupações filosóficas não se restringem à interpretação pura e simples do fenômeno chamado de além túmulo, pois compreendem, também, os fenômenos inerentes às relações humanas. Enunciemos algumas questões: *Que pensa a doutrina espírita sobre a pena de morte? Qual o conceito espírita de livre arbítrio? É a criminalidade um fenômeno social ou patológico? Como o Espiritismo encara o criminoso nato? Como o Espiritismo concilia o livre arbítrio com o determinismo? Como é possível harmonizar a reencarnação com o livre arbítrio? Que diz o Espiritismo sobre o criminoso nato e a hereditariedade?*

Tais problemas, como ainda outros, fazem parte da organização doutrinária do Espiritismo e, simultaneamente, estão vinculados a diversos ramos da cultura humana, como a Criminologia, a Antropologia, a Sociologia, a Psicologia Social, conquanto nem sempre sejam considerados à luz do mesmo prisma. Não nos foi possível, entretanto, pormenorizar alguns pontos de nossa exposição doutrinária, uma vez que o nosso plano de trabalho ficou adstrito às linhas gerais e não às particularidades das

ESPIRITISMO E CRIMINOLOGIA

27

questões postas em foco. As conferências, geralmente, são sínteses ou resumos, e nem sempre oferecem margem para esclarecimentos demorados. Como verão os leitores, a nossa conferência, publicada na 2a. parte, teve a preocupação de, apenas, coordenar os pontos capitais de certos problemas atinentes ao Espiritismo e à Criminologia, a respeito dos quais tivemos, ainda, de responder às perguntas feitas por alguns alunos, como de praxe em todos os estudos ou seminários desta natureza, com as necessárias limitações de tempo. Agora, porém, e sem alterar o que já foi dito, vamos ampliar e desenvolver, nos capítulos que se sucedem nesta 1a. parte, os argumentos que nos parecem mais necessários ao esclarecimento de certas questões já apresentadas de modo resumido.

* * *

CONSIDERAÇÕES SOBRE A 2a. EDIÇÃO

Sempre que se prepara nova edição de um livro, geralmente o autor (ou alguém por ele, no caso de não estar mais no mundo terreno) acrescenta algum texto, capítulo ou nota explicativa. No caso desta edição, entretanto, não fizemos capítulo especial, mas apenas "Notas de acréscimo", na 3a. parte, com o propósito de elucidar alguns pontos e oferecer aos eventuais interessados outras fontes de consulta no rol das obras especializadas. O campo é imenso, como se sabe, e muito já se escreveu sobre a ciência criminológica nestes últimos anos. Mas o nosso interesse se restringe à Doutrina Espírita, exatamente nos pontos em que o seu pensamento projeta luz, a nosso ver, sobre problemas atinentes à Criminologia, ao Direito Penal e à Sociologia, por exemplo. Não temos outro intuito, o que, aliás ficou muito claro na Introdução à 1a. edição, publicada em 1957. Fizemos, na realidade, uma revisão geral do livro, corrigimos algumas expressões, atualizamos outras e substituímos, neste ou naquele texto, certas formas de dizer, que já agora sugerem nova redação. Não houve modificação de uma linha sequer no curso das idéias básicas, pois nem de leve tocamos no cerne da unidade e coerência de pensamento. Alguma revisão apenas de forma, e não do essencial.

Cumpre-nos, agora, e é dever inadiável, agradecer o estímulo de todos quantos, em cartas, artigos e manifestações orais se pronunciaram sobre o nosso trabalho. Sem esse apoio, talvez não nos animássemos a preparar a 2a. edição. Cabe, como sempre, um agradecimento muito especial, e mais uma vez, ao querido confrade e amigo João

Ghignone, Presidente da Federação Espírita do Paraná, pela iniciativa da reedição, como ainda pelas calorosas provas de solidariedade, que muito nos encorajam na seara espírita. Do mesmo modo queremos e devemos, finalmente, registrar aqui o nosso preito de reconhecimento à Federação Espírita do Paraná, pois a ela devemos a publicação deste e de outros trabalhos de nossa autoria. A todos, de coração, muito agradecido.

Rio de Janeiro-RJ, janeiro de 1978

Deolindo Amorim

I — A OBSESSÃO E O DIREITO PENAL

No conjunto das questões mais comuns ao Espiritismo e à Criminologia sobreleva, todavia, um ponto ainda estranho para a maioria dos penalistas: a influência da obsessão no delinquente. Pode a obsessão privar o indivíduo do exercício de sua vontade? O conceito de obsessão, segundo certos psiquiatras e penalistas, parece-nos insuficiente. Pode ser fácil definir a obsessão pelos seus efeitos, mas é indispensável apontar-lhe as causas e o mecanismo. Uma questão logo nos ocorre, e sem perda de tempo: pode a obsessão levar alguém à prática de um crime? É claro que se abre, aí, uma categoria ainda não prevista nas classificações penais: o delito praticado em consequência da obsessão. Naturalmente os penalistas filiados à orientação materialista não podem levar em consideração o argumento da *obsessão* no processo de delinquência, porque:

- «a) — se não admitem a existência do espírito fora da matéria,
- b) — não podem admitir que um espírito exerça influência em quem quer que seja,
- c) — e, portanto, não aceitando a obsessão, não podem, logicamente, acreditar que alguém seja impelido a cometer um crime sob a ação de um espírito de «outro mundo».

Se ainda outros especialistas, firmados nas premissas do Direito positivo, também recusam interferência ou ação extra-humana, é natural que assim seja enquanto não tiverem outros elementos de convicção. Parece-nos

difícil todavia compreender a posição de juristas, antropólogos e psicólogos que aceitam francamente a sobrevivência da alma após a morte, embora não subscrevam as teses espíritas, e ainda se recusam a admitir a obsessão como fato decorrente da ação espiritual. Não nos parece lógica a intransigência dos penalistas que, afirmando a imortalidade da alma fora da matéria, e acreditando, além disto, nas histórias de *possessos* da Idade Média, ainda se opõem à tese espírita da obsessão, quando a tese já está demonstrada. Assim como um espírito obsessor pode causar perturbações orgânicas de consequências imprevisíveis, também pode, em determinadas situações, forçar o indivíduo a fazer o que não quer, como pode, finalmente, induzi-lo a praticar um ato criminoso. A obsessão é uma forma de constrangimento, e varia muito, de acordo com a resistência que o indivíduo possa oferecer à sugestão e aos contactos do espírito desencarnado.

Ensina Allan Kardec: *A obsessão apresenta caracteres diversos, que é preciso distinguir e que resultam do grau de constrangimento e da natureza dos efeitos que produz.* Embora a figura do delinquente influenciado pela obsessão ainda não esteja incorporada à terminologia penal, a questão não deve ser posta à margem, sob o apressado e insubsistente pretexto de que se trata de uma “teoria estratosférica...” O Espiritismo pode, neste particular, oferecer eficientes elementos de elucidação para clarear os horizontes da Criminologia. A obsessão é um empecilho ao livre arbítrio, porque o indivíduo, no estado depressivo acentuado ou agudo, apresenta reações momentâneas, inteiramente diferentes de seu comportamento habitual, embora não tenha qualquer anomalia característica da insanidade mental. A obsessão pode, portanto, ser um fator de delinquência, em casos especiais. Dentro destas noções preliminares, não podemos deixar de encontrar evidentes pontos de contacto entre o Espiritismo e a Criminologia.

A obsessão também se manifesta por meio da *idéia*

ESPIRITISMO E CRIMINOLOGIA

33

fixa. E que é, afinal de contas, idéia fixa? Justamente neste ponto é que se definem os campos divergentes: para os que vêem o problema dentro do ângulo estritamente psiquiátrico, a idéia fixa é uma forma de psicopatia; para quem aceita a influência da ação obsessional, segundo a doutrina espírita, a idéia fixa pode, também, provir de causas espirituais ou extra-humanas, em virtude da ação de um espírito sobre o pensamento e a vontade do obsidiado. O Espiritismo não nega a possibilidade, até certo ponto, de haver casos em que a *idéia fixa* se enquadre acertadamente na sintomatologia das doenças mentais, sem a presença de qualquer fator estranho ao psiquismo humano; o que não podemos negar, entretanto, à luz da doutrina espírita, é a existência, já verificada, de outro tipo de *idéia fixa*, oriunda de causas espirituais. A idéia fixa é, incontestavelmente, uma das formas mais perigosas de obsessão, porque se transforma em verdadeira subjugação moral.

A subjugação espiritual pode ser física e moral: enquanto a *subjugação corporal pode conduzir aos atos mais ridículos*, a subjugação moral pode mudar completamente os hábitos e a orientação do indivíduo, porque o *subjugado é solicitado a tomar deliberações absurdas e comprometedoras, que, por uma espécie de ilusão, julga sensatas: é como que uma fascinação*.(2) A pertinácia de uma idéia fixa, quanto mais intensa fôr a ação do espírito atuante, conduz o indivíduo aos maiores abismos: fá-lo juguete das sugestões do espírito, como se fôra uma prêsa inteiramente dominada por influência absorvente; anula-lhe, com o tempo, todo o potencial de resistência; arrasta-o, finalmente, ao despenhadeiro do vício e da delinquência.

Como distingüir, porém, os casos de idéia fixa comumente diagnosticadas no quadro patológico mais comum

(2) ALLAN KARDEC — Livro dos Médiuns, cap. XXIII.

e os casos em que a idéia fixa nada é mais do que a sugestão insistente de um espírito? Para os que não aceitam a tese espírita, naturalmente esta explicação é puramente imaginária. Não queremos converter quem que seja, mas podemos afirmar, seguramente, que já existe copioso material de observação neste terreno. Há fatos, e é sobre os fatos que firmamos as nossas opiniões, cuja explanação, aliás, não tem qualquer intenção dogmática. A experiência prova que, em casos típicos de *obsessão*, a idéia fixa desaparece quando se consegue afastar o espírito malfeitor, com os meios indicados pelo Espiritismo: a doutrinação, a força moral, a assistência amorosa, a prece, que é um recurso muito sutil e de efeitos, até, magnéticos. (3) Devemos evitar, indispensavelmente, o perigo das generalizações ou das interpretações unilaterais, pois nem todos os fatos se incluem na casuística espírita. Somos levados a aceitar, como certa e provada, a tese espírita da *obsessão*, em determinadas manifestações específicas, por força da observação e da lógica: se a causa das perturbações não é humana, não decorre de qualquer distúrbio ou doença congênita, e se os efeitos cessam com a simples doutrinação, nas sessões espíritas, não é possível negar a existência de uma causa fora do indivíduo, e é lógico reconhecer, portanto, a ação espiritual. É assim que, sem cair em círculo fechado, a doutrina espírita discute o problema.

Já se vê que o problema da *obsessão*, até agora tão mal compreendido e interpretado pelos adversários do Espiritismo, não está, como parece, deslocado na seára criminológica, seja como objeto de observação, seja, também, como subsídio para a interpretação de certos aspectos ainda não de todo definidos em matéria criminal.

Há ocasiões em que o indivíduo chega às sessões

(3) ALLAN KARDEC — O Evangelho segundo o Espiritismo (Veja-se o capítulo que trata da eficácia da prece).

ESPIRITISMO E CRIMINOLOGIA

35

espíritas com idéias trágicas, extravasando ódio, manifestando o propósito de matar alguém ou falando insistentemente em suicídio, e no entanto, dias depois, com o tratamento espiritual, uma vez esclarecido ou doutrinado o espírito perseguidor, volta ao estado normal, abandona por completo as idéias que o subjugavam, sem apresentar, ainda mais, qualquer lesão ou anomalia. Não queremos, com isto, levar a tese espírita ao extremo de modificar inteiramente certos conceitos já assentados em Criminologia; mas os fatos observados já nos permitem dizer que a obsessão — como causa de certos impulsos — também deverá entrar em cogitação nas classificações mais adiantadas, embora saibamos que, em todos os ramos da ciência humana, as classificações nunca podem ser absolutamente exatas e muito menos, perfeitas. A classificação de Ferri, que Afrânio Peixoto considera “a menos imperfeita das classificações dos criminosos”, prevê apenas os cinco tipos: *criminosos natos, loucos, criminosos habituais, criminosos de ocasião e criminosos por paixão*.

A obsessão foge, naturalmente, às concepções correntes em Criminologia e Direito Penal, e não seria de bom alvitre querer enquadrá-la em qualquer das classificações conhecidas, seja a de Ferri, seja a mais recente de todas, uma vez que não é uma forma de loucura nem se filia aos grupos até agora definidos na etiologia da delinquência. Queremos dizer, porém, que o problema da obsessão, nos termos em que o situamos, em conexão com os problemas criminais, não deve ser sumariamente desprezado pelo criminalista nem pelo juiz ou pelo especialista em Medicina Legal, visto como as ciências psíquicas de nossos dias estão fazendo revelações muito importantes neste terreno.

Desde que examinada com imparcialidade, sem preconceitos de religião ou de convenções acadêmicas, a tese da obsessão sugere à Criminologia e ao Direito Penal maior alargamento de vistas, pois nem tudo quanto se relaciona com os problemas criminais está inteiramente pre-

visto nos cânones das *Escolas* e dos sistemas. O Espiritismo, que é um corpo de doutrina com três aspectos definidos e harmônicos — *científico, filosófico e religioso* — não pretende desconhecer as aquisições já acumuladas pelos especialistas, mas pode demonstrar, no campo experimental, que, além das causas que já foram classificadas, apesar das divergências, existem outras causas, em forma de fascinação ou subjugação, capazes de levar o indivíduo a cometimentos violentos ou fulminantes, ora arremessando um objeto, ora lançando-se sobre alguém no momento da crise e transformando-se em criminoso ocasional pelas conseqüências de um ato incontido. Passemos, agora, das premissas teóricas para o domínio objetivo dos fatos. Aqui está um caso, por exemplo, em que se prova a ação subjugadora de um espírito. O Professor James Hyslop, da Universidade de Columbia, entre os numerosos casos de obsessão por ele próprio verificados, conta o de um moço, que vivia aflito, com todos os sintomas alucinatórios. Dois médicos especialistas diagnosticaram *uma forma incipiente de demência*; apesar disto, o Dr. Hyslop resolveu apelar para experiências mediúnicas. Fê-lo com todas as precauções, serviu-se de médiuns escolhidos, e conseguiu, por fim, identificar o espírito (Thompson Gifford), cuja influência sobre o moço era quase total. Bastaria dizer que o moço, dominado pelo espírito, chegou a abandonar a profissão e cair em completa miséria. Não é história *inventada*, é fato honestamente documentado.

Outro fato. O Dr. Wickland (citado por Ernesto Bozzano, que foi, nestes últimos anos, um dos maiores e mais rigorosos estudiosos da fenomenologia espírita) conta o seguinte caso, de cujo relato vamos extrair apenas os trechos mais interessantes:

Caso bastante estranho foi o do Sr. M. C. homem de negócios, de Chicago, cuja família, do ponto de vista social, é uma das mais elevadas dos Estados Unidos.

Este Senhor começou subitamente a agir de modo estra-

ESPIRITISMO E CRIMINOLOGIA

37

nho. Evitava encontrar-se com os seus familiares. Um dia preparou as malas e abandonou a família, indo morar num pequeno aposento do quarteirão mais ínfimo e mais mal afofado da Cidade.

Não vi mais esse gentil homem, mas uma sua parente, que ouviu falar de minha clínica, veio a mim e pediu que tratasse do Sr. M. C., que tinha enlouquecido repentinamente. Fiz o que ela pediu, e logo se manifestou uma entidade espiritual que, depois de certa relutância, deu o nome, confessando ter sido a primeira mulher do Sr. M. C. E então narrou a sua história.

.....

Morta, tornou em espírito à casa do marido e, encontrando-o feliz com a segunda mulher e o filho, foi tomada de grande irritação e propósito de vingança, e o influenciou de modo a induzi-lo a abandonar os seus para viver no quarteirão da cidade onde ela vivera e se sentira à vontade. Insisti longamente para fazê-la compreender toda a enorme culpabilidade de sua conduta. Ela pareceu render-se quando lhe disse que se arrependesse e desistisse de perseguir o Sr. M. C., poderia progredir e elevar-se no mundo espiritual. Promteu, então, que deixaria em paz a sua vítima.

Agora, o fim da história narrada pelo Dr. Wickland:

Quando revi o parente do Senhor M. C. contei-lhe a história que o espírito comunicante me narrou, e soube, com grande satisfação, que o conto era verdadeiro em todas as suas minúcias; que eram certos o nome e o prenome, e que o referido cavalheiro se casara realmente, uma primeira vez, mas fôra um episódio desgraçado, que a família o escondia, cuidadosamente, e ninguém aludia a ele.

Depois de tudo, a prova de que não havia loucura, tanto assim, que, afastado o espírito, a vítima voltou à vida normal. É o que afirma o Dr. Wickland, ao encerrar a sua narrativa: Participou-me depois que M. M. *voltara repentinamente para casa, em condições de espírito absolutamente normais, tornando à vida tranqüila e feliz no seio da família.* (4) Depara-se-nos, em seguida, na mesma fonte, o caso citado pelo general H. C. Fix, na *Revue Sci-*

entifique et Moral du Spiritisme, ano de 1901, em artigo intitulado "Como me tornei espírita":

«Conta o general que a senhorita Reyners, muito aflita, lhe entrou em casa, dizendo que o pai tinha sido atacado, repentinamente, de alienação mental, e que o haviam mandado para o sanatório do padre Celliti.

Acreditando tratar-se de um caso de obsessão, o general invocou, por intermédio da filha do doente, que era médium, o espírito atuante, a fim de catequisá-lo e moralizá-lo.

O obsessor manifestou-se e informou que agia por vingança contra Reyners, que o havia conderado à prisão.

Finalmente, ao nono dia, depois de grandes esforços, conseguiram convencer o espírito do mal que fazia ao outro e a si próprio. Ele compreendeu, caiu em si, arrependeu-se e prometeu deixar tranqüilo o seu antigo condenador. E manteve a palavra.

Reyners deixou a casa de saúde inteiramente curado».(5)

Poder-se-á objetar que esses casos são históricos, o que, aliás, não lhes desabona a autenticidade, pois os fatos do passado não perdem a sua significação, desde que sejam bem documentados e não sofram retificações impostas por novas provas da experiência. Confirma-se, com isto, a tese espírita: o espírito desencarnado é capaz de exercer o maior domínio sobre o indivíduo e, até, modificá-lo a direção da vida. Pode configurar-se neste quadro, segundo a interpretação espírita, o criminoso momentâneo, em consequência de obsessão. Além dos chamados "casos clássicos", que são numerosos na literatura espírita e metapsiquista, não faltam, em abono da doutrina espírita, outros tantos casos, de fácil comprovação, porque ocorridos há pouco tempo. O Dr. Ignácio Ferreira, médico, residente em Uberaba, Minas, tendo-se dedicado ao estudo da Psiquiatria e do Espiritismo, já conseguiu anotar em seu *fichário*, depois de todos os exames, diver-

(5) CARLOS IMBASSAHY — ob. citada, pág. 219

ESPIRITISMO E CRIMINOLOGIA

39

sos casos de obsessão causada por sentimento de vingança. Note-se que o Dr. Ignácio Ferreira é autor de alguns trabalhos especializados, entre os quais uma tese, lida na Sociedade de Geografia, no Rio de Janeiro, em novembro de 1939, por solicitação do I Congresso Brasileiro de Jornalistas e Escritores Espíritas, sobre *Obsessão e Psiquiatria*. Vem de muito tempo o trabalho de observação e pesquisa daquele psiquiatra patricio.

Eis aqui um dos muitos casos discriminados pelo Dr. Ignácio Ferreira:

«Há um ano, pouco mais ou menos, aqui em Uberaba, por questões de somenos importância, um rapaz de família importante do lugar, matou um operário que se chamava S. M. O nosso doente, em companhia de um de seus irmãos, foi testemunha do crime, depondo, durante o sumário de culpa, a favor do assassino. M., isto é, o operário assassinado, após a sua desencarnação, ainda inconsciente, julgando-se vivo, assistiu a alguns depoimentos e foi possuído de grande revolta, contra as testemunhas que haviam deposto contra ele, e essa revolta se tornou ódio acirrado, após a absolvição do assassino. O enfermo, internado no Sanatório, estava sofrendo as conseqüências da perseguição deste operário, enquanto esperávamos uma oportunidade para atraí-lo a alguma sessão.

Parte do exame (Paciente) — Completamente inconsciente de lugar, tempo e espaço onde estava. Sem memória e sem raciocínio. Pouco dormia e pouco se alimentava, vivendo num desespero, que confrangeu o espírito de todos nós, apesar do costume e do convívio com o sofrimento. Rasgava tudo o que podia e que estivesse ao seu alcance. Gritando e falando, dia e noite, palavras desconexas, frases sem sentido. Ora demonstrando medo, ora em atitudes de brigas e discussões, ia, assim, sofrendo conseqüências da atuação de alguma entidade invisível e inteligente.

.....

Com o correr dos dias o paciente foi melhorando sensivelmente e, após, vinte dias, já era melhor de si mesmo, conversando bem, dormindo e se alimentando regularmente. Enfim, em 19-12-38, por ocasião de uma das sessões experimentais, conseguimos falar com o obsessivo».

.....

A certa altura, ouviu-se do espírito, através do médium,

entre outras palavras de desespero, o seguinte: **Sofri e tenho sofrido muito. Sinto ligeira satisfação quando vejo esse indivíduo sofrer as conseqüências de sua maldade.**
.....

«Convenientemente doutrinado, chorou, demonstrando arrependimento, e prometeu não mais continuar no caminho do erro.(6).

Caso típico, portanto, de vingança espiritual. Quem comete um desatino ou toma atitude agressiva, sob a ação de um espírito perverso ou vingativo, está na iminência de praticar um crime, desde que se ofereçam condições.

O Dr. Ignácio Ferreira ainda conserva, em suas *fi-chas*, outros fatos impressionantes.

Exemplos:

J. M. S.: Internada em 26-3-36 (enfermidade psíquica).
Curada em 24-12-36.

—o—

F. B.: Internada em 18-8-36. Obsessão.
«Curada sem a necessidade de medicamento.»

—o—

J. S. de S.: Solteiro, 21 anos, branco.

Histórico — Rapaz de ótimos precedentes, sem vícios, trabalhador e disposto. Há poucos dias tornou-se triste, abatido, abandonando mesmo os seus serviços de lavoura, procurando fugir da convivência dos amigos e das pessoas da família. Momentaneamente tornou-se furioso, gritando e falando muito, dando trabalho insano para ser contido. Há três dias e três noites que está amarrado, sempre inquieto e agitado. «Wasserman», negativo.
.....

«Seus obsessores eram terríveis. Que poderia fazer a ciência oficial? Torturava-nos o coração de médico à vista daquele espetáculo confrangedor».

(6) IGNACIO FERREIRA — *Novos rumos à Medicina* (1º volume).

ESPIRITISMO E CRIMINOLOGIA

41

Submetido o caso a tratamento espiritual, uma vez que todas as indicações faziam supor que a causa era, realmente, espiritual, conseguiu-se desvendar o *mistério*: era mais uma obsessão motivada por vingança, em consequência de episódios remotos, mais tarde esclarecidos pela própria entidade espiritual. O material colecionado pelo Dr. Ignácio Ferreira e outros experimentadores vale por um acervo de provas concretas em favor dos postulados espíritas.

De tudo isto já se deve concluir, sem opiniões extremadas, que o estudo imparcial e rigoroso da obsessão suscita, concomitantemente, observações especiais em matéria criminológica. Como se deve encarar a situação jurídica do obsidiado? É um louco? É um tipo vesânico?... Poder-se-á dizer que é um irresponsável, tão irresponsável como o neuropata, como o epilético em suas crises, mas a obsessão, em qualquer de suas formas, não apresenta, aos olhos do psiquiatra e do penalista, as características do tipo reconhecidamente anormal: passada a crise ou cessada a ação subjugadoras, o paciente recupera todas as suas faculdades sem que nenhum exame, como se tem visto em numerosos casos, haja verificado a existência de lesão ou aberração anatômica. Não é, portanto, um caso inteiramente adequado aos diagnósticos habituais, como também não se confunde com os chamados "estados lúcidos", observados em Psiquiatria. Nem por isso deixa de haver, na obsessão, um aspecto que deve interessar às preocupações do penalista, uma vez que as reações do obsidiado, em situações especiais, também colide com as normas de equilíbrio social. É indispensável notar, todavia, que o julgamento dos casos de delinquente obsidiado escapa aos recursos da ciência e da técnica ordinárias. Nenhum juiz seria competente para julgar com acerto em matéria que desconhecesse. Não seria possível ao juiz caracterizar os casos de obsessão e, consequentemente, decidir pela irresponsabilidade ou responsabilidade do delinquente, sem adotar, pelo menos, certas

proposições relativas à causa desse estado excepcional, embora não catalogado entre os fatores da delinquência, ainda que esporádica.

Surge, assim, um campo diferente nos domínios da Criminologia, porque a obsessão é, também, um fator de alienação, desde que venha a assumir proporções e formas contrárias à normalidade social. Suas manifestações chegam a criar dificuldade à própria definição do quadro patológico, porque podem tomar a feição de loucura como de epilepsia etc., embora não haja elementos positivos para a fixação do diagnóstico. Sob este ponto de vista, o Dr. Ignácio Ferreira também anotou alguns casos de *falsa epilepsia*. Cita, por exemplo, um caso em que o doente fôra internado com o diagnóstico de *epilepsia* e, realmente, o espírito produzia na vítima a sensação da *aura epilética*, “provocando por auto-sugestão” do enfermo a eclosão da crise”. A cura foi radical — diz o Autor — “pelo menos tanto quanto o prazo decorrido entre o último acesso pseudo-epilético e a publicação do relato”, segundo a *ficha* nº 48, de 25-3-37 (7).

Se a epilepsia “é uma doença mental de fundo degenerativo”, como ensinava Afrânio Peixoto, e se a obsessão, segundo a tese espírita, se faz sentir diretamente na vida mental do enfermo, como já está demonstrado em diversas experiências mediúnicas, não é absurdo admitir que um espírito *desencarnado* (alma de um “morto”) possa, também, pôr um indivíduo em estado semelhante ao epilético, com todas as aparências desse quadro clínico, mas inteiramente destituído de antecedentes e propensões compatíveis com as crises epiléticas. Não é sem razão, portanto, que o Dr. Ignácio Ferreira, embora contrariando noções correntes e divergindo, a bem dizer, do consenso dos especialistas e tratadistas, relaciona a obsessão

(7) Ignácio Ferreira — *Novos rumos à Medicina* (Veja-se o capítulo referente à *pseudo-epilepsia*).

ESPIRITISMO E CRIMINOLOGIA

43

com a epilepsia, em casos especiais. Fá-lo como médico, há muito embrenhado nos meandros da Psiquiatria e, também, com a segurança de quem já formou copioso lastro de anotações e experiências espíritas, através de muito tempo.

Sob o falso estado epilético, uma vez degenerado em exaltação e furor, o obsidiado está sujeito a ferir ou matar alguém, sob o domínio de um espírito, pois a obsessão restringe, cada vez mais, o discernimento. Pode, neste caso, o Direito Penal classificar o obsidiado, para todos os efeitos punitivos, sabendo-se que, embora não seja um doente nem um louco, não é senhor de sua vontade, uma vez que está sob uma forma de coação? A obsessão, nos casos agudos, tem ação positivamente coatora. É claro que o Direito Penal ainda não aceita a projeção de forças espirituais na prática de delitos, tanto mais quanto a noção de *obsessão*, entre penalistas e psiquiatras, por exemplo, é muito diferente do conceito espírita, justamente porque o Espiritismo parte de uma base de fatos e experiências em que se demonstra a influência direta de *espíritos* nas ações humanas, tanto para o bem como para o mal. A cura da obsessão pode evitar muitos crimes. O assunto não deve, portanto, ser relegado, principalmente quando se verifica, e com provas flagrantes, a imprecisão com que alguns luminares da Criminologia, da Medicina Legal, da Psiquiatria definem *Espiritismo*, *mediunidade*, *obsessão* etc.

* * *

II — EQUÍVOCOS DE ALGUNS ESPECIALISTAS

Na maioria dos casos, os nossos psiquiatras, legistas, sociólogos, antropólogos, por exemplo, entraram no terreno da prática mediúnica pelo ponto menos indicado para uma investigação produtiva. Tendo reduzido as suas pesquisas ao aspecto puramente patológico da mediunidade, porque só se preocuparam com o lado extravagante e doentio, em função de necessidades profissionais e transitórias, não viram nem poderiam ver o que há de nobre, exato e benéfico na mediunidade, como nem sequer puderam ver o que a mediunidade bem orientada pode apresentar de mais elevado e significativo para a curiosidade científica.

Para demonstrar o erro em que incidiram especialistas dos mais categorizados em diversos ramos do saber, e são os seus próprios depoimentos que o revelam, podemos dizer que a maioria deles confundiu mediunidade com *sugestão* e *psicose*, como também confundiu Espiritismo com *fetichismo* e até mesmo com as mais corriqueiras práticas afro-católicas observadas facilmente nos *terreiros* do Rio de Janeiro e de outras Cidades. Grande parte dos pesquisadores patrícios, ao entrar no campo mediúnico, prejudicou os seus trabalhos pela generalização e, ao mesmo tempo, pela influência de idéias preconcebidas, o que, aliás, não é critério recomendável no homem de ciência. A seara escolhida pelos nossos especialistas, como fonte de informações *in loco*, foi precisamente a dos ambientes onde se pratica o mediunismo em completo desacordo com a metodologia e as normas do Espiritismo. Justamente aquilo que, em matéria mediúnica, é a negação do Espiritismo, foi o que os nossos patrícios tomaram

por *Espiritismo* e, daí, fizeram as mais infundadas generalizações.

Quem vê apenas um médium superexcitado ou quem se satisfaz com manifestações mediúnicas de feição espetacular, notadamente quando estimuladas pela ação de bebidas alcoólicas, charutos, ritmos irritantes etc., está muito longe de fazer uma idéia do que seja Espiritismo. É o que se dá, infelizmente, com alguns pesquisadores patricios. Tiveram eles o cuidado de procurar alguma sociedade espírita em condições de lhes dar instruções indispensáveis a trabalhos de tal ordem? Teriam tomado conhecimento, pelo menos em parte, da imensa bibliografia especializada sobre Espiritismo? Não. Suas leituras revelam apenas o conhecimento de obras contrárias ao Espiritismo. Fizeram realmente sessões experimentais de Espiritismo, orientadas ou dirigidas por pessoas que conhecem o mecanismo da fenomenologia espírita? Teriam entrado em entendimentos com alguns homens que, na realidade, pudessem representar a cultura espírita no Brasil? Não, nada disto, infelizmente, pois os seus livros, suas referências ao Espiritismo permitem dizer que o não fizeram. Embora sejam homens de ciência, e alguns deles pontificaram nas letras e na cátedra, não procederam *cientificamente* em relação à pesquisa espírita, porque, ao invés de se aproximarem de sociedades espíritas de orientação segura, preferiram fazer colheita nos lugares onde o mediunismo é exercitado empiricamente e onde tudo se faz em discordância com o Espiritismo. Suas observações são incompletas.

Nenhum dos pesquisadores e críticos, daqueles que, até agora, combateram o Espiritismo no campo da Psiquiatria, da Medicina Legal ou da Criminologia — nenhum deles — convém acentuar, apresentou objeções fundamentadas em experiências mediúnicas do tipo das experiências de um Crookes, um Aksakof, um Bozzano. A maioria louvou-se no que há de mais precário, no que há de mais contrário à técnica e à orientação básica do Espiritismo.

ESPIRITISMO E CRIMINOLOGIA

47

Em quase todos os livros, artigos e pareceres contra o Espiritismo, o que logo se nota, à luz de qualquer leitura superficial, é a ausência de informações autorizadas, é a falta de contacto com as fontes mais recomendáveis. Exemplo ilustrativo, entre muitos outros: um *inquérito*, feito há mais de vinte anos, com base, exclusivamente, na leitura de alguns *estatutos* de centros e grupos espíritas. Que fez o organizador do inquérito jornalístico? Leu obras sérias? Trocou impressões com pessoas de responsabilidade no meio espírita? Não! Deu-se, apenas, ao trabalho de colecionar alguns *estatutos*, talvez mais de uma dezena, anotou erros de gramática, sublinhou certas afirmativas realmente aberrantes e, com este “material de pesquisa”, concluiu que a ignorância predomina, em cheio, nas fileiras espíritas. Nem todo jovem estudante de ginásio cometeria tanta precipitação.

Existe, como se sabe, uma literatura espírita já indiscutivelmente abundante, e quase ninguém desconhece, ao mesmo tempo, que o Espiritismo tem adeptos em todos os campos de atividade intelectual e profissional: nas letras, no jornalismo, nas Forças Armadas, no alto comércio, na Magistratura, no Magistério, na representação legislativa etc. Pois bem, apesar de tudo isto, um publicista patricio, apenas com alguns estatutos mal redigidos, e que não representam sequer a trigésima parte das sociedades espíritas existentes na Capital do país, já se julgou habilitado para fazer juízo definitivo sobre o grau de preparo intelectual dos espíritas. Até parece que certos homens de letras não têm noção de responsabilidade intelectual. E é assim que se *julga* o Espiritismo neste país...

Voltemos, agora, à imprecisão de conceitos. É fácil provar que, por terem encaminhado as suas preocupações e observações, exclusivamente, para o aspecto grotesco da mediunidade ou para certas manifestações mórbidas, sem o necessário sentido de conjunto, alguns dos mais eminentes autores brasileiros conceituaram a mediunidade

com as luzes de uma interpretação muito deficiente. Leia-se, por exemplo, o que escreveu Afrânio Peixoto, mestre dos mais conspícuos:

A mediunidade é resultante de uma auto-hipnotização, que permite a manifestação de fenômenos hipnoides, nos quais dominam a sugestibilidade, a sub-consciência, o automatismo. (8)

Vê-se, claramente, que as observações do ilustre autor ficaram muito afastadas da realidade. Há muita diferença entre “auto-hipnotização”, “sugestão”, “automatismo” e mediunidade. Todos estes fenômenos têm mecanismo próprio. A mediunidade, entretanto, distingue-se de todos eles. Jamais a mediunidade poderia ser a resultante da auto-hipnotização. O que se entende por mediunidade é uma faculdade especial, independentemente da *sugestibilidade*, da *subconsciência*, do *automatismo*. A faculdade mediúnica é tão independente que não tem relação com a crença religiosa, nem com o ambiente, nem com as idéias do indivíduo: manifesta-se em qualquer lugar, até mesmo contra a vontade do médium. Há médiuns suggestionáveis, mas daí não se deve concluir que a mediunidade dependa da sugestão.

O Professor Afrânio Peixoto acompanha, pelo que se vê, a escola de Janet, isto é, a escola do *Automatismo Psicológico*, mas o mestre francês também cometeu equívocos, justamente por haver dado orientação muito unilateral a suas pesquisas. Janet enveredou pelo campo da histeria, fixou-se demasiadamente nos tipos mórbidos e, por fim, pretendeu explicar o fenômeno de escrita mediúnica pelas crises histéricas.

Na mesma ordem de idéias, sem romper os liames de afinidade com os seus antecessores, vemos outro grande vulto da cultura brasileira, o Professor Artur Ramos,

o criador da cadeira de Psicologia Social na antiga Universidade do Distrito Federal, confundir, impropriamente, o Espiritismo com o culto *Vodú*, do Haiti. O saudoso e conceituado Professor Artur Ramos, apesar de sua criteriosa preocupação científica, viu modalidades grosseiras de mediunismo e, não tendo conhecido suficientemente o corpo da doutrina espírita, estabeleceu conexões inexatas, injustificáveis. Diz, por exemplo, o erudito e respeitado antropólogo brasileiro, tão cedo arrebatado à convivência de seus discípulos: *Lá como aqui* — refere-se ao Haiti — *a possessão espírito-fetichista é um fenômeno muito complexo, ligado a vários estados mórbidos* (9). A tendência do Professor Artur Ramos é a mesma de Janet, Afranio Peixoto e outros, isto é, ver a mediunidade exclusivamente pelo prisma dos “estados mórbidos”, o que prova, portanto, que alguns especialistas se preocuparam apenas com o que é anormal, ao passo que a mediunidade tem outros aspectos. Leonídio Ribeiro e outros médicos procederam do mesmo modo. Nem o Espiritismo tem relação com o rito *Vodú*, nem a mediunidade praticada entre determinados grupos haitianos se enquadra no método experimental do Espiritismo. Além disto, como ensina Allan Kardec, a mediunidade não é indício de um estado patológico, pois *há médiuns de saúde robusta, e os doentes o são por outras causas*.

Tudo quanto o Professor Artur Ramos disse a respeito do Espiritismo e da mediunidade, sempre apoiado em manifestações de animismo ou de mediunismo observado nas práticas afro-católicas, nunca em *sessões espíritas* regularmente organizadas, decorre de sua filiação, em primeiro lugar, à escola psicanalítica, de que se afastaria mais tarde, e em segundo lugar, da influência de certas correntes, como a de Jung, também discípulo dissidente de Freud, Kretschmer e outros. Entre os brasilei-

(9) Artur RAMOS — As Culturas Negras no Novo Mundo

ros, é inegável que Afrânio Peixoto, por sua vez, também exerceu, pelo menos no começo, alguma influência em Artur Ramos. As opiniões de Artur Ramos sobre o Espiritismo padecem, evidentemente, do prejuízo com que o nosso inolvidável patrício subscreveu conceitos já estabelecidos. O antropólogo e professor universitário estudou e pesquisou muito, foi infatigável neste terreno, mas não saiu do círculo fetichista, e por isso mesmo não foi além do ambiente de manifestações mediúnicas e anímicas ainda bem adequadas às obscuridades de alguns estágios de cultura. Isto, porém, não é Espiritismo! (A)

Artur Ramos endossou a opinião de G. Lawton (*The psychology of spiritualist mediums*), segundo a qual existem duas classes de mediunidade: *self-mediumship* (auto-mediunidade) e *mediumship for others* “mediunidade para os outros”). Veja-se agora a influência de Freud no pensamento de Artur Ramos. Diz ele: *No primeiro caso (auto-mediunidade) o médium assinala-se por uma personalidade autística, de complexos recalçados, sentimento de culpa, estado de dependência e fuga da realidade.*(10)

Ora, as experiências espíritas, já documentadas, provam que a explicação de Lawton, esposada por Artur Ramos, não correspondem, de forma alguma, às verdadeiras características da mediunidade. Quer o ilustre Professor colocar o *médium* no mesmo pé de igualdade do tipo freudiano, como seus “complexos recalçados”, “sentimento de culpa”, fuga da realidade”. Logo pela terminologia, percebe-se que o mestre brasileiro, até aí, ainda se prende, espiritualmente, à escola de Freud. Todavia, pelo que já se verificou, em numerosas experiências espíritas, os médiuns, convenientemente examinados, não apresentam sintomas de “complexos recalçados” nem de “fuga da realidade”. Há médiuns muito sensíveis, como há, realmente,

(10) Artur RAMOS — *Introdução à Psicologia Social*. (Edição da «Casa do Estudante» — Rio)

ESPIRITISMO E CRIMINOLOGIA

51

médiuns místicos e nevropatas, mas a mediunidade em si não está na dependência desses sintomas. Incluir a mediunidade no quadro da *auto-hipnose* ou da *hipnose provocada* é prejudicar com muito radicalismo, em desfavor da verdade, porque o fenômeno tipicamente mediúnico é muito diferente do fenômeno da hipnose, em qualquer de suas formas. Não é possível, portanto, estudar a mediunidade em termos de psicanálise.

Os raciocínios de nossos especialistas não alcançaram, como se vê, a generalidade do problema mediúnico, por que as suas conclusões, na maioria dos casos, ficaram circunscritas exclusivamente ao campo de possibilidade do método psicológico. Não foram além da área de suas especializações. É indispensável observar, entretanto, que o instrumento do psicólogo ou do psicanalista não é nem pode ser inteiramente apropriado à sondagem de um domínio de conhecimentos tão sutil, tão complexo e tão sujeito a imprevistos, como a mediunidade. Refere-se o Professor Artur Ramos, por exemplo, à “personalidade autística” do médium, e diz que essa personalidade se define pelos “complexos recalcados”. Em termos claros, nada definido. Que quer dizer “personalidade autística”? É a personalidade característica dos indivíduos que, tornando-se muito *ensimesmados*, preferem *viver para dentro*, como se diz em linguagem comum. O autismo é uma forma de introversão. Este fenômeno não tem relação com a mediunidade, porque é inerente a certos estados psicológicos.

Tendo-se colocado, entretanto, sob o ponto de vista estritamente psicológico, e com indisfarçáveis dosagens de psicanálise, Artur Ramos associou a personalidade *autística* à personalidade do médium, no que foi infeliz. (B) Se, indiscutivelmente, há médiuns que, por outros motivos, têm personalidade diferente ou chegam a denunciar um excentrismo francamente esquisito, isto não significa, de forma alguma, que seja o traço comum à totalidade dos médiuns. Infelizmente, porém, muitos Auto-

res, e dos mais eruditos, tendo observado alguns tipos psicológicos, notaram certas anormalidades e confundiram todos esses tipos com os médiuns. A visão limitada do especialista, em determinados casos, está sujeita a reduções muito perigosas, porque podem deformar a realidade. É o que se verifica, no tocante à mediunidade, quando alguns experimentadores, como Artur Ramos e outros igualmente notáveis, se amoldam demais ao círculo da cultura especializada e querem, deste modo, explicar os mais variados fenômenos psíquicos pela Psicologia, pela Psiquiatria etc. A mediunidade ultrapassa as fronteiras da Psicologia, como de outras disciplinas acadêmicas.

Há outro aspecto, cuja gravidade deve ser assinalada. No caso do Brasil, a julgar-se pelo que se publicou até hoje, diversos Autores escreveram sobre o Espiritismo sem conhecer bem o meio espírita. A maioria procurou estudar o mediunismo fora do ambiente espírita, pois todas as suas pesquisas se realizaram através de cerimônias e preceitos heterogêneos. Não houve, portanto, contactos demorados com o movimento espírita, cujas atividades espirituais, sociais e culturais nem de leve são referidas na maior parte dos trabalhos especializados. Veja-se, por exemplo, que Artur Ramos escreveu isto: *A técnica do Espiritismo é um produto de exportação americana*(11). Não é, e jamais o fôra. O grande mestre universitário nivela “bruxos” e médiuns, impressionado com o que viu nos Estados Unidos, onde há muitos videntes profissionais. Ora, o meio espírita brasileiro repele a designação de médiuns *profissionais*, porque o exercício da mediunidade, segundo o Espiritismo, tem outro caráter, pois está subordinado, em todos os seus aspectos, às normas morais da doutrina.

(11) Artur RAMOS — *Guerra e Relações de Raça*, pág. 25 (Ed. da UNE)

ESPIRITISMO E CRIMINOLOGIA

53

Quando, portanto, o antropólogo patricio afirma que a técnica do Espiritismo “é um produto de exportação americana”, demonstra, apesar de sua ilustração, que não está bem informado sobre a orientação do movimento espírita brasileiro. Até mesmo a respeito do movimento espiritualista norte-americano o nosso eminente antropólogo revela que não estava bem munido de material informativo quando fez aquela descabida afirmação. Apesar das diversas práticas e seitas antiquadas, nas quais não é difícil verificar o mediunismo deturpado, existe nos Estados Unidos, com características bem definidas, um movimento de grande irradiação, denominado *Modern Spiritualism*, cuja entidade, principal é a *National Spiritualist Association*, de Chicago, fundada em 1893. As atividades do *Modern Spiritualism* não se confundem absolutamente com *brucharia*, *feiticaria* etc. Embora discordando da orientação norte-americana, podemos afirmar que o *Modern Spiritualism* está apoiado sobre os mais elevados princípios morais, conquanto não aceite todos os pontos básicos da doutrina espírita. Não sabemos como encontrar afinidade entre a técnica do Espiritismo e algumas práticas observadas nos Estados Unidos...

O movimento espírita brasileiro não recebe influência dos Estados Unidos, especialmente porque as suas raízes históricas, apesar da repercussão dos fatos de Hydesville, em 1848, não procedem do espiritualismo norte-americano ou anglo-saxão, mas do tronco francês, através da Codificação de Allan Kardec. Doutrinariamente, é bem que se saiba, a orientação do Espiritismo, no Brasil, diverge muito do *Modern Spiritualism* norte-americano, tanto no ponto substancial, que é a tese reencarnacionista, fundamento filosófico da doutrina espírita, como na própria organização das sociedades e centros: nos Estados Unidos prevalece a feição imitativa das igrejas protestantes.(12) O próprio termo *Espiritismo*, adotado entre os povos de ramificação latina, tem outra significação para os espiritualistas ingleses e norte-americanos, como pa-

ra os do grupo nórdico. O movimento espírita brasileiro filia-se diretamente ao pensamento de Allan Kardec —; não é possível, portanto, identificá-lo com a *escola inglesa* ou com as *igrejas espiritualistas* dos Estados Unidos, ainda que haja analogias inevitáveis em determinados aspectos. Vê-se, depois de tudo isto, que o Professor Artur Ramos não conhecia bem o caráter e as origens doutrinárias do Espiritismo.

Em muitos casos, os técnicos e especialistas chegam a ser ortodoxos, tão sistemáticos como qualquer devoto sectário, porque só vêem as coisas ou só interpretam os fenômenos — sejam eles quais forem — dentro do ramo exclusivo de suas especializações. Os postulados de suas doutrinas científicas como que têm a força de um dogma, e por isso alguns homens de ciência querem, quase sempre, reduzir todos os fenômenos ao âmbito restrito de sua seara. Notemos que Cezar Lombroso caíra no mesmo exagêro quando, a princípio, pretendeu interpretar os fenômenos espíritas, e dos mais objetivos, inteiramente pela Psiquiatria. Apesar de ter visto manifestações positivas, tendo confirmado publicamente a exatidão de fatos que observara de maneira inequívoca, Lombroso não admitiu, todavia, a ação de espíritos desencarnados ou do *outro mundo*: quis definir todos os fenômenos pela Psiquiatria, como se todos os fatos *inabituais* (classificação de Richet) se acomodassem pacificamente ao tipo das manifestações patológicas.

Veja-se, por exemplo, o que escrevia Lombroso, no começo, em Turim, a propósito de suas experiências mediúnicas: *Nenhum desses fatos (que convém, entretanto, admitir, porque ninguém pode negar fatos verídicos) são de natureza a fazer supôr, para explicá-los, um mundo diferente do admitido pelos neuro-patologistas.*

(12) **Spiritualist Manual** («A Religious body») — National Spiritualist Association — Illinois, U. S. A.

ESPIRITISMO E CRIMINOLOGIA

55

Sem tirar nem pôr, o que aí se lê corresponde muito bem à mentalidade do psiquiatra, adstrito aos limites da clínica especializada. A interpretação de Lombroso provocou longa refutação de Gabriel Delanne, um dos mais categorizados continuadores de Allan Kardec(13). Longe, entretanto, estava Lombroso de pensar que, mais tarde, à luz de novas observações, teria de retificar os seus pontos de vista, quanto à consideração dos fenômenos mediúnicos. Quando escreveu *Hipnotismo e Espiritismo*, que é posterior àquela declaração, já Lombroso via o problema por outro prisma, uma vez que a *causa* dos fenômenos então verificados não podia, como não pode ser encontrada nos estados mórbidos ou nas “camadas do subconsciente”. O fenômeno é de natureza espiritual, e não seria lógico emprestar-lhe uma causa humana.

Podemos afirmar, com as suas próprias palavras, que a intransigência de Lombroso em face dos fenômenos mediúnicos começou a enfraquecer desde 1891, a despeito de suas objeções à doutrina espírita. O grande psiquiatra italiano viu-se abalado pelos fatos, assim que se lhe apresentou um caso inédito, cujos sintomas — e quem o diz é ele próprio — escapavam inteiramente às previsões da patologia e às leis da fisiologia. Vejamos o depoimento de Lombroso, publicado em “Arena”, revista italiana, e reproduzido por uma revista portuguesa, em 1907:

Os fenômenos mediúnicos, após experiências seguidas, influíram muito no ânimo do abalizado psiquiatra. Daí concluiu ele que *os fenômenos espíritos se explicam na maior parte por forças inerentes ao médium e noutra*

«Até 1890 fui o adversário mais inquebrantável do espiritismo. A todos que me incitavam a examinar esta ordem de fenômenos respondia: «Nada tão ridículo como falar dum espírito que anima as mesas; a manifestação de forças sem matéria é tão incompreensível como atividade funcional sem órgãos». Mas eis que, em 1891, na minha prática médica, tive de defrontar-me com um dos mais curiosos fenômenos, que

(13) G. DELANNE — O fenômeno espírita (Edição da Federa-

ção Espírita Brasileira).

jamais se me apresentou. Tive de tratar da filha de um alto funcionário de minha cidade natal; esta senhora foi subitamente acometida de violento acesso de histeria, acompanhado de sintomas cuja explicação me não podiam fornecer nem a patologia nem a fisiologia. Por momentos os olhos perdiam totalmente as faculdades de ver e, em compensação, a doente via pelos ouvidos. De olhos vendados, podia ler linhas impressas que lhe apresentava aos ouvidos.

.....

Pôsto que estes fatos não fôsem novos, não eram todavia menos extremamente singulares. Confesso que, pelo menos, me pareciam inexplicáveis pelas teorias fisiológicas e patológicas até então estabelecidas. Foi então que tive a idéia de que talvez o espiritismo me facilitasse a aproximar-me da verdade. Um ano depois, em 1892, achando-me em Nápoles, em serviços de inspeção profissional, encontrei-me com muitos admiradores de Eusápia Paladino, os quais me pediram para tentar uma vez sequer experiências com esta célebre médium. Então, em pleno dia, no meu quarto de hotel, onde me encontrava só com Eusápia, verifiquei a levitação da mesa, e vi uma pequena trombeta transportar-se espontaneamente da mesa para cima do leito e depois voltar para cima da mesa. Eu estava absolutamente estupefato...»

.....

parte, também, pela intervenção de seres supra-terrestres... (14) Com o admitir, já, a ação de “seres supra-terrenos”, Lombroso avança um pouco além do ângulo de sua primitiva opinião. O estudo simultâneo de fenômenos hipnóticos e espíritas deu-lhe ensêjo de, mais tarde, corrigir a sua oposição radical à interpretação espírita. Vejamos ainda, no capítulo seguinte, até que ponto o excesso de especialização pode levar à interpretação rígida, seja em relação a fatos históricos, seja em relação, também, a certos fenômenos menos freqüentes.

-
- (14) Coleção da antiga revista **Estudos Psíquicos**, de Lisboa, vol. 4, de setembro de 1907, págs. 74/75. (A revista era dirigida pelo Dr. Sousa do Couto, e nela colaboraram Maxwell, Conde de Rochas, Lombroso, Martins Velho, Faguet, Bozzano e outras figuras de projeção internacional no campo do Espiritismo, da Metapsíquica, de Psiquiatria etc.).

III — A MEDICINA E A HISTÓRIA

Sempre que o estudioso ou pesquisador se enclausura no círculo de uma exclusividade científica, como que inteiramente alheio a quaisquer fenômenos ou idéias que não estejam na ordem de suas preocupações imediatas, está propenso a superestimar ou exagerar as suas deduções. É o que acontece quando se ressalta de mais a ação de um fator nas reações humanas — seja o sexual, seja o endocrinológico, etc. — sem dar atenção ao sistema dentro do qual todos eles se comunicam pelo princípio da interdependência. O estudo sistemático de uma disciplina à parte ou de um aspecto de qualquer fenômeno, desde que se torne absorvente, geralmente prejudica a observação de outros aspectos. Carlos Ribeiro, na Bahia, entre outros estudiosos dos problemas criminais, foi dos que se fixaram muito no aspecto sexual. (15)

A cultura especializada é uma das necessidades da vida moderna, mas a especialização, em determinados casos, pode levar a conclusões muito radicais. Assim como Lombroso, inicialmente, pretendeu firmar a interpretação dos fenômenos mediúnicos nos conceitos da Psiquiatria, outros investigadores, em diversos campos do conhecimento humano, também se excederam em generalizações cuja exatidão a própria experiência se encarregou de pôr em dúvida. Para alguns tratadistas, rigorosamente afeitos ao critério clínico, são certas doenças o único movel das transformações que se operam na vida de algu-

(15) Carlos RIBEIRO — **Paradoxos Penais** — Bahia

mas figuras históricas, sejam legisladores ou chefes de Estado, sejam heróis ou apóstolos. Até o próprio Jesus, como se sabe, já foi objeto de estudos psiquiátricos. Tendo-se concentrado demasiadamente no sentido clínico, certos homens de ciência formularam julgamentos muito restritos, e por isso não levaram em consideração a convergência de outros elementos. Afrânio Peixoto, por exemplo, atribuiu a profunda transformação de Paulo de Tarso à influência de uma doença: a *epilepsia*. Paulo era um epilético — disse Afrânio Peixoto, e com muita ênfase: *Posso falar assim, firmando-me nas próprias palavras do apóstolo*. Segundo o eminente Professor de Medicina Legal, que muito ilustrou a seara das letras, foi a *epilepsia* que fez Paulo passar de perseguidor a perseguido, assim como foi a *epilepsia* que transformou o algoz implacável no apóstolo Paulo, um dos mais ardorosos defensores do Cristianismo. Toda a ação de Paulo, portanto, se reduz aos efeitos da epilepsia (doença terrível!), em razão do diagnóstico de um especialista. O Professor Afrânio Peixoto preocupou-se apenas com o lado médico e desprezou todas as circunstâncias que poderiam ter influído na conversão de Paulo.

Se assim fosse, teríamos de admitir, por analogia, que muitos outros homens também eram epiléticos, porque se modificaram completamente, para melhor, depois de uma série pavorosa de imoralidades e violências. No meio espírita, pela ação regeneradora da doutrina, poderíamos citar, como casos concretos, muitos homens transformados, e nenhum deles era epilético. Dizia, entretanto, o Professor Afrânio Peixoto que a *epilepsia* tanto pode conduzir à execração como pode elevar à glória. Segue-se daí a sua afirmativa categórica: *E só assim se compreende como, subitamente, um monstro — Paulo de Tarso — se transforma num deus — o apóstolo Paulo*. (16)

Quando o homem de ciência, em qualquer assunto, fica muito aferrado à esfera de seu compartimento, tanto pode sacrificar a interpretação de um fato histórico, como pode, ao mesmo tempo, desfigurar o caráter e as consequências de certos fenômenos menos comuns.

Indiscutivelmente, e a História que o diga, certos estados mórbidos, de caráter individual, tiveram influência direta ou indireta na gênese ou na direção de alguns acontecimentos políticos, militares e religiosos. Muitos homens, quando dispõem do Poder ou quando exercem domínio sobre multidões, tomam resoluções inesperadas ou de efeitos drásticos, por força de doenças encobertas. As atitudes intempestivas de reis, príncipes, ditadores e demagogos, quando impulsionados por enfermidades incuráveis ou por estados emocionais bem profundos, podem produzir consequências sociais, pois não é possível desligar inteiramente de um fato histórico a pessoa que, por imposição das circunstâncias, nele tem participação direta. Não faltam exemplos na antiguidade, como nos dias atuais.

O fato histórico, em muitos casos, tem relação com o fato clínico, porque a Medicina tem elementos para elucidar e corrigir muitos pontos da História, assim como tem argumentos para modificar ou anular os mais severos julgamentos, esteja em causa um estadista ou herói, um artista ou pastor de almas. Ainda não temos uma organização social em condições de adotar um processo seletivo cuidadosamente, rigorosamente determinado pelo exame de sanidade; se tal processo pudesse ser pôsto em prática, com toda a exatidão, muitos titulares de cargos de responsabilidade na vida pública — no magistério ou na política, na cátedra ou na comunidade religiosa — seriam afastados em benefício do interesse social. Há indivíduos que, pelas suas anormalidades psíquicas, deveriam ser internados em clínica especializada ou poderiam ser casos de manicômio, e no entanto, pela pressão das chamadas “injunções políticas”, são convidados para o exer-

cício de cargos de responsabilidade. É uma deficiência social, e deficiência ainda insanável.

A Medicina e a História não podem, portanto, ficar muito distanciadas. Um distúrbio glandular pode estimular uma convulsão social, tanto quanto uma crise nervosa pode provocar uma crise política ou antecipar a declaração de uma guerra. Uma rainha histérica, sob a injunção de uma crise, pode arrastar um povo à desordem, assim como um general neurastênico também pode levar um exército à derrota. Não seria sensato, evidentemente, negar a influência de algumas doenças graves no caráter e nos atos mais decisivos de certos homens públicos, em todos os tempos. Grandes episódios de natureza política ou militar, por exemplo, estão comprometidos profundamente com a projeção de estados mórbidos, ora incubados, ora ostensivos.

O aniquilamento da expedição Moreira Cezar, em Canudos, é um caso em que a Medicina e a História se reclamam, forçosamente. Pouco antes de precipitar a marcha de sua coluna contra o arraial de Canudos, o coronel Moreira Cezar fôra acometido de ataques epiléticos, e ataques tão fortes que causaram espanto aos próprios médicos da expedição.

Euclides da Cunha resume-lhe a personalidade em traços penetrantes: *Tinha o temperamento desigual e bizarro de um epilético provado, encobrendo a instabilidade nervosa de doente grave em placidês enganadora.* Não fazia muitos anos, por ocasião da revolta de 1893, tendo embarcado com o seu batalhão em navio mercante, a serviço do Governo, Moreira Cezar prendera o comandante do navio, em alto mar, por simples suspeita de traição, “sem que para tal houvesse o mínimo pretexto”! Suas reações eram quase sempre momentâneas, imprevistas, fulminantes. Mais tarde, na campanha de Canudos, no sertão da Bahia, suas atitudes repentinas iriam descobrir-lhe as brechas de uma estrutura psíquica seriamente doentia,

embora ainda pouco notada. A tropa chegara exausta a Monte Santo, que era base de operações, e toda a expedição esperava o descanso necessário, após a *revista*, ao cair da tarde. No entanto, com estupefação geral, Moreira Cezar deu ordem de marcha, subitamente, com expressão eletrizante, como que dominado pela perspectiva de uma vitória rápida: tomar o reduto de qualquer forma! Observa Euclides da Cunha: *Nada se resolve de acôrdo com as circunstâncias especialíssimas da empresa. Ficou dominando todas as decisões um plano único, um plano de delegado policial enérgico: lançar a marche-marche mil e tantas baionetas dentro de Canudos* (17). A rapidez da decisão do comandante, sem planejamento, sem as cautelas indispensáveis a operações de tal ordem, prova a desarmonia das condições psicológicas de Moreira Cezar em comparação com o espírito de prudência com que geralmente um chefe militar procede em situações análogas.

Um dia antes, como diz Euclides da Cunha, *a inervação doentia do comandante explodira numa convulsão epiletiforme, em plena estrada, antes do sítio do "Quirinquá"*; e *fôra de caráter tal, que os cinco médicos do corpo de saúde previram uma reprodução e lastimáveis conseqüências. O coronel Moreira Cezar abeirava-se do objetivo da campanha condenado pelos próprios médicos que comandava* (18). Feita a marcha, tal como a ordenara o comandante da coluna expedicionária, como se fôra uma arrancada vitoriosa, sobreveio o desastre completo: destrocada inteiramente a expedição, o quadro final assumiu feição de verdadeira tragédia.

Eis aí um episódio histórico em que não é possível afastar o fator patológico. Qual dos dois fatores teria preponderado no malogro da investida de Moreira Cezar

(17) Euclides da CUNHA — Os Sertões

(18) Euclides da CUNHA — ob. citada

contra os fanáticos de *Antônio Conselheiro*? O militar ou o patológico? Tecnicamente, não seria razoável levar à conta de imperícia o desastroso desfecho da luta entre soldados e *jagunços*, porque Moreira Cezar, com todos os seus antecedentes de crueldade, era considerado um dos oficiais mais competentes de sua arma. Seria inútil pretender elucidar certos enigmas da História sem as luzes da Medicina. Infelizmente, porém, o vêzo de generalizar muito, como se de uma dor de cabeça fosse possível extrair a explicação *clínica* de todos os atos da vida pública de um homem, conduz a conclusões muitas vezes ridículas. Apesar de seu prestígio de historiador, Michelet não hesitou em afirmar que o reinado de Francisco I se divide em dois períodos: *antes do abcesso e depois do abcesso*, como o reinado de Luiz XIV pode ser dividido em duas partes distintas por uma operação cirúrgica: *antes da fístula e depois da fístula*. Foi ainda Michelet quem disse que *Carlos V assinou um ato sobre os jesuitas em consequência de duas diarréias*. O historiador francês pecou, na interpretação de muitos fatos antigos, por ter exagerado o valor de pormenores isolados.

Cabanés assegura, entretanto, que Michelet *era ignorante da ciência médica de seu tempo*; e Cabanés, modernamente, foi um dos médicos que mais se aprofundaram no estudo das relações da História com a Medicina (19). No caso de Moreira Cezar, como no rol de tantos outros, que já pertencem ao domínio histórico, tudo leva a admitir que os repetidos ataques epiléticos tiveram influência nas resoluções e no modo por que se conduziu o chefe expedicionário. Neste terreno, como se vê, o historiador necessita da orientação do médico.

Todavia, por mais próximas ou íntimas que sejam as fronteiras da Medicina e da História, em determinados pontos, seria exagêro querer transformar em *casos pato-*

(19) CABANÉS — *L'Histoire éclairée par la clinique* (Paris)

lógicos todas as formas de sublimação, todas as atitudes excepcionais ou quaisquer momentos de renovação espiritual que possam projetar a ação de um homem muito além de seu tempo e de seu meio. Na conversão de Paulo de Tarso ao Cristianismo o Professor Afrânio Peixoto viu apenas um *epilético*, apesar da precariedade das provas históricas. Se, por um lado, o aspecto clínico tem muita utilidade no exame e na compreensão de fatos históricos, a exemplo do que ocorre com o laudo médico na perícia criminal, convém notar, entretanto, que a observação clínica, por si só, nem sempre tem elementos para fixar a causa principal de alguns acontecimentos ou de certas atitudes pessoais. Muitas vezes, a interpretação de um fato histórico (suas causas e suas conseqüências no tempo e no espaço) exige o esforço conjugado de um grupo muito diversificado: o historiador, o médico, o sociólogo, antropólogo, o geógrafo etc., cada qual no âmbito de seus conhecimentos especializados. Condições de saúde, como de topografia e de cultura, seja nos casos individuais, seja nas reações coletivas, podem abrir clareiras muito largas à pesquisa histórica. Não seria recomendável excluir outros fatores para realçar a precedência absoluta do ponto de vista clínico.

Inegavelmente, pelo que se verifica em todos os períodos da História, muitos doentes célebres apresentam alternativas de exaltação ou decadência mental nos momentos cruciais de sua carreira política, militar ou religiosa. O próprio Afrânio Peixoto declara que “Cezar era um epilético e um homem de gênio, mas caiu em decadência”. Napoleão I — quem o diz é ainda Afrânio Peixoto — apesar de sua genialidade, de sua argúcia política, chegou a tamanha decadência mental que, a bem dizer, já não deliberava por si mesmo, o que levou Carnot, seu Ministro da Guerra, a fazer a seguinte confissão: *Eu não o reconheço mais. Ele, o homem das decisões rápidas, que se ofendia por qualquer conselho que se lhe quisesse dar, agora fala antes de agir e pede a cada um a sua opi-*

nião.(20) Poder-se-ia, porém, explicar toda a generosidade, todo o sacrifício do apostolado de Paulo pelos efeitos da *epilepsia*, sem estimar o valor de um conjunto de circunstâncias relevantes, inclusive o fenômeno psíquico da estrada de Damasco? Apesar de seus impulsos temperamentais, fortemente impregnados da ortodoxia judaica, a firmeza de convicções do apóstolo contrasta com a degradação mental de alguns doentes famosos do tipo de Cezar ou Napoleão.

Podemos deduzir que até mesmo no campo cada vez mais limitado da especialização médica, nem sempre os diagnósticos e processos podem ser aplicados indistintamente a todos os casos históricos, apesar das analogias. Entre muitos doentes classificados no mesmo tipo — santos e guerreiros, artistas e políticos, homens de negócio e reformadores — anotam-se as personalidades mais variadas, como as reações mais antagônicas, ainda que haja semelhança no quadro nosológico.

Em matéria científica não se pode, portanto, estabelecer posição exclusivista nem invocar o testemunho de juízos irremovíveis, seja em que terreno fôr. Por que, pois, devem prevalecer até hoje certas afirmativas, como se fôsssem conceitos estáticos, quando a observação está demonstrando, a cada momento, que os juízos científicos não podem ser inabaláveis, desde que apareçam novos meios de elucidação? A regra é geral, porque se aplica logicamente tanto a episódios históricos, como a qualquer outro domínio da investigação. Do mesmo modo se deve proceder em relação aos fenômenos que não podem ser definidos na terminologia de algumas ciências. Entretanto os especialistas quase sempre adotam o mesmo critério das *causas patológicas*, seja na História, seja na ordem psíquica. Com o mesmo sentido unilateral com

(20) Afrânio PEIXOTO — *Epilepsia e Crime*

ESPIRITISMO E CRIMINOLOGIA

65

que interpretam fatos históricos à luz da clínica, querem alguns psiquiatras e legistas firmar sentença definitiva sobre o Espiritismo.

IV — O ESPIRITISMO E A ANTROPOLOGIA CRIMINAL

Se, realmente diversas verificações efetuadas em círculos científicos confirmam a procedência de determinados juízos ainda não desabonados pelos fatos, há conclusões, entretanto, que estão muito sacrificadas pelas generalizações. Justifiquemos esta última proposição com o seguinte procedimento, frequentemente notado: pelo fato de terem lidado com tipos doentes ou desequilibrados, entre os quais havia médiuns em observação, alguns psiquiatras logo sentenciaram que a mediunidade é um *caso patológico*, como se todos os médiuns apresentassem os mesmos sintomas de deficiência orgânica ou mental. Não há domínio da Ciência que não esteja sujeito a retificações. Tanto na interpretação dos fenômenos psíquicos (térmo genérico), como na interpretação de outros fenômenos, o caráter progressivo da Ciência repele as cristalizações e definições inarredáveis. É inconveniente manter, portanto, uma afirmativa, simplesmente para não ceder terreno a idéias ou experiências novas; isto não é atitude científica, é teimosia só admissível nos espíritos incientes ou vaidosos.

A substituição de conceitos e doutrinas, sempre que imposta pela necessidade, reflete uma das tendências mais compatíveis com a índole da Ciência. Tanto isto é exato, que muitas teses científicas, em diversas esferas de conhecimento especializado, apesar da ressonância com que foram propagadas e aceitas anteriormente, já não têm mais o caráter de “verdades intocáveis”, porque estão sobrepujadas pela evidência de outras teses, mais consen-

tâneas com as necessidades da própria Ciência. É um fenômeno comum a todas as províncias da cultura científica. A configuração craniana, por exemplo, embora tivesse servido de base à construção de postulados quase axiomáticos em Antropologia Criminal, já não tem, hoje, o valor decisivo de uma prova definitiva ou convincente, porque outras aquisições vieram alargar as perspectivas da Criminologia. Não foi, aliás, somente em matéria criminal que se estabeleceu critério de classificação sobre a base (hoje discutível) das disposições cranianas.

A distinção racial pelo índice cefálico também teve apologistas na Antropologia Cultural, (chamada *Etnologia por alguns autores*), o que não impediu o antropólogo teuto-americano Franz Boas de reunir e discriminar observações que, hoje, nos permitem concluir pela inanidade daquela hipótese.

Nenhuma prova — diz Boas — pode ser dada de que os traços físicos (cabeça, faces, nariz etc.) representem, em qualquer sentido, o *stock* de uma raça pura (21). Sob este ponto de vista, são inevitáveis, pelo menos no plano doutrinário, as coincidências entre alguns postulados do Espiritismo e da Antropologia, a despeito de serem diferentes os pontos de partida.

Se diversos antropólogos modernos, partindo de fatores bio-sociais, reconhecem que não é na organização craniana que está a superioridade ou inferioridade dos grupos humanos, a doutrina espírita chega, também, a esta conclusão, embora por outra via de dedução, sem desprezar, porém, as influências ambientais e constitucionais. Não é, portanto, pela côr dos olhos ou pela forma do nariz ou da cabeça que se pode avaliar o adiantamento ou atraso de qualquer grupo étnico. Diz Allan Kardec: *Se as faculdades tivessem seu princípio nos órgãos, o ho-*

(21) Franz BOAS — *The mind of primitive man* (Ed. Macmilliam)

ESPIRITISMO E CRIMINOLOGIA

69

mem seria máquina sem livre arbítrio e sem responsabilidade de seus atos. Fôra necessário admitir que os maiores gênios, os sábios, os poetas, os artistas o são porque o acaso lhes dá órgãos especiais. (22) A tese espírita está, portanto, em harmonia com o progresso científico: o índice craniano, por mais aperfeiçoada ou degenerada que seja a sua forma, não é a *causa* da suposta superioridade intelectual de certos tipos e grupos, como não é a causa das tendências monstruosas. A obra de Allan Kardec iniciou-se em 1857, muito antes da teoria lombrosiana, e no entanto, como diz o antropólogo e penalista Fernando Ortiz, a doutrina espírita pode fornecer contribuições capazes de reajustar alguns pontos da doutrina de Lombroso.

Pode parecer, apesar disto, que Allan Kardec esteja em contradição quando diz, mais tarde, que *as raças adiantadas têm um aparelhamento cerebral mais aperfeiçoado* (23). Isto não significa, entretanto, que Allan Kardec, com o falar assim, queira dizer que o aparelhamento cerebral seja o traço distintivo da chamada "superioridade racial". Não! O aperfeiçoamento da organização cerebral tem relação com os fatores condicionantes, na ordem espiritual, como na ordem biológica e na ordem cultural. Negar, por exemplo, a influência da cultura seria desconhecer tudo quanto a experiência já demonstrou até agora. Não se deve entender, aqui, o termo *cultura* no sentido corrente, significando simplesmente preparo intelectual, mas no sentido sociológico, porque o conceito de cultura engloba, ao mesmo tempo, diversos elementos: costumes, instrumentos de trabalho, técnicas, estilos de vida, organização familiar, alimentação, cultos, tradições etc.

(22) ALLAN KARDEC — O Livro dos Espíritos (Comentários a propósito da questão nº 370).

(23) A. KARDEC — A Gênese — cap. XI (Ed. da Federação Espírita Brasileira).

A doutrina espírita não é unilateral. A alimentação, o sistema de trabalho, o modo de reagir sobre o meio físico, por exemplo, concorrem para a formação de inevitáveis diferenciações somáticas. Sem ser antropólogo, conquanto houvesse pressentido o problema com muita clareza, Allan Kardec antecipou conclusões coincidentes com apurações recentes da Antropologia. Quando Kardec afirmou, portanto, a correspondência entre o aparelhamento cerebral e o adiantamento das raças, é claro que não pensou em superioridade racial, e por duas razões: em primeiro lugar, porque as suas preocupações filosóficas, a bem dizer absorventes, não tinham afinidade com as teorias raciais então propagadas; em segundo lugar, porque a simples idéia de superioridade racial já é uma antítese da filosofia espírita.

Kardec referia-se, então, e com muita antecedência, à adaptação da matéria cerebral ao desenvolvimento espiritual. É ilógica a proposição? Não parece. Ora, se até mesmo a mudança de condições biológicas e de meio físico influi na alteração do índice cefálico, o que ficou demonstrado nas experiências de Franz Boas com filhos de imigrantes europeus transportados para a América do Norte, não é absurdo admitir, por inferência, que o desenvolvimento mental, em virtude do adiantamento do espírito, seja um fator de modificações constitucionais. Em contraposição à idéia dos que sustentavam a permanência ou fixidez do índice cefálico e, ainda mais, acreditavam na reprodução dos traços cranianos através da hereditariedade, já se comprovam alterações inevitáveis tanto na *dolicocefalia*, como na *branquicefalia* e na *mesocefalia*, o que denota, sem a menor dúvida, a confluência de fatores diversos, como clima, alimentação, hábitos etc.(24)

(24) R. L. BEAS and HARRY HOLJER — *An Introduction to Anthropology*, págs. 90/91 (Ed. Macmillan — USA). As experiências de Boas também estão citadas na obra de Radph LINTON: *O Homem*.

ESPIRITISMO E CRIMINOLOGIA

71

Como nas outras ramificações antropológicas, quer na Antropologia Física, quer na Antropologia Cultural, que é um campo mais extenso, a crença nas representações cranianas muito se acentuou na Antropologia Criminal, principalmente no grupo de Lombroso. Parece-nos cabível, nesta oportunidade, a seguinte observação: embora apoiado sobre outros argumentos, porque toda a sua filosofia se fundamenta na anterioridade do espírito em relação ao corpo, o Espiritismo tem princípios que, postos em termos de Antropologia, se ajustam inteiramente às mais adiantadas concepções científicas neste ramo de conhecimento. O Espiritismo afirma, como tese básica, que não é no crânio, como não é nas células cerebrais, mas no espírito, que está a *causa* da propensão para o crime. A figura do *criminoso nato*, à luz da doutrina espírita, já se apresenta, portanto, de maneira diferente, porque o Espiritismo não aceita a teoria da transmissibilidade das inclinações criminais, uma vez que a sua filosofia repele a hereditariedade moral, embora não rejeite, até certo ponto, a transmissibilidade de caracteres morfo-fisiológicos.

O *criminoso nato*, segundo o Espiritismo, é um espírito que reencarna com antecedentes compatíveis com o seu atraso moral; não é um efeito da hereditariedade, como não é uma vítima inocente da fatalidade conjugada às anomalias anatômicas. As deformações, como já dissemos, são *efeitos* da situação do espírito, não podem ser a *causa* de suas tendências para o crime. Lá está, na doutrina espírita, cujas teses fundamentais, infelizmente, a maioria de seus adversários desconhece: os órgãos influem nas faculdades do espírito, mas não são os órgãos que dão origem a essas faculdades, como não são os órgãos que dão origem às perversões. Esta tese — bem o sabemos — pode ser discutida sob o ponto de vista filosófico, tanto que colide em cheio com alguns dogmas teológicos, posto que pacífica para os que aceitam a reencarnação, mas é uma tese apoiada em bases racionais. A

doutrina espírita não nega a influência dos órgãos e das deformações físicas nas reações do indivíduo. Seria ingenuidade negar os efeitos psicológicos de qualquer defeito físico. O que a doutrina postula, entretanto, é que, sendo o espírito anterior ao corpo, traz consigo, ao reencarnar, toda a bagagem de êrros, qualidades, propensões e aptidões.

Dentro desta concepção, é insubsistente a teoria de que a criminalidade seja uma conseqüência de aberrações cranianas. Nem sempre os chamados indivíduos anormais têm as características anatômicas do criminoso nato ou do tipo patológico. O místico Antonio Conselheiro, por exemplo, era considerado anormal, e no entanto possuía dados cranianos inteiramente normais. Quem no-lo diz é um alienista, que o examinou criteriosamente, e com método científico: Nina Rodrigues, precursor dos estudos de cultura negra no Brasil, Professor da Faculdade de Medicina da Bahia, pesquisador que fez escola em seu tempo. Tendo examinado a cabeça de Antônio Conselheiro, Nina Rodrigues viu-se obrigado, por honestidade científica, a modificar um pouco os seus pontos de vista. Como a maior parte dos alienistas de sua geração, Nina Rodrigues era lombrosiano.

Que revelou, entretanto Antônio Conselheiro ao alienista patricio? A surpresa de um crânio normal, sem os indícios, portanto, de uma personalidade anormal. Confirma-se, então, uma das teses gerais do Espiritismo: as qualidades, defeitos e anormalidades não provêm dos órgãos, mas do espírito. Os alienistas esperavam encontrar no crânio de Antônio Conselheiro uma expressão frisante de anormalidade, mas encontraram, ao invés disto, um crânio tão bem conformado como o de qualquer homem equilibrado. Nina Rodrigues estudou, aliás, os tipos bem representativos de dois fenômenos sociais: o banditismo e o fanatismo. Vejamos o que nos informam as suas conclusões sobre os dois tipos: Lucas da Feira, malvado; Antônio Conselheiro, místico. (C)

Sobre Antônio Conselheiro, diz Nina Rodrigues:

«O crânio de Antônio Conselheiro não apresentava nenhuma anomalia que denunciase traços de degenerescência: é um crânio de mestiço onde se associam caracteres antropológicos de raças diferentes. É um crânio dolicocefalo e mesorrino, quase sem dentes e com notável atrofia das arcadas alveolares». Finalmente, declara o mestre da Escola baiana: **É UM CRÂNIO NORMAL**(25).

O exame antropométrico de Antônio Conselheiro é uma prova de que a degenerescência psicológica não é função do cérebro, mas do espírito. Já se vê, neste caso, sem a menor intenção sectária ou dogmática, que a doutrina espírita, em suas deduções e conseqüências, abrange certos aspectos da Antropologia Criminal.

Personalidade não menos curiosa para o alienista é a de Lucas da Feira, figura quase lendária, terror do município de Feira de Santana e adjacências, também na Bahia. Daí lhe vem o apelido de *Lucas da Feira*. Quem era, afinal, Lucas da Feira? Um escravo fugitivo, transformado em salteador. Após uma série de crimes, e dos mais horripilantes, Lucas da Feira foi prêso e, por fim, condenado à *fôrca*, no ano de 1849. Pois bem, apesar de haver notado alguma alteração no crânio de Lucas, pelo

(25) NINA RODRIGUES — *As coletividades anormais* (Bibl. de Divulgação Científica-Rio).

Antônio Vicente Mendes Maciel (Antônio Conselheiro), saíra do Ceará e, tendo-se concentrado, com milhares de fanáticos, no povoado de Canudos, alto sertão baiano, ali construiu igrejas e formou um reduto, cuja destruição custou o sacrifício de muitas vidas, pois o problema de Canudos, tão mal compreendido em suas causas psicológicas e sociais, tomou proporções de uma guerra fratricida, de conseqüências irreparáveis. Após a dolorosa campanha, o arraial de Canudos foi completamente arrasado com a entrada das tropas comandadas pelo general Artur Oscar, no dia 5 de outubro de 1897, quando, afinal, se encerrou a luta. O cadáver de Antônio Conselheiro foi exumado e identificado, tendo sido, depois, submetido a estudos antropológicos pelos especialistas.

levantamento retrospectivo, Nina Rodrigues não identificou nele os traços característicos do verdadeiro criminoso lombrosiano. Era, ainda mais, uma personalidade antagônica: tinha ímpetos de ferocidade e, ao mesmo tempo, expansões de generosidade. Sublinhemos o depoimento de Nina Rodrigues: *O crânio de Lucas parece, à primeira vista, perfeitamente normal. Tem certos caracteres próprios dos crânios negros, mas também caracteres pertencentes aos crânios superiores, medidas excelentes, iguais às das raças brancas. Aliás, suas anomalias são chocantes.* Conquanto não fôsse muito saliente a alteração, não se deve dizer *que o crânio de Lucas seja perfeitamente normal.* A ligeira discrepância, todavia, não permitiu ao Professor Nina Rodrigues interpretar a personalidade do antigo escravo e assassino pelo determinismo craniano, tanto mais que o alienista não encontrou nele, apesar de sua procedência africana, os caracteres comuns às "raças inferiores".

Duas conclusões daí decorrem: a primeira é a de que, se Lucas da Feira, com todos os seus requintes de perversidade, não tinha o crânio típico do criminoso nato, é porque a origem de seu "instinto sanguinário" não está na organização do crânio, o que aliás, como já foi dito, linhas atrás, é tese pacífica para a doutrina espírita; a segunda conclusão é a de que, se Lucas da Feira, apesar de sua origem negra, tinha caracteres craniológicos iguais aos das raças brancas, como assinala Nina Rodrigues, este fato leva a reconhecer que a sua degenerescência não provém da condição racial, mas de outras causas ainda não suficientemente explicadas, no quadro habitual dos conhecimentos acadêmicos. Tanto esta conclusão é aceitável, que o próprio Nina Rodrigues chega a dizer que Lucas tinha qualidades de chefe, como poderia ser, até, o rei de uma tribo africana, se outro fosse o meio social em que viveu: *Lucas era realmente um negro superior, tinha qualidades de chefe: na África talvez tivesse sido um monarca. Mesmo sem instrução, fêz-se o chefe do bando.*

ESPIRITISMO E CRIMINOLOGIA

75

Não agiu absolutamente como os negros escravos que se vingam, suicidando-se; ele tomou a ofensiva. Há também em seu caráter traços de alta generosidade. Visto pelo prisma psicológico, o escravo revoltado era uma personalidade anormal. Havia, entretanto, no terrível salteador, alma extremamente perversa, uma qualidade apreciável: a lealdade para com os seus comparsas. Diz-se que subiu à força sem haver denunciado os companheiros. Apesar de sua origem obscura, e era homem sem instrução, Lucas não tinha mentalidade primária. Fêz-se bandido, quando poderia ter sido hábil condutor de grupos disciplinados, pois não lhe faltavam aptidões de comando.

Verifica-se, portanto, à luz das investigações de Nina Rodrigues, que, tanto pela inteligência como pelas suas qualidades pessoais, Lucas da Feira fugia às previsões correntes. A incultura e a degradação social não lhe dificultaram a manifestação de uma inteligência superior ao nível mental dos espíritos broncos e acanhados. Suas tendências espirituais, marcadas pela insubmissão e pelo ódio, com assomos de violência e maquinações de frieza sanguinária, revelam as predisposições de um espírito cujo caráter não se pode aferir pela "caixa craniana", nem pela pigmentação ou pela formação étnica de seus ancestrais. Notemos, embora de passagem, que os "exageros antropológicos", assim chamados por alguns críticos discordantes, sofreram sérias restrições dentro do mesmo campo da Antropologia Criminal. O próprio Lombroso confessa as suas reservas:

Quando um de nós, há trinta anos, começava os seus estudos, via na antropometria craniana, aplicada ao estudo dos delinqüentes, a táboa de salvação contra a metafísica e contra o rigorismo dominante em todas as pesquisas sobre o homem; via não somente o esboço, mas o esqueleto da nova figura humana que tentava criar. Mas, como acontece freqüentemente, os exageros práticos, dos quais não está livre, lhe tem demonstrado a presunção

de sua esperança e o perigo enorme de sua exagerada confiança. (26).

Depara-se-nos, agora, outro aspecto: o atavismo criminal. Mas, que é *atavismo*? É a herança de caracteres inerentes a antepassados remotos. Não é a hereditariedade através de uma linha direta de ascendente para descendente — avós, pais, filhos — mas a reprodução, neste ou naquele membro da família, de certos caracteres próprios de avoengos ou de antepassados ainda mais longínquos. Como a doutrina espírita encara este problema? Obviamente a doutrina espírita não aceita o *atavismo* com a amplitude que lhe dão os adeptos da ancestralidade criminal, já porque a filosofia espírita se assenta sobre a base da reencarnação do espírito, já porque a experiência ainda não ofereceu provas suficientes para confirmar aquela hipótese, em relação às qualidades morais. Há, inequivelmente, concordâncias e analogias muito significativas. Tais coincidências nas inclinações, nos gostos e na correção moral entre pais e filhos não derivam — segundo a doutrina espírita — da transmissão por via hereditária, mas da afinidade entre os espíritos: *Donde se originam as parecenças morais que costuma haver entre pais e filhos?*

É que uns e outros são Espíritos simpáticos, que reciprocamente se atraíram pelas analogias dos pendores. (27)

Diz muito bem Carlos Imbassahy: *Afirma-se, em Ciência, que os filhos transmitem qualidades morais paternas: nunca, porém, se provou que elas fossem transmitidas através das células. Ainda não houve microscópio*

(26) C. Lombroso e Ferrero — *Le femme criminelle et la prostitution*.

(27) Livro dos Espíritos — questão nº 207.

que nos revelasse essa transfusão. Há apenas deduções. Há conclusões por analogia. (27.a)

Galton quis provar que as habilidades naturais do homem são herdadas, assim como, para ele, o gênio é hereditário. Para defender a sua teoria, alinhou diversas genealogias de poetas, militares, políticos, pintores, nas quais parece que realmente se transmitem, de geração para geração, as mesmas vocações, os mesmos dons artísticos, as mesmas propensões. Se “os homens mais ou menos ilustres têm parentes eminentes” (27b), como se explica, por exemplo, o fato de haver tantas sumidades científicas oriundas de famílias obscuras, sem qualquer ascendência ilustre? Grande parte dos homens que alcançaram a glória nas letras, na pintura, na política não procede das linhagens nobres. Não se pode formar uma doutrina científica simplesmente com as coincidências e semelhanças. Se, ao mesmo tempo, grande número de famílias se caracteriza pela continuidade das aptidões e da orientação moral, maior é o número das famílias em que é patente a diversidade ou o antagonismo de vocações, caracteres e temperamentos.

No seio de uma família de comerciantes pode surgir um filho que, ao invés de pender para o comércio, vem com a vocação de poeta ou pintor.

Temos, por exemplo, no Brasil, algumas famílias que deram soldados ilustres, e nem por isso deixa de haver, no seio dessas famílias, alguns descendentes que são a maior negação para a carreira militar. Ainda com referência às observações de Galton, é indispensável levar em consideração, até certo ponto, o fator meio e circunstância. Algumas famílias têm certas preferências tradicio-

-
- (27a) CARLOS IMBASSAHY E MÁRIO CAVALCANTI DE MELO — A Reencarnação e suas provas. Prefácio de Pedro Granja. Edição da Federação Espírita do Paraná.
- (27b) Francis GALTON — Hereditary Genius — pág. 5.

nais sem que, com isto, possamos dizer que seja continuidade hereditária: famílias de magistrados, famílias de professores, famílias de agricultores, negociantes etc. Muitos pais, ainda hoje, encaminham os filhos invariavelmente para uma profissão, sem procurarem saber se os filhos têm ou não têm vocação. Muitas vezes isto acontece porque o meio não tem recursos, e não há outra carreira; há ocasiões, também, em que a preferência profissional é pura questão de preconceito. No Brasil antigo, no tempo das chamadas aristocracias seculares, era muito freqüente o costume de cada "família importante" ter pelo menos um *padre* ou *doutor*. Não se compreendia que uma família de alta posição, como se dizia, não tivesse um filho padre ou formado em qualquer coisa: a "moda" era mandar o filho cursar a Universidade de Coimbra e de lá voltar com o clássico e imponente canudo de *doutor*, para honrar o prestígio da família. Este fenômeno sociológico está incorporado ao nosso acervo cultural. Ainda que o *doutor* fôsse uma nulidade, porque não tinha a menor inclinação para a carreira que lhe fôra traçada pela deliberação paterna, o título valia muito, porque assegurava a permanência do *status* da família.

Os fatores sociais influíram muito na conservação de certas tradições familiares, especialmente entre linhagens nobres da antigüidade, sobretudo porque as perspectivas de oportunidade eram muito estreitas, e não havia, por isso mesmo, muita variação de opções ou preferências. O fenômeno, portanto, não se explica em função da hereditariedade, mas em função de causas sociais. Veja-se o que acontecia com a *Ordem da Cavalaria*, como se sabe, uma das instituições mais prestigiosas da Idade Média. A Ordem era, ao mesmo tempo, religiosa e militar. Qual era, então, a família de origem aristocrática, segundo os preconceitos da época, que não tinha orgulho quando um filho ingressava na Cavalaria?

Não é muito raro encontrar-se a continuidade profissional em duas ou três gerações, na história de famílias

ESPIRITISMO E CRIMINOLOGIA

79

antigas, sem que, todavia, se possa dizer, sistematicamente, que haja propensão hereditária. Há famílias, por exemplo, em que se conserva a preponderância de médicos, enquanto há outras que se distinguem pela sucessão de juristas, e assim por diante. Possivelmente, quando se faz necessário sustentar um patrimônio comercial ou científico, independente de vocação ou de qualquer traço de ancestralidade, convém a certas famílias que prevaleça entre seus membros, na linha direta, o sentido de unidade profissional: bisavô, avô, pai e filhos são médicos ou magistrados. Não se deve encarar o problema exclusivamente pelo lado da hereditariedade. O fato de um filho projetar-se ou alcançar a notoriedade na mesma carreira do pai ou de antepassados eminentes, embora possa, à primeira vista, justificar a hipótese da hereditariedade, também nos leva a outros raciocínios, porque o êxito, em todos os campos de atividade, seja nas ciências, seja nas letras, na indústria ou na política, depende muito da época, das possibilidades econômicas e das oportunidades. É claro que a vocação é o fator decisivo, mas a vocação também carece de ambiente adequado; e não se herda vocação. Nem sempre o indivíduo abraça uma profissão porque tenha pendores para ela: tanto pode haver uma imposição tradicional, mero preconceito de família, como pode haver a chamada pressão do meio, isto é, a falta de outros campos de oportunidade. As observações genealógicas da Galton circunscreveram-se ao aspecto da hereditariedade, mas é indispensável levar em consideração o aspecto social.

Voltemos ao problema do atavismo, que é o tema em foco neste ponto. O criminoso nato seria então o reflexo de perversões ou degenerescências de antepassados, em virtude do atavismo. Embora se confirmem, na constituição física, certos indícios atávicos, justamente quando, muitas vezes alguns traços se reproduzem com fidelidade, fixando semelhanças entre parentes muito distanciados, o Espiritismo transpõe o círculo do atavismo, por-

que considera o criminoso nato um espírito faltoso em razão de erros e fraquezas próprias, e não pela circunstância de algum de seus antepassados se haver degenerado. Se assim fôsse, ficaria anulado outro ponto fundamental do Espiritismo: a individualidade e responsabilidade própria e intransferível do espírito. Não está demonstrada a teoria da transmissão das qualidades ou das perversões morais pela via da hereditariedade ou do atavismo. Há inúmeros casos em que pai e filho se parecem muito, fisicamente, e no entanto não têm afinidade espiritual, porque são flagrantes as diferenças nas inclinações, no desenvolvimento da inteligência, na compostura moral.

A inclinação criminal é peculiar ao espírito e não à linha ancestral. A diferença de posições entre a teoria do atavismo e a filosofia espírita pode ser assim resumida:

a) — o atavismo vai buscar a causa da criminalidade nas degenerescências de antepassados mais recuados, admitindo que dormitam na subconsciência do criminoso os resquícios raciais que lhe corrompem o caráter;

b) — a doutrina espírita vai mais longe, porque, não adotando o ponto de vista do atavismo criminal, vê os antecedentes do chamado criminoso nato através das «vidas sucessivas», pelo curso da reencarnação.

As reencarnações sucessivas do espírito podem verificar-se em grupos raciais muito diferentes, como podem ocorrer no seio de grupos afins: o branco de hoje pode reencarnar amanhã na raça negra, como um tipo ariano pode voltar à terra na condição de malaio, e assim por diante. É verdade que o espírito conserva, dentro de qualquer grupo humano, algumas peculiaridades, alguns vestígios físicos ou psicológicos pelos quais se lhes identifica a procedência remota. Há espíritos que facilmente se adaptam à nova condição terrena, como há espíritos rebeldes aos novos padrões, desde que se defrontem com uma cultura que lhes seja antagônica. A observação cotidiana, em todas as camadas sociais, descobre elementos

desajustados, apesar de amplas facilidades econômicas. Os conflitos culturais podem produzir profundos conflitos psicológicos em determinadas pessoas, desde que reencarnadas em ambientes que se não harmonizem com o seu passado, seus hábitos, suas inclinações. A doutrina espírita não desconhece este problema, tanto mais quanto a reencarnação em ambiente hostil pode ser, para certas pessoas, uma experiência necessária ao aperfeiçoamento espiritual. Destas considerações doutrinárias não podemos chegar, porém, ao atavismo como explicação das predisposições criminais. Os antecedentes raciais podem ter influência no "alinhamento" social, dentro do grupo, mas não é pela via racial que se encontra o germe da criminalidade, porque este faz parte da condição individual do espírito, não é um produto étnico. O indivíduo que traz inclinação para ser criminoso tanto pode exteriorizá-la na condição de branco, como sob os traços de etíope ou oriental.

A discussão do problema ainda nos põe diante de outro ponto: as correlações entre o tipo físico e o grau de adiantamento ou de atraso espiritual. Já neste ponto, forçosamente se faz sentir a ação plasmadora do *perispírito* ou corpo fluídico.

O corpo fluídico tem influência na forma do corpo físico. Tanto isto é exato que, até mesmo os defeitos físicos de uma encarnação — como ensina Delanne — "po-

-
- (28) Gabriel DELANNE — A Reencarnação (Ed. da Federação Espírita Brasileira).

Para as pessoas que ainda não estão familiarizadas com a terminologia espírita, parece-nos indispensável dizer que *perispírito* é, segundo a doutrina espírita, o elemento intermediário entre o corpo e a alma, isto é, o *corpo fluídico*, que corresponde ao *mediador plástico* de Cudworth. O conde De Rochas, experimentador francês, levou tão longe as suas experiências, que chegou a verificar a exteriorização do *perispírito*, do que nos dá notícia em sua obra «Vidas sucessivas».

dem, por vezes, influenciar o duplo fluídico de tal forma, que as *modificações orgânicas se reproduzem ainda na encarnação seguinte. Daí as crianças enfermas, disformes, apesar de boa constituição dos pais.*(28) Uma série de experiências, anotadas por Delanne, sobre a fisiologia cerebral, já permitem compreender as relações do *perispírito* com o cérebro, em três pontos marcantes:

1º) — conservação do tipo individual, apesar de renovações celulares;

2º) — reparação das partes lesadas;

3º) — conservação da integridade psíquica, a despeito da substituição das células.

A tese das modificações orgânicas em face do perispírito, tal como a interpretou, fielmente, Gabriel Delanne, não é nem deve ser destituída de interesse para a Criminologia. Sem admitir a existência do *perispírito* ou corpo fluídico, cujas propriedades são importantíssimas nas relações entre o corpo e a alma, Clovis Bevilacqua, apesar disto, discutiu o mesmo problema com razões que, até certo ponto, muito se aproximam da concepção geral do Espiritismo. Dizia, então, o glorioso mestre do Direito: *Certamente o delinquente deve ter uma constituição fisiológica adequada à eclosão do crime, ao menos em sua generalidade. É uma consequência imediata da doutrina, há muito vitoriosa em psicologia, segundo a qual os fenômenos mentais de qualquer modalidade têm, por concomitantes necessárias, certas modificações do sistema nervoso, que não podemos deixar de considerar como determinantes ou como condições do aparecimento dos fenômenos psíquicos.*(29) Se, como preceitua o jurista pátrio, a constituição do delinquente deve ser adequada à eclosão do crime, isto equivale a dizer, em linguagem espírita, que o criminoso, como espírito reencarnado, tem uma constituição somática naturalmente apropriada ao

(29) Clóvis BEVILAQUA — Criminologia e Direito.

ESPIRITISMO E CRIMINOLOGIA

83

estado espiritual de atraso ou ignorância em que se encontre. É o “desenho prévio”, de que fala Gabriel Delanne, e também previsto pelo fisiologista Claude Bernard.

Se o *perispírito*, segundo o Espiritismo, sofre a influência do adiantamento ou do retardamento moral do espírito, é admissível que tal influência se manifeste nos processos fisiológicos, podendo, até, exteriorizar formas defeituosas. Este princípio, entretanto, não autoriza a preconizar monstruosidades fisionômicas como regra geral ou definitiva, uma vez que existem verdadeiros facinoras cujos traços anatômicos não têm anormalidades impressionantes. (D)

Conquanto não desconheça as influências dos fatores orgânicos, psíquicos e sociais na etiologia da criminalidade, a doutrina espírita não incorpora a teoria da “hereditariedade criminal”. As circunstâncias ambientais, como as disposições constitucionais, são condições favoráveis à criminalidade, mas o problema da etiologia, em determinados casos, tem raízes muito mais profundas, porque remonta a existências anteriores. A inclinação para o crime pode ser condicionada pelos fatores anátomo-psíquicos, mas não deriva desses fatores, porque é uma degenerescência inerente ao espírito encarnado. O funcionamento dos órgãos tem função apenas instrumental em relação ao espírito. Diz a doutrina espírita; os órgãos são instrumentos da manifestação das faculdades da alma; essa manifestação acha-se subordinada ao desenvolvimento e grau de perfeição desses mesmos órgãos, como a execução de um trabalho à perfeição da ferramenta”. Com esta explicação, já se pode compreender que, embora não aceite a teoria da hereditariedade criminal, porque a sua concepção de criminoso *nato* está fundamentalmente associada ao processo reencarnativo, a doutrina espírita não exclui a ação fisiológica nas atitudes individuais. Isto significa, portanto, que a reencarnação do espírito não fica nem poderia ficar imune das repercussões humorais ou dos distúrbios fisiológicos. É

uma contingência das relações da alma com o corpo. Este fenômeno, porém, não destroi a tese da preexistência do espírito.

As faculdades do espírito carecem de bom equipamento biológico e de boas condições fisiológicas. A doutrina, como se vê, não chegou a falar em harmônios, e ainda era cedo, mas previu o problema, como previu as influências humorais nas reações pacíficas ou agressivas. Tudo isto, porém, sem cair no exclusivismo. Ainda não estavam em debate certas questões de *Bitipologia*, termo criado por Pende para definir a “ciência das constituições, dos temperamentos e dos caracteres”. Apesar disto, desde Hipócrates e Galeno, por exemplo, já se faziam tentativas para classificar os tipos humanos de acôrdo com as suas diferenças constitucionais. A Biotipologia (também denominada *Constitucionalística*), teve a sua fase empírica, como geralmente acontece na formação das ciências, como teve seus precursores no Século XVIII, principalmente com a *Fisiognomia* de Lavater e a *Frenologia* de Gall. Pende inaugurou a fase da sistematização científica. (30)

O desenvolvimento da Biotipologia, notadamente neste século, é uma prova de que o problema das desigualdades constitucionais é de grande interesse científico, sobretudo pela sua repercussão psíquica. A Biotipologia tem relações muito acentuadas com a Criminologia, especialmente pelos índices de referência que pode oferecer ao estudo da criminalidade em face das diferenças características de indivíduo para indivíduo. Se, realmente, não há dois indivíduos iguais, sob o ponto de vista constitucional, muito mais profunda e complexa é a diferença espiritual, até mesmo entre pai e filho e, ainda mais, entre muitos irmãos gêmeos. As diferenças constitucionais, segundo o critério biotipológico, dependem de duas ordens de

(30) W. BERARDINELLI — *Biotipologia* (3a. edição)

ESPIRITISMO E CRIMINOLOGIA

85

CAUSAS

Internas ou genotípicas
(Relativas ao plasma germinativo e ao equipamento biológico)

Externas ou fenotípicas
(Relativas à influência do clima, da alimentação, da profissão etc.).

É indispensável notar, entretanto, que a Biotipologia ainda não nos deu a solução de muitos problemas concernentes à psicologia individual, apesar de tudo quanto já se fez para estabelecer a correspondência entre a constituição física e a vida psíquica dos diversos tipos classificados sob o ponto de vista biotipológico. Diz Delgado Ordóñez: *As investigações da psicologia experimental comprovam a íntima relação que existe entre as tendências delituosas e as deficiências mentais.*(31) Acontece, porém, que as deficiências mentais nem sempre se revelam através de tendências delituosas. Os efeitos de tais deficiências tanto se encontram nos tipos que têm inclinações delituosas, como nos tipos cujo desprendimento vai ao extremo da apatia ou do ascetismo. Há, indiscutivelmente, relação entre as “deficiências mentais e as tendências delituosas”, como acentua Ordóñez.

A decadência psíquica tanto se esteriotipa na personalidade agressiva dos criminosos mais temíveis, como na personalidade passiva dos tipos excessivamente místicos e fatalistas. Podemos firmar conclusões definitivas apenas pelas diferenças externas de cada indivíduo? Evidentemente, não. Há indivíduos que, embora se enquadrem, pelos seus traços físicos, nesta ou naquela classificação biotipológica, demonstram disposições inteiramente contrárias a todas as normas habituais. Não é possível, pois, desprezar os fatores circunstanciais. A Biotipologia assenta-se sobre as reciprocidades somato-psíquicas, e não

(31) Frederico Delgado ORDÓÑEZ — *Apuntes Biotipológicos* — Quito, Equador.

se pode deixar de reconhecer o fundamento de certas experiências; mas a constituição individual, por si só, ainda não é suficiente para esclarecer a causa de todas as tendências do indivíduo. Para demonstrar que o Biotipologia ainda não está em terreno definitivo, temos o fato de não haver unidade de vistas, até agora, entre as próprias escolas biotipológicas.

A classificação de Sigaud limitou-se a considerar a preponderância das funções fisiológicas (tipos *digestivo* — *muscular* — *cerebral*), sem preocupação com outros aspectos. Entretanto a escola *alemã*, com Kretschmer, e a escola *italiana*, com Pende e Viola, divergem em nomenclatura como em sistema. A escola italiana valorizou mais a morfologia, impressionou-se com os elementos externos ou físicos, enquanto a escola alemã procurou logo descobrir conexões com a vida psíquica. As conclusões da Biotipologia, tais são as diferenças de critério entre as escolas, ainda não constituem tese pacífica.

Indiscutivelmente a convergência de fatores endócrinos e psíquicos influi nas reações, como nas elaborações mentais, o que leva a admitir, portanto, que as diferenças constitucionais estabelecidas em Biotipologia devem ser levadas em consideração na estimativa dos fatores ponderáveis da criminalidade. Nenhum desses fatores, entretanto, deve ser tomado isoladamente como elemento preponderante. Exagerou-se, por exemplo, o valor dos *hormônios*, mas o próprio Pende, que foi um de seus apologistas, não deixou de ponderar que *as anomalias hormonais, por si só, não se devem considerar suficientes, como necessárias para a etiologia da criminalidade, mas apenas como condições facultativas, muito importantes, sem dúvida* (32). O desenvolvimento da Ciência infelizmente não está isento de petrificações doutrinárias. Se

(32) Cf. Afrânio PEIXOTO — *Novos Rumos da Medicina Legal* (3a. edição)

ESPIRITISMO E CRIMINOLOGIA

87

é certo que o desacordo na classificação dos tipos humanos, pelas suas características constitucionais, se acentua pela oposição de outras correntes, também é certo que o predomínio dos hormônios, na Psicologia contemporânea, quase se converteu em princípio de fé, porque tudo se atribuía aos hormônios, com o mesmo sentido de supremacia com que se pretendia resolver qualquer problema psicológico, de um modo sistemático, pelos complexos, nos primeiros tempos do primado freudiano. Se a personalidade reage como um *todo*, embora sejam diversos os elementos de sua composição, naturalmente a ação de cada um dos fatores endógenos deve ser compreendida, não apenas por si só, mas em conjugação com os outros fatores.

Podemos concluir, depois disto, que, além dos elementos anatômicos e glandulares, nos quais a *Biotipologia* encontra a base das diferenças constitucionais, a personalidade ainda sofre a influência do acervo espiritual, trazido de existências anteriores, através da reencarnação. As expressões constitucionais dos tipos humanos, apesar da sua influência nas diferenças de procedimentos ou nas tendências delituosas, são formas adequadas à organização perispiritual, de acôrdo com a elaboração previamente realizada pelo espírito que reencarna. Se, finalmente, a reencarnação tem influência na personalidade, porque as tendências inatas do espírito, para o bem ou para o mal, se projetam através das reações de cada indivíduo, embora possam ser desviadas ou reprimidas pela educação ou pelos padrões do grupo social, claro é que o problema criminal tem relação com os antecedentes do espírito. Deparase-nos, agora, o problema do criminoso nato em face da reencarnação, tema que muitos criminalistas, antropólogos e psiquiatras repelem incondicionalmente, mas está bem vinculado à gênese da criminalidade, queiramos ou não queiramos.

V — O CRIMINOSO NATO E A REENCARNAÇÃO

Por mais forte e notória que seja a convergência de motivos constitucionais e circunstanciais na personalidade do delinqüente, o problema da criminalidade não pode deixar de ser também examinado em relação com o estado evolutivo do espírito. É este o pensamento da doutrina espírita, fundamentado no seguinte princípio: o progresso espiritual não é função da evolução biológica. Isto não significa, entretanto, que a doutrina desconheça as influências humorais e emocionais na vida social. Vejamos, mais uma vez o pensamento de Allan Kardec: *Mais ou menos necessariamente, os órgãos reagem uns sobre os outros, resultando a ação recíproca da harmonia do conjunto por eles formado. Destruida que seja, por uma causa qualquer, esta harmonia, o funcionamento deles cessa, como o movimento de uma máquina cujas peças principais se desarranjam.* Kardec situou bem o problema. Não lhe eram estranhos, já naquele tempo, as perturbações causadas pelas disfunções glandulares e suas conseqüências na atividade psíquica, ainda mais que, antes de se preocupar com o Espiritismo, Kardec havia ensinado Anatomia e Fisiologia em cursos de cultura geral. O que a doutrina afirma, todavia, é a precedência do elemento espiritual nas reações da personalidade, apesar de todas as influências orgânicas e ambientais.

Sm concordância com esta premissa, o Espiritismo formula o seguinte postulado: *É inegável que sobre o Espírito exerce influência a matéria, que pode embaralhá-lhe as manifestações. Daí vem que, no mundo onde os corpos são menos materiais do que na terra, as faculda-*

des se desdobram mais livremente. Porém, o instrumento não dá a faculdade. Além disso, cumpre se distinguam as faculdades morais das intelectuais. Tendo o homem o instinto de assassino, seu próprio espírito é, indubitavelmente, quem possui este instinto e quem lho dá; não são os órgãos que lho dão (33). O instinto criminal é relativo à inferioridade do espírito; as desarmonias glandulares e as condições sociais provocam ou favorecem a manifestação do instinto, mas não constituem, a despeito de tudo isto, a *causa* das más inclinações. Não basta, contudo, apresentar o problema; é necessário discutí-lo.

Em que argumentos se firma o Espiritismo para sustentar aquele postulado? Em dois argumentos concordes:

- a) — independência do espírito em relação à matéria;
- b) — anterioridade do espírito em face da constituição do corpo.

As disposições anatômicas são apenas os meios pelos quais o espírito exterioriza os seus pendores. Faz-se mister, entretanto, invocar o valor de um conjunto de fatos em que, inicialmente, se demonstre a tese da emancipação da alma, como ponto de partida para outras teses subsequentes. Seria inútil discutir o problema sem tomar como base o dualismo corpo-espírito. Desde que não fique provado que o espírito se emancipa temporariamente do corpo sem perder a individualidade, nem as qualidades e perversões, todas as conclusões do Espiritismo sobre a definição de criminoso *nato* ficariam apenas na teoria ou no plano puramente conjectural. Para defender a tese de que o espírito é anterior ao corpo e, por isso mesmo, a inclinação para o crime não é uma contingência biológica, o Espiritismo apresenta os seguintes elementos de convicção:

(33) A. KARDEC — O Livro dos Espíritos. Questão nº 846.

ESPIRITISMO E CRIMINOLOGIA

91

em primeiro lugar, antes de fazer menção da fenomenologia de além túmulo, prova que o espírito se desprende temporariamente do corpo, e pode, assim, realizar qualquer ato inteligente, através de sonambulismo, da bi-corporeidade, por exemplo;

em segundo lugar, o espírito conserva as aquisições, as qualidades e os defeitos que se incorporam à urdidura de sua personalidade, enquanto não se fizer sentir a influência de modificações progressivas;

em terceiro lugar, como corolário da proposição anterior, tanto pode o espírito acumular conhecimentos e experiências úteis, como pode manter ou cultivar as inclinações mais remotas e odiosas.

Se, portanto, a consciência se manifesta com independência, ainda que o corpo esteja imobilizado, seja no sono hipnótico, seja no sonambulismo natural ou em qualquer outro estado psíquico menos habitual, este fenômeno prova a emancipação do princípio espiritual, tanto assim, que o sonâmbulo fala, escreve, toma deliberações, apesar do adormecimento físico.

O Espiritismo encara o sonambulismo de modo muito diferente do ponto de vista de alguns juristas e psiquiatras. Vejamos a opinião, que prevaleceu, por exemplo, nos reparos de Nina Rodrigues ao nosso Código Civil.

O ponto de vista mais frequente, pelo menos entre os próprios tratadistas, é o de que o sonambulismo é um estado patológico, uma forma de anormalidade. Esta orientação, notada em diversas obras especializadas, não se restringiu ao Direito Penal, porque também influenciou o nosso Direito Civil, até certo ponto. Na *Consolidação* de Teixeira de Freitas, a quem se confiou, ainda no tempo do Império, a elaboração do primeiro projeto de Código Civil, já se incluía o sonambulismo entre os fatô-

res da insanidade mental: *Os que praticarão o ato privado do uso da razão por delírio febril, sonambulismo natural ou provocado por operação magnética.* Nosso Código Civil, como se sabe, é de 1916. Durante muito tempo, já depois da Independência, ainda vigorou no Brasil o velho sistema português das ordenações, alvarás, regimentos e leis. Houve diversos projetos de Código Civil, mas foi, já, na República, no Governo Campos Sales, que se levou mais a sério o problema da unificação do Direito Civil, especialmente porque, como dizia aquele Presidente, em mensagem ao Congresso Nacional, *o Código das Ordenanças Filipinas, por mais providente e completo que tenha sido ao tempo de sua promulgação, já não pode traduzir as necessidades, os interesses e os sentimentos da época atual.* (34) Apesar disto, não se promulgou o Código durante o Governo Campos Sales (1898-902) —; coube a glória, finalmente, ao Governo Wenceslau Braz (1914-18).

Um dos projetos mais discutidos foi precisamente o de Clóvis Beviláqua, já pela projeção do grande juriconsulto, já pela insistência com que Campos Sales queria ver o Brasil, quando antes, com o seu Código Civil. Nina Rodrigues, como professor de Medicina Legal, tendo-se colocado no ponto de vista médico e não jurídico, criticou muito o projeto de Clovis Beviláqua, principalmente na parte referente à incapacidade civil. Além da falta de psiquiatras nos trabalhos de preparação do projeto, o que Nina Rodrigues considerava lacuna sensível, a expressão *loucos de todo o gênero* também lhe pareceu confusa ou inócua. Dizia Nina Rodrigues: *Na determinação da incapacidade por insanidade mental, o projeto Clovis Beviláqua, assim como a sua revisão, não se apartaram de uma fonte nacional, Teixeira de Freitas, que infelizmente não pode firmar autoridade na espécie em virtude do atraso em que este autor se deixou ficar em matéria de psiquia-*

(34) Campos Sales — Da Propaganda à Presidência.

tria forense, mesmo para a época em que escreveu. (35) Convém não esquecer que, no campo estritamente jurídico, Teixeira de Freitas é uma das mais altas glórias nacionais, pois o seu *Esbôço*, quando ainda não havia codificação do Direito Civil no Brasil, chegou a ser imitado no exterior. Embora discordando de Teixeira de Freitas e Clovis Bevilacqua, no ponto em que ambos pretendiam firmar doutrina sobre a insanidade mental, porque não eram psiquiatras, Nina Rodrigues também encarou o fenômeno de sonambulismo sob a influência das idéias de seu tempo, isto é, sob o ponto de vista médico, como um estado anormal, capaz de produzir a desagregação da personalidade.

Com estes comentários, queremos apenas frisar que o Espiritismo pode oferecer ao psiquiatra, como ao legista e ao jurista, material muito mais elucidativo, porque o sonambulismo prova duas teses objetivas, e das mais importantes: a emancipação da alma e a recordação de fatos relativos a existências passadas. Não se dá a desagregação psíquica, como supunham certos especialistas e críticos, mas a regressão da memória, em muitos casos, nos quais se fortifica, ainda mais, a tese reencarnacionista. Ensina a doutrina espírita: *Para o Espiritismo, o sonambulismo é mais do que um fenômeno fisiológico, é uma luz projetada sobre a psicologia.* Como já disse Gabriel Delanne, cuja obra ainda é atual, o sonambulismo abre um campo muito vasto à Medicina Legal. (36) Há provas ainda mais positivas da emancipação da alma. Estão aí, na própria História da Igreja, relacionados entre os "milagres", diversos fenômenos de *bi-corporeidade*, ocorridos com Antônio de Pádua ou Santo Antônio de Lisboa e outros santos.

(35) Nina RODRIGUES — *O Alienado no Direito Civil Brasileiro* (Col. «Brasília» — 3a. edição).

(36) Gabriel DELANNE — *O Espiritismo perante a Ciência* — cap. IV. (Ed. Federação Espírita Brasileira).

Diversos fenômenos anímicos (*O animismo faz parte do Espiritismo*), como a clarividência ou *dupla vista*, a *psicometria* e outros, embora não sejam fenômenos do *outro mundo*, já demonstram, por si mesmos, que o espírito humano, em determinadas condições orgânico-psíquicas, tem meios para dilatar o campo normal de suas possibilidades visuais e, assim, adquirir conhecimentos que estão muito além das limitações da matéria. Reforça-se, com isto, uma das teses iniciais do Espiritismo: a independência das faculdades espirituais. Não se diga, porém, que é uma projeção do cérebro, porque o cérebro serve apenas de instrumento do espírito. Ernesto Bozzano demonstrou muito bem, através de sua obra, que os fenômenos *supranormais*, longe de serem mero produto da evolução natural, com exclusão, portanto, do princípio espiritual, são independentes da evolução biológica e provam, conseqüentemente, a individualidade do espírito, que é um dos pontos fundamentais da filosofia espírita. Quando e como Bozzano chegou a esta conclusão? Depois de trinta e sete anos de estudos e experiências. Ele, que fôra um spenceriano ardoroso, justamente no período de apogeu do *Evolucionismo*, terminou a sua existência terrena como um homem inabalavelmente convicto, mas a sua convicção se deslocou da filosofia de Spencer para os fatos espíritas. Spencer, para Bozzano, chegara a ser um ídolo, e é ele quem o diz.

Começou Bozzano, em 1891, a estudar os fenômenos *anímicos* e os de *além túmulo*, levado pela curiosidade científica, em virtude da leitura de uma das publicações mais conceituadas de seu tempo: *Anales des Sciences Psychiques*. Quando, portanto, em 1937, Bozzano escreveu a sua tese sobre *Animismo e Espiritismo*, para o Congresso Espírita Internacional, reunido em Glasgow, Inglaterra, claro é que o infatigável investigador italiano, uma das mais sólidas culturas científicas do Espiritismo, já era senhor de grande cabedal de experiências e deduções. Não era um improvisador no assunto, como não

ESPIRITISMO E CRIMINOLOGIA

95

era um espírito místico. Dizia ele: *Não existe nem nunca existiu em mim indício de misticismo.* (37) O trabalho de Bozzano, todo calcado em observações, experiências e comparações, não pode deixar de ser citado entre as fontes de consulta indispensáveis a qualquer estudo ou discussão sobre problemas desta ordem. Sua tese principal está em absoluta concordância com a obra de Kardec, apesar da diferença de épocas: a chamada fenomenologia supranormal não depende do processo biológico. Isto significa, por outras palavras, que os fenômenos inerentes ao espírito, seja nos domínios do *Animismo*, seja na esfera da fenomenologia de *além túmulo* propriamente dita, não decorrem de causas orgânicas.

Firmada a proposição da precedência do espírito sobre o corpo, como ponto básico de toda a sua filosofia, já se pode compreender o pensamento do Espiritismo sobre alguns problemas gerais de *Criminologia*, notadamente os que se referem às causas mais profundas da criminalidade.

O argumento inicial, e sem este não é possível abrir a discussão, é o de que o espírito é uma individualidade independente da matéria. Os fenômenos sonambúlicos provam que o espírito se desprende, por vezes, do próprio corpo, e não perde as suas faculdades intelectuais. Este fenômeno demonstra que a inteligência, assim como as inclinações morais, são independentes da constituição física. Daí, como ponto de partida, podemos chegar à confirmação de uma série de fenômenos pelos quais já se pode dizer que a personalidade acumula, também, conhecimentos, lembranças e propensões do espírito. De onde vem, entretanto, todo esse conjunto de aquisições, inteiramente independentes das condições atuais?

(37) Ernesto BOZZANO — *Animismo ou Espiritismo?* Tradução de Guillon Ribeiro. Edição da Federação Espírita Brasileira.

É lógico admitir que espírito é anterior à formação do corpo, e tanto isto é exato, que, em determinados fenômenos sonambúlicos, a mesma pessoa apresenta personalidade diferente de sua personalidade no estado normal, como revela, em muitos casos, uma cabedal de conhecimentos superiores à cultura comum. O sonambulismo oferece, como se vê, elementos comprobatórios de uma das teses preliminares do Espiritismo: a independência entre o corpo e o espírito. Esta tese sugere a discussão de um problema, que lhe é subsequente: a anterioridade do espírito como fundamento da reencarnação. Dentro desta orientação, é natural que o Espiritismo ultrapasse a linha doutrinária do atavismo criminal, porque:

em primeiro lugar, o atavismo é, segundo uma expressão de Nina Rodrigues, um fenômeno mais orgânico no domínio da acumulação hereditária, ao passo que a reencarnação é um processo espiritual, de caráter progressivo; em segundo lugar, a responsabilidade individual é inerente ao espírito e, portanto, não pode ser atribuída à «acumulação hereditária».

Não se pode abandonar, apesar de tudo, o aspecto cultural da criminalidade, principalmente quando, na mesma sociedade, se dá o fenômeno da "coexistência de povos e raças em fases diversas de evolução moral e jurídica". É o que Nina Rodrigues chama *criminalidade étnica* (38), em virtude da ocorrência de comportamentos discordantes, mas condicionados a certos tipos de cultura já recuados. Aquilo que é um crime para este ou aquele tipo de cultura, e por isso entra em choque com os padrões dominantes, muitas vezes não passa de um corretivo para outras culturas, porque é apenas um meio de punir a violação de um *tabu* ou de uma regra tradicional. Tais conflitos são inevitáveis onde há confluência de contingentes culturalmente diversificados, como se deu no Brasil. Os

(38) NINA RODRIGUES — Os Africanos no Brasil (Ed. «Brasiliense»).

ESPIRITISMO E CRIMINOLOGIA

97

africanos, por exemplo, trouxeram no bôjo de sua cultura, já muito mais adiantada do que se pensa, algumas instituições, como alguns *tabus* dos quais não se deslígaram, apesar dos contactos com os outros elementos étnicos.

A noção de criminalidade associa-se, então, ao fenómeno social das sobrevivências culturais, cujos procedimentos provocaram reacção de outras culturas. Não se depreenda desse conflito cultural, aliás, muito admissível em todas as sociedades étnicamente heterogêneas, que a criminalidade seja uma peculiaridade da raça negra. Suposição falsa. Fenômeno semelhante ocorreu nos Estados Unidos. Sobre o mesmo problema, em trabalho de indiscutível atualidade, disse Guy Johnson: *as causas fundamentais do crime no negro são as mesmas em qualquer outro grupo e, portanto, o simples fato da raça não é suficiente em si para explicar qualquer importante grupo de diferenças no procedimento criminal*. (39) Está certa, portanto, a tese espírita quando proclama que a criminalidade decorre da situação do espírito, não é um fenómeno racial. Podemos concluir, finalmente, que o problema não é de hereditariedade criminal.

O problema etiológico pode, conseqüentemente, ser discutido à luz de três aspectos: o *constitucional* (biológico), o *social* e o *espírita*. O Espiritismo preocupa-se com o aspecto espírita, em razão de sua filosofia substancialmente imortalista, sem deixar, todavia, de considerar a concorrência dos outros aspectos. Se toda a sua concepção filosófica, inclusive em matéria penal, deriva da *anterioridade* do espírito, como já vimos, implicitamente a doutrina repele a teoria, já decadente, da subordinação das faculdades do espírito ao funcionamento cerebral. O crime não é um fenómeno de pura fisiologia cerebral, mas um fenómeno pertinente à responsabilidade

(39) Cf. E. Franklin FRAZIER — *The Negro in the United States*, págs. 645/57 — (Macmillan — N. Y. — 1949).

do espírito, apesar dos condicionamentos anatômicos e culturais. Que a inteligência pode afirmar-se por si mesma, independente de qualquer alteração na matéria cerebral, é fato verificado nas próprias crônicas médicas. É, portanto, com fundamento científico que o Espiritismo afirma a distinção entre corpo e espírito, como proposição primordial de suas deduções filosóficas.

Recorramos ao testemunho de fatos, fora da esfera doutrinária do Espiritismo. Gustavo Geley, doutor em Medicina, ex-interno dos Hospitais de Lyon, França, antigo Diretor do Instituto Metapsíquico Internacional, organizou uma relação de diversos casos em que se provou, claramente, que, apesar das alterações sofridas no cérebro, os pacientes não tiveram perturbações mentais. (G) Citemos dois, apenas. Em sessão de 22 de dezembro de 1913, Edmond Perrier apresentou à Academia Francesa de Ciências o caso de um doente, que, embora com o cérebro sensivelmente alterado, “não formando senão um vasto abscesso purulento”, ainda viveu quase um ano, *sem nenhuma perturbação mental*. O outro caso foi relatado, na mesma Academia, em sessão de 24 de março de 1917, pelo Dr. Guepin: um de seus clientes, ex-soldado, “a despeito da perda de enorme parte de seu hemisfério cerebral esquerdo (substância cortical, substância branca, núcleos centrais etc.), *continuou portando-se intelectualmente como um homem normal*, apesar das lesões e da perda de circunvoluções consideradas como funções essenciais”. (40)

Se o conceito de criminoso *nato*, segundo o Espiritismo, envolve fatos e circunstâncias anteriores à existência

(40) Gustavo GELEY — *Del inconsciente al consciente* («Editorial Constância» — Buenos Aires).

Nascido em 1868, em Mouceau-les-Mines, França, Gustavo Geley faleceu em 14 de julho de 1924, na Polônia, em consequência de um desastre de avião. Fêz-se metapsiquista, mas aderiu, depois, à doutrina da reencarnação e aceitou, portan-

ESPIRITISMO E CRIMINOLOGIA

99

presente, a despeito das influências endocrinológicas e dos estímulos sócio-culturais, necessário se torna, então, demonstrar que realmente o espírito conserva as qualidades, os sentimentos e as inclinações do passado. Ensina a doutrina espírita que *os conhecimentos adquiridos em cada existência não mais se perdem*. Ora, este princípio compreende igualmente o conjunto de idéias e pendores. Isto significa, dedutivamente, que o espírito, ao reencarnar, já é portador de uma bagagem própria, inerente às experiências e aos atos anteriores. Como, porém, o Espiritismo pode fundamentar este argumento? Em primeiro lugar, pelas provas históricas, pelos testemunhos referidos nas obras mais antigas de literatura, história e religião: em segundo lugar, pelas provas psicológicas, que são indiscutivelmente objetivas, porque verificadas à luz de recordações, regressão da memória, alterações da personalidade e outras formas de averiguação pelas quais se exteriorizam conhecimentos e hábitos jamais adquiridos na existência que nos é contemporânea.

Um dos psicólogos que mais estudos dedicou a este problema foi, sem dúvida alguma, F. Myers, cuja opinião é das mais insuspeitas. Myers escreveu uma obra inteiri-

to, os conceitos espíritas. Iniciou os seus estudos da fenomenologia espírita em 1898. Em 1918 pronunciou uma conferência no Colégio de França, sobre Metapsíquica. Foi, provavelmente, a primeira vez que se tratou deste assunto naquele cenáculo. Geley escreveu mais de uma obra sobre Metapsíquica e Espiritismo. Era um autêntico homem de ciência. Dele disse, por exemplo, Charles Richet: Uma vez que se decidia a investigar, lançava-se à empresa com rigorosa prudência e não se limitava a controles ridículos ou imperfeitos: queria verificar tudo, explicar tudo. Não dispensava o mínimo pormenor. Nunca dizia: «Pronto. É bastante. Estamos satisfeitos». Não se limitava à repetição por vezes infinitamente monótona, dos mesmos fenômenos, pois múltipla e prolongada experimentação é condição primordial de nossa ciência. Richet aludia à Metapsíquica, de cujo nome foi ele próprio o criador.

ramente apoiada sobre experiências relativas à sobrevivência da alma e ao fenômeno da chamada *dupla personalidade* ("La personnalité humaine — sa survivance — ses manifestations supra-normales"), tendo chegado, por fim, a conclusões concordantes com a interpretação espírita, porque os fatos o convenceram da existência de lembranças, conhecimentos, concepções e comportamentos independentes do estado habitual e de qualquer contribuição exterior. Suas anotações assinalam, entre outros, o caso de uma jovem, que apresentava, durante suas crises, personalidades completamente opostas: cultura intelectual, temperamento, hábitos, tudo era diferente. Myers acompanhou regularmente as intermitências de personalidade da jovem e, afinal, concluiu pela aceitação de uma faculdade independente:

Uma investigação mais profunda, mais audaz, exatamente na direção que os psicólogos (materialistas) preconizam, mostra que eles se enganaram afirmando que a análise não provava a existência de nenhuma faculdade acima das que a vida terrestre, assim como eles a conhecem, é capaz de produzir e o meio terrestre de utilizar. Porque, na realidade, a análise revela os vestígios de uma faculdade que a vida material ou planetária nunca poderia ter gerado e cujas manifestações implicam e fazem supor a existência de um mundo espiritual.(41) A ilação de Myers afina muito bem com a doutrina espírita, embora tivesse ele estudado o fenômeno sob o ponto de vista estritamente psicológico. Não é outro o ponto de vista espírita, porque a tese reencarnacionista pressupõe aquisições e degenerescências morais independentes dos processos normais de cultura e ambiente. Este fenômeno não se inclui entre os fenômenos ordinários de psicologia experimental.

(41) Cf. LÉON DENIS — *O Problema do Sêr, do Destino e da Dor* (5a. edição, pag. 72, Federação Espírita Brasileira).

Para documentar as suas proposições concernentes à influência da reencarnação na etiologia do crime, sem se perder na divagação de concepções puramente abstratas, o Espiritismo apresenta, ainda, outra categoria de fatos através dos quais se justifica e confirma a principal de suas premissas filosóficas: a preexistência do espírito com todas as suas inclinações do passado. Citemos um caso concreto, narrado pelo Dr. Carmelo Samona, na revista *Filosofia della Scienza*. O Dr. Carmelo perdera uma filha, ainda criança, de nome Alexandrina, e sua esposa ficara inconsolável; três dias depois, a esposa do Dr. Carmelo sonhou que a filha lhe aparecia, dizendo: "Não chores mais, não te abandonei; ao contrário, tornarei a ti, como filha". Pode parecer que o sonho seja, no caso, provocado pela crise nervosa ou pelo estado emocional da senhora, ainda fortemente dominada pelo sentimento materno. O sonho repetiu-se, igualmente. Vejamos, agora, o depoimento do próprio marido:

«Apesar da incredulidade persistente de minha mulher, as coisas pareciam tomar o rumo anunciado, porque, no mês de agosto (a menina falecera em março), o Dr. Cordaro, parteiro reputado, prognosticou a gravidez de gêmeos. E a 22 de novembro de 1910 minha mulher deu à luz duas filhinhas, sem semelhança entre si, reproduzindo uma, entretanto, em todos seus traços, as particularidades físicas bem especiais, que caracterizavam a fisionomia de Alexandrina, isto é, um hiperemia no olho esquerdo, uma ligeira seborréia do ouvido direito, enfim uma dissemetria pouco acentuada da face».

«Depois do nascimento dessas crianças, dois anos e meio são decorridos, o Dr. Samona escreve à *Filosofia della Scienza*, dizendo que a semelhança de Alexandria II com Alexandrina I tudo confirma, não só na parte física, como na parte moral: as mesmas atitudes e brincadeiras calmas; as mesmas maneiras de acariciar a mãe; os mesmos terrores infantis expressos nos mesmos termos, a mesma tendência irresistível para servir-se da mão esquerda, o mesmo modo de pronunciar os nomes das pessoas que a rodeavam».

Outro pormenor interessante: *Não se nota nada de*

semelhante com Maria Pace, sua irmã gêmea. (42) Não é admissível a hipótese simplista da coincidência, pois as correspondências físicas e morais entre a segunda Alexandrina e a que falecera são muito acentuadas. Até mesmo um defeito físico da primeira menina se reproduziu na segunda, de acôrdo com a declaração posteriormente feita pelo próprio pai: *A primeira Alexandrina morreu sem desembaraçar-se completamente do defeito de ser canhota, apesar dos nossos esforços para corrigi-la; a atual Alexandrina mostra-se obstinadamente canhota e, naturalmente, recomeçamos os mesmos esforços para modificá-la. Nenhum outro filho meu, Maria Pace (a outra irmã gêmea) inclusive, apresentou essa tendência.* Como se explicaria, agora, a desigualdade entre as duas irmãs gêmeas?... A Psicologia experimental, por si só, não tem meios para elucidar o problema e, muito menos, para lhe dar solução satisfatória, ainda mais porque não existe acôrdo ou unanimidade entre os que defendem a predominância do ambiente e os que atendo-se mais ao ponto de vista biológico, preferem dar a primazia à hereditariedade. A demanda *hereditariedade-ambiente* é ainda um motivo de litígio, um ponto de controvérsia entre a Biologia, a Psicologia e outras ciências que se preocupam com este problema, seja nos casos de gêmeos *idênticos*, seja nos casos de gêmeos *fraternais*. Por que o sestro da segunda Alexandrina, igual ao da primeira, se não havia antepassado canhoto? Nem mesmo pelo atavismo seria possível afastar as obscuridades do problema. Nenhum aspecto, portanto, se enquadraria bem na hipótese da hereditariedade ou na hipótese contrária, que é a da supremacia do ambiente, porque as características da meni-

(42) O fato acima citado deu motivos a comentários especiais em «Anales de Sciences Psychiques», em 1913, e está reproduzido na obra de Gabriel Delanne: *A Reencarnação*, como também na obra de Léon Denis, já referida, da qual extraímos a parte transcrita.

ESPIRITISMO E CRIMINOLOGIA

103

na em relação à outra fogem inteiramente às possibilidades de uma ou de outra teoria.

Segundo a filosofia espírita, fundamentada no princípio reencarnacionista da anterioridade do espírito, certos defeitos físicos e até mesmo alguns jeitos podem reproduzir-se através de outras existências, em virtude das adaptações do *perispírito*, ainda mais que, em diversas experiências, principalmente as do Conde Albert Rochas, em França, já se realizou a separação do perispírito ou *duplo fluídico* e, assim, foi possível examinar as propriedades e modificações do corpo perispiritual. Cada personalidade, portanto, recebe um pouco do acervo anterior. Dentro desta noção básica, a doutrina espírita não admite a preponderância da hereditariedade nem do ambiente ou da cultura, porque a personalidade, entendida na acepção total, participa, ao mesmo tempo, de três ordens de fatores: biológicos, ambientais e espirituais.

Se, por um lado, o comportamento humano está sujeito ao determinismo do ambiente e da organização biológica, e não é possível colocar a personalidade inteiramente fora do ângulo de influências bio-sociais, também é verdade que, por outro lado, a personalidade exterioriza reações e tendências inerentes a peculiaridades próprias do espírito, mais identificadas com a existência anterior do que propriamente com as solicitações ou imposições da existência atual. O binômio hereditariedade-ambiente não abrange todos os aspectos da personalidade. A reencarnação tem influência no conjunto, através das manifestações da personalidade, apesar das objeções de teólogos, psicólogos e psiquiatras. Ainda que procurássemos desenvolver a discussão apenas no âmbito da observação comum, sem o testemunho de fenômenos mais complexos e sem indagações muito transcendentais, as possibilidades da interpretação psicológica seriam, do mesmo modo, insuficientes para a elucidação cabal de alguns casos mais característicos de reminiscências ou recordação de conhecimentos não adquiridos nem assimilados através de lei-

turas feitas na existência presente. Bezerra de Menezes, por exemplo, ainda era infenso à doutrina espírita quando leu, pela primeira vez, *O Livro dos Espíritos*, mas declarou que não encontrara novidade: *Lia. Mas não encontrava nada que fôsse novo para o meu espírito. Preocupei-me seriamente com este fato maravilhoso: parece que eu já era espírita inconsciente ou, como se diz vulgarmente, de nascença.* (43) Admitamos que seja um caso trivial de coincidência, como dizem alguns opositores da tese reencarnacionista. Há outros casos, entretanto, em que, sensatamente, não seria possível invocar a hipótese da coincidência.

Não seria cabível, por exemplo, no caso de Pierino Gamba, o famoso maestro de onze anos, cujas excepcionais aptidões artísticas causaram assombro a platéias da Europa, ainda há pouco tempo. Apesar de algumas circunstâncias, até certo ponto, serem favoráveis às restrições levantadas entre psiquiatras, inclusive o Dr. Barahona Fernandes, de Lisboa, a tese reencarnacionista nem por isso deixa ter cabimento lógico. Argumenta o psiquiatra português contrariamente à reencarnação e alega, em defesa de sua objeção, que o menino Pierino Gamba teve bom professor, e foi o magnífico e sugestivo maestro Romeo Arduini: *Não creiam os ingênuos* — diz o Profes-

(43) F. AQUARONE — Bezerra de Menezes — O Médico dos pobres (Rio)

Adolfo Bezerra de Menezes, natural do Ceará, era médico, tendo-se formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, ainda no tempo do Império. Pertenceu também à Academia Nacional de Medicina. Foi político e jornalista. Depois de haver sido Deputado Geral e Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, abandonou definitivamente a política e dedicou-se à clínica humanitária, em razão do que a gratidão popular lhe atribuiu o merecido e honroso título de «médico dos pobres». Espírita dos mais insígnies do Brasil, passou à história do Espiritismo com a alcunha de «Kardec Brasileiro». Bezerra de Menezes foi presidente da Federação Espírita Brasileira.

sor Barahona — *que Pierino adivinha, por especial inspiração, as partituras, os segredos de direção de orquestra, todo o conhecimento que revela nas suas interpretações. Não, tudo lhe foi pacientemente ensinado, compasso a compasso, pelo compreensivo ensaiador.*

Ainda assim, sem que cheguemos ao exagêro de obscurecer a contribuição do mestre de Pierino Gamba, notadamente porque todas as vocações necessitam de adestramento, sua pouca idade, entretanto, não lhe permitiria assimilação completa da técnica de regência musical, em tão pouco tempo, se não trouxesse predisposições correspondentes. Por mais dedicados e competentes que sejam os professores, por mais adiantada que seja a escola, não se faz um maestro exímio sem o necessário tirocínio, sem o tempo suficiente. De onde trouxe ele as aptidões musicais aptidões musicais? Não negamos o valor da aprendizagem e da colaboração dos mestres, mas o que a doutrina espírita afirma é que o espírito conserva os seus conhecimentos do passado e, por isso, traz aptidões definidas para determinadas atividades ou carreiras nas artes, nas letras, nas ciências etc. De acôrdo com as suas inclinações, sua vocação e suas habilidades anteriores aos conhecimentos adquiridos — o espírito amolda a sua organização cerebral ao funcionamento de uma atividade mais adequada ao desenvolvimento de sua organização psíquica. O fenômeno Pierino Gamba não se explica simplesmente pela memória nem pela assistência de seus preceptores, sem que se admita a preexistência de uma capacidade incomum.

Diz muito bem o nosso confrade português Isidoro Duarte Santos, cuja opinião subscrevemos inteiramente: *Se Pierino Gamba não é menino prodígio, nem ser privilegiado, porque não há milagres, nem privilégios na harmonia do Cosmos; e se pelas vias normais não podia aprender durante alguns meses o que na realidade leva muitos anos, onde bebeu os conhecimentos, onde ganhou a experiência e as qualidades que o distinguem de todos*

os maestros de seu tempo? Nenhuma hipótese materialista pode responder a esta interrogação. A única explicação lógica é a hipótese da pre-existência, pois só ela ilumina poderosamente o que parece inexplicável à razão humana. (44).

Semelhante ao caso de Pierino Gamba, e mais surpreendente ainda, porque se trata de um menino de sete anos, é o de Francisco Dorismar, que dissertou corretamente sobre História, Literatura, Biologia e Física, na Capital do Ceará. Francisco Dorismar Arrais foi encontrado no sertão cearense, entre os *flagelados* de sua terra... Teve professor, é certo, mas os rudimentos de primeiras letras e algumas noções gerais de História e Ciência, por mais espantosa que fôsse a sua memória, jamais seriam suficientes para manter uma conversação com pessoas ilustradas, e com o próprio Ministro da Educação, o qual se encontrava em Fortaleza. Um menino de sete anos, sem qualquer influência do meio, porque nascera em meio atrasado, demonstrou preparo equivalente a estudante de curso científico. Como interpretar este fenómeno sem admitir a pre-existência do espírito? Ainda que seja razoável dar respostas imediatas e certas sobre pontos de História, nos casos de "memória prodigiosa", apesar da pouca idade, não seria admissível que, por simples recurso mnemônico, pudesse ele discutir, como discutiu, tantos problemas de Filosofia, Ciências Naturais, Física etc. Extraímos a notícia de um dos órgãos da imprensa carioca — *O Jornal* — de cujos comentários sublinhamos este trecho:

«Chegou ao Rio, na semana passada, um garoto prodígio. É Francisco Dorismar Arrais, de apenas 7 anos, impressiona a todos pela sua extraordinária inteligência. Música, Filosofia, Biologia, Geografia, Química, Física, Astro-

(44) Isidoro DUARTE SANTOS — *Pierino Gamba — O menino-maestro à luz da nova psicologia*. Lisboa 1949. («Estudos Psíquicos Editora»).

ESPIRITISMO E CRIMINOLOGIA

107

nomia, Geologia são familiares ao precoce Arrais, que sabe de cor até o nome da mãe do Papa, conforme fez questão de salientar um repórter que o entrevistou.

(Os comentários referem-se a notícias divulgadas entre setembro a novembro de 1952).

Todas as hipóteses contrárias à doutrina espírita tentaram esclarecer o problema das idéias inatas e de certas precocidades, fora da solução reencarnacionista, mas nenhuma delas conseguiu fixar pontos convincentes, apesar das valiosas discussões que o assunto ainda suscita nos círculos científicos opostos ao Espiritismo. Sem partir da precedência do espírito e, conseqüentemente, da existência de noções remotas no patrimônio intelectual, seriam insolúveis muitos casos extraordinários, tanto mais quanto esses casos não estão na dependência do fator biológico nem ambiental, porque se apresentam em circunstâncias inteiramente fora da ação daqueles fatores.

Podemos tomar para ilustração o que se passou com Lombroso, aos quinze anos de idade, quando, ainda sem formação científica, criticou a obra de Marzolo, um dos reputados mestres da Medicina de seu tempo. Sabe-se muito bem que o próprio Marzolo ficou perplexo quando, na suposição de que se tratasse de algum professor já encanecido no estudo e na experiência, teve o espanto de verificar que o crítico de sua obra nem era médico, mas um jovem de quinze anos, o mesmo jovem que, já agora sob a orientação de Marzolo, resolveria estudar Medicina e viria a ser o grande professor Lombroso, uma das expressões mais eminentes da Ciência médica e da Criminologia. Ora, um jovem de quinze anos, por mais impressionantes que sejam as suas manifestações de precocidade nas letras, nas ciências ou nas artes, ainda está normalmente no curso ginásial e, portanto, não tem lastro nem maturidade mental para assimilar matéria científica e abrir discussão sobre temas que transcendem, de muito, a esfera de suas possibilidades. Como explicar, então, a capacidade assimiladora e o senso crítico de Lombroso

na idade em que ainda não tinha conhecimentos *adquiridos*? Fora das duas hipóteses mais correntes — a hereditariedade e o ambiente — pois nenhuma delas resolveria o problema, a discussão conduz os nossos raciocínios a outro plano de indagações. Dentro do quadro normal da aprendizagem, com os recursos de um currículo secundário, por mais eficientes que fôsem os métodos de ensino, seria impossível admitir que, ainda na adolescência, já tivesse Lombroso uma bagagem de cultura que o colocasse no mesmo nível de um Marzolo ou de outro mestre da Medicina. Recorramos, pois, à solução bergsoniana do conhecimento intuitivo, isto é, uma forma de conhecimento superintelectual, oriundo de uma instância superior ao conhecimento conceptual, que é um campo finito ou limitado, porque adstrito exclusivamente aos conceitos. A inteligência apreende o que é finito, enquanto a intuição abrange o infinito.

Se quisermos, portanto, discutir o problema à luz do esquema de Bergson, que fez da intuição como que o vértice do conhecimento, teremos de concluir que, acima daquilo que se pode adquirir pela via intelectual, no chamado mundo dos conceitos, o espírito humano pode enriquecer-se de noções que não passam pelos processos normais da inteligência. Dentro desta interpretação filosófica, ainda que não seja completa, poderiam acomodar-se todos os casos de precocidade ou de antecipações, como o de Lombroso em relação a Marzolo e tantos outros. De onde provém, entretanto, essa bagagem oculta, que se revela, inesperadamente, em forma de precocidade científica e por meio de aptidões excepcionais? Se é lógico aceitar a supremacia da intuição, que se sobrepõe à capacidade relativa da inteligência, segundo a solução bergsoniana, apesar de ser uma das mais discutidas, o que é fundamental, entretanto é saber qual a origem dos conhecimentos supranormais, cujas eclosões não dependem da idade nem dos processos ordinários de assimilação e coordenação. Em termos mais objetivos, a discussão vem

ESPIRITISMO E CRIMINOLOGIA

109

cair, forçosamente, na *criptestesia*, que é a forma pela qual Richet, em sua *Metapsíquica*, define os conhecimentos paranormais, assim denominados porque inerentes à esfera transcendental, acima ou fora do âmbito normal de experiência. Não era outra a concepção de Boirac, com a *metagnomia*, cuja composição etimológica já pressupõe conhecimentos além do plano normal.

Se, portanto, o espírito pode trazer uma cultura literária, científica ou artística muito antecipada à cultura comum, isto é, aquela que é alicerçada através de cursos, observações e leituras sistematizadas, claro é que a cultura supranormal tem origem anterior, e é lógico deduzir que procede, remotamente, de outros períodos de existência. É a explicação espírita, em termos mais simples. Como interpretar o conhecimento intuitivo ou *hiperintelectual* sem admitir a anterioridade do espírito em face do próprio corpo e das contribuições do ambiente? Podemos inferir, consequentemente que a tese da reencarnação tem argumentos ponderáveis, não é uma "criação cerebrina" ou destituída de consistência lógica. Desde que o espírito não perde os conhecimentos adquiridos no passado, apesar da influência do corpo, e é este um dos pontos básicos da filosofia espírita, e se o espírito existe antes da formação do corpo, mais compreensível se torna o fato de haver Lombroso, ainda inexperiente, demonstrado uma competência científica absolutamente imprópria de sua idade e de seu círculo de recursos. Esta interpretação nos parece mais racional do que a hipótese da hereditariedade, do atavismo ou das influências ambientais. Se a reencarnação nos permite explicar a existência de conhecimentos e predisposições independentes da idade, da educação, das aquisições da inteligência ou dos hábitos que se incorporam à personalidade, porque oriundos de existências anteriores, também nos induz a concluir que na personalidade do chamado criminoso nato há pendôres, reações e comportamentos que se originam de exis-

tências passadas, apesar de todas as influências biológicas e culturais.

Se, finalmente, a filosofia penal do Espiritismo diverge, em grande parte, das interpretações correntes, no que diz respeito ao criminoso nato, é natural que também se afaste das conceituações usuais em relação ao gênio, que é, segundo a doutrina espírita, uma confirmação da tese reencarnacionista.

• • •

VI — A REENCARNAÇÃO E A RESPONSABILIDADE

O Espiritismo não dogmatiza, não impõe crença: discute os problemas, propõe soluções racionais sem admitir, contudo, presunções de infalibilidade.

Em concordância com a sua linha fundamental de pensamento, a doutrina espírita vê o gênio por um prisma bem diferente do prisma epilético de Lombroso. O grande mestre da Escola antropológica filiou o gênio à “degeneração epilética”, tendo tomado como abono de suas proposições diversos casos de homens célebres: até os mais equilibrados, entre os gênios famosos, tiveram degenerescências. Cavour, um dos gênios políticos do século XIX, tentou suicidar-se duas vezes. O gênio seria, neste caso, uma forma de degenerescência, uma anormalidade tão evidente como as formas monstruosas da espécie humana. Diferentemente da interpretação lombrosiana, o Espiritismo encara as exceções geniais pela reencarnação, com apóio na tese inicial da preexistência do espírito, sem afastar, todavia, as possibilidades de incidentes ou eventualidades de efeitos degenerativos. Genialidade não pressupõe perfeição, mas experiência espiritual. Vejamos, pois, o que se entende por gênio, segundo a doutrina espírita: *O homem de gênio é a encarnação de um espírito adiantado, que muito já houvera progredido. O ambiente e a educação desenvolvem as idéias inatas, mas não no-las podem dar. A educação pode fornecer a instrução que falta, mas não o gênio, quando este não existe. O gênio não é, portanto, uma “criação especial”, um “ser privilegiado”: é um espírito, que, já tendo vivido, sofrido e aprendido muito, através de sucessivas reencarnações, de-*

monstra um grau de adiantamento superior ao dos homens comuns e, muitas vezes, sobrepuja as idéias de seu meio ou se antecipa na interpretação de problemas que estão acima da compreensão de sua época. O homem de gênio pode corromper-se, porque está sujeito às contingências do mundo, mas a degenerescência não é a condição precípua das formações geniais. O gênio é um espírito em processo de aperfeiçoamento, ainda não de todo isento de experiências difíceis, embora tenha mais facilidade para se desvencilhar dos arrastamentos, em razão de sua longa trajetória espiritual. Daí, o fato de alguns homens célebres pela sua genialidade terem cometido atos de perversão. Não se pode concluir, entretanto, que o gênio seja a representação de uma personalidade degenerada, em vias de loucura. A degenerescência é um acidente, não é a razão de ser do gênio.

Conquanto o homem de gênio, apesar de todo o seu desenvolvimento intelectual, não esteja absolutamente imune de eventualidades peculiares à condição humana, tanto assim que sobre ele pode incidir qualquer forma de determinismo — orgânico, social ou espiritual — sua responsabilidade ainda se torna maior, em razão de maior amplitude da compreensão. O determinismo e o livre arbítrio, na filosofia espírita, são princípios que se completam, não são termos que se anulam. O uso do livre arbítrio, principalmente na resistência ao mal e às influências exteriores, é proporcional ao discernimento e ao senso moral. Nem sempre, porém, o homem de gênio, a despeito de sua riqueza intelectual, acumulada através de uma série de existências, tem cabedal de virtude suficiente para lhe fortalecer o espírito em todas as vicissitudes. O progresso intelectual não coincide, em todos os casos, com o progresso moral. As contradições do gênio não invalidam, entretanto, o livre arbítrio e a responsabilidade: quanto mais progride em moral, mais livre deve ser o homem para se sobrepôr às paixões e aos vícios.

Se assim é, o fato de alguns gênios se encontrarem

ESPIRITISMO E CRIMINOLOGIA

113

no ról de delinquentes não prova a teoria da degenerescência, mas simplesmente leva a admitir que o gênio também está sujeito a fraquezas humanas. O homem progride necessariamente em conhecimento; mas deve progredir indispensavelmente em moral, como ensina a doutrina espírita. Enquanto o gênio corresponde apenas ao conhecimento através dos tempos, sem transformação moral, claro é que não pode, em todos os casos, oferecer resistência às paixões e aos imprevistos do mundo. Se a progressão do livre arbítrio depende ao mesmo tempo do conhecimento e da moral, e se o gênio se adianta em conhecimento e não se adianta em moral, é lógico deduzir desta proposição que nem sempre o gênio está em condições de se sobrepôr ao determinismo de certas injunções, quer na ordem biológica, quer na ordem psíquica ou na ordem social. Neste caso, o gênio não é incondicionalmente livre. Se, portanto, o gênio comete um crime, porque ainda não está absolutamente isento dos revezes terrenos, este fato ainda não permite concluir que a genialidade seja uma forma de degenerescência. O conceito de gênio, à luz do Espiritismo não pressupõe santidade, mas vivência espiritual através da sucessão de existências. A reencarnação não exime, mas antes renova a responsabilidade do gênio.

Todas as concepções jurídicas da filosofia espírita estão firmadas sobre o binômio livre-arbítrio determinismo, apesar das restrições biológicas e sociais. Negar sistematicamente o livre arbítrio equivaleria anegar a responsabilidade espiritual. Vejamos como a doutrina espírita situa o problema: *Sem o livre arbítrio, o homem não teria nem culpa por praticar o mal, nem mérito em praticar o bem. Nenhuma desculpa poderá, portanto, o homem buscar, para os seus delitos, na sua organização física, nem abdicar da razão e de sua condição de ser humano para se equiparar ao bruto.*(45) Por mais insis-

(45) Livro dos Espíritos (Parte III, questão 872)

tente que seja a tendência para deixar à margem o livre arbítrio e atribuir o móvel das ações humanas à exclusiva predominância dos fatores bio-sociais, como se o homem fôsse impulsionado, em todas as suas deliberações, apenas pelo sistema glandular ou pelas provocações do ambiente, sem participação consciente no próprio drama de que é ele a principal figura, torna-se difícil senão impossível conciliar a liberdade moral com o determinismo absoluto. Ensina o Espiritismo que, quanto mais adiantado espiritualmente, mais liberdade tem o homem para fazer ou não fazer aquilo que esteja ou não esteja conformado às inclinações de sua consciência.

A doutrina espírita preconiza, como se vê, o reflexo do aprimoramento moral nas decisões contrárias à prática de atos criminosos. Esta proposição não é descabida nem contraditória, porquanto nenhuma filosofia penal poderia desconhecer que os indivíduos mais elevados moralmente — sem que cheguemos ao exagêro de pretender a pureza ou o ascetismo como regra de vida — estão mais aptos para resistir às insinuações maléficas e aos apetites da animalidade. Ponhamos em confronto, por exemplo, duas opiniões que se aproximam, embora tenham pontos de partida completamente divergentes. Ensina a doutrina espírita: *A fatalidade como vulgarmente é entendida supõe a decisão prévia e irrevogável de todos os sucessos da vida, qualquer que seja a importância deles. Se tal fôsse a ordem das coisas, o homem seria máquina sem vontade. De que lhe serviria a inteligência, desde que houvesse de estar invariavelmente dominado, em todos os seus atos, pela força do destino? Semelhante doutrina, se verdadeira, conteria a destruição de toda a liberdade moral; já não haveria para o homem responsabilidade nem, por conseguinte, bem nem mal, crimes ou virtudes.*

Compare-se, agora, o pensamento da doutrina espírita com o que disse Clovis Beviláqua, jurista-filósofo, filiado a outra orientação doutrinária, sem qualquer pon-

to de afinidade com o Espiritismo: *O crime surge na mente do indivíduo sob a forma de idéia ou emoção, elabora-se na consciência e, produzindo volição, tende a realizar-se. É claro que os espíritos bem formados não se deixarão, senão excepcionalmente, arrastar à prática desses tristíssimos fatos, que são um forte grilhão a nos prender inexoravelmente à bruteza da animalidade, donde a cultura nos pretende distanciar, mas onde nos arrastamos e não debatemos, em vão, como frágeis insetos envolvidos nos fios resistentes de vasto aranhol.* (46) Pelo menos implicitamente, o grande civilista brasileiro, ao enveredar pela seara do Direito Penal e da Criminologia, ainda que o não saiba, faz concessão à doutrina espírita, porque, ao admitir que os espíritos bem formados não se deixarão arrastar à prática de crimes, a não ser por exceção, abre margem para a aceitação do livre arbítrio. Se, como diz o provecto jurista, os espíritos bem formados só excepcionalmente poderão ser levados ao crime, pois eles têm mais discernimento do que os espíritos vulgares e retardados, segundo o nosso modo de ver, isto significa, sem a menor dúvida, que existe livre arbítrio em grau correspondente ao nível moral do espírito. Deste ou daquele modo, ainda que por meios diferentes, as idéias do grande jurista, neste ponto, vão encontrar-se, inevitavelmente, com a tese espírita. Embora tenha doutrina própria, fora das definições das *Escolas Penais*, o Espiritismo também leva as suas conseqüências filosóficas às modernas concepções criminológicas, mais condizentes com a pessoa do criminoso do que propriamente com o crime, então considerado simples *entidade abstrata*.

Como poderiam os espíritos “bem formados” resistir à pressão das circunstâncias, se não fôsem livres em sua vontade? Assim como o indivíduo pode obedecer passivamente a todas as imposições exteriores, tornando-se ver-

(46) Clovis BEVILAQUA — Ob. citada, pág. 55,

dadeiro escravo do meio, em razão de seu atraso espiritual, também pode exercer domínio sobre o meio, seja o meio físico, seja o meio social, como pode, até, modificar os costumes, as técnicas e as idéias vigentes no grupo, segundo o seu grau de desenvolvimento e desde que haja condições favoráveis. O ato de anuir ou reagir às insinuações depende do exercício da vontade, em posição de equivalência com o estágio progressivo do espírito. O Espiritismo não diz que o livre arbítrio é invariável, justamente porque, em face das "vidas sucessivas", nem todos os indivíduos estão no mesmo grau de capacidade e aprimoramento moral; é natural, pois, que o livre arbítrio se revele através da diferenciação de atitudes de indivíduo para indivíduo. Daí, podermos concluir que, quanto maior é o progresso moral, maiores são as possibilidades de ser livre para não ceder à força do instinto cego nem se deixar dominar pelas paixões ou pelas sugestões criminosas. Se assim é, o espírito bem formado, na expressão de Clovis Bevilacqua, deve ser aquele que, pela sua elevação moral, já está em situação capaz de oferecer mais obstáculo a todas as idéias e atrações contrárias às boas normas de proceder. Os que assim reagem demonstram que têm vontade própria, e vontade inabalável. Que é isto, senão o livre arbítrio?

Podemos então deduzir, e com acerto, que o Espiritismo não é uma doutrina fatalista. Consequentemente, não poderia interpretar o crime como fatalidade biológica ou social, tanto assim, que, a despeito de não ser infensa à necessidade da repressão como defesa social, visto como não há sociedade que não tenha instinto defensivo, a doutrina espírita prevê soluções regenerativas, em harmonia com o progresso da educação e dos sistemas de reforma. Ensina a doutrina: *Uma sociedade depravada certamente precisa de leis severas. Infelizmente essas leis mais se destinam a punir o mal depois de feito, do que lhe secar a fonte. Só a educação poderá reformar os homens, que, então, não precisarão mais de leis tão rigorosas.* Isto, em

linguagem corrente, quer dizer que a principal realização prática não é propriamente criar instrumentos de repressão radical ou violenta, mas destruir as *causas* do crime no organismo social.

Sob este ponto de vista, o Espiritismo está atualizando em matéria penal, porque, sem contradizer os princípios reencarnacionistas, as suas idéias coincidem com o que se pensa, hoje em dia, sobre a penologia preventiva: — não basta reprimir o crime nem punir o criminoso, mas é indispensável, antes de tudo, prever o problema, criar condições sociais para evitar a progressão da criminalidade em todas as suas formas. Ainda que o indivíduo traga o germe da degenerescência, oriundo de seus desvirtuamentos espirituais, nem sempre poderá dar expansão a todas as suas inclinações, desde que encontre uma sociedade tanto quanto possível bem organizada, onde não haja estímulos aos vícios e às propensões defeituosas. Sem perder de vista a relatividade dos recursos humanos, o Espiritismo enaltece o fator educação entre os principais elementos de reforma individual e social. A educação pode corrigir ou modificar certas tendências do espírito. Sem chegar à intransigência dos defensores sistemáticos da supremacia ambiental, a doutrina espírita não desestima a contribuição do ambiente na transformação do indivíduo. Pode inferir-se, de tudo isto, que as concepções penais do Espiritismo não se diluem nas chamadas generalizações abstratas, mas, pelo contrário, estão muito identificadas com a natureza humana e a realidade social. Assim como o ambiente não dá ao indivíduo a vocação para ser músico ou professor, também não dá a predisposição para ser viciado ou criminoso, mas o ambiente pode influir na direção das vocações, como pode facilitar o desenvolvimento das tendências perniciosas. O ambiente não é criador, mas pode servir de estimulante, para o mal ou para o bem: tudo depende dos padrões de moralidade e educação nele vigentes.

Embora não haja sociedade sem conflitos, porque a

ausência absoluta de interesses antagônicos — acima e fora das incompatibilidades inerentes à condição terrena — seria o puro reinado da utopia, é óbvio que as conclusões do Espiritismo não nos autorizam a considerar a criminalidade um fenômeno normal. A normalidade do crime como fenômeno social é uma das teses sociológicas de Durkheim. Apesar de sua respeitabilidade entre os maiores sociólogos de seu tempo, Durkheim recebeu objeções muito ponderosas, principalmente na parte referente ao fenômeno da criminalidade. Um dos críticos de Durkheim, e dos que mais lhe analisaram a obra, foi um jurista brasileiro, Paulo Egidio, ex-Senador paulista, ainda no comêço deste século, quando apenas um escol bem reduzido se dedicava seriamente aos estudos de Sociologia.

Diz Durkheim: *O crime não se observa somente na maior parte das sociedades desta ou daquela espécie, mas em todas as sociedades de todos os tipos. Não existe sociedade em que não haja criminalidade. Ela muda de forma, os atos qualificados crimes não são os mesmos em toda parte; mas houve sempre, em toda parte, homens que conduzem de maneira a reclamar a repressão penal.* (47) Nem por isso o crime deixa de ser um fenômeno contrário à normalidade social. O crime é normal — segundo Durkheim —, pois é impossível haver uma sociedade isenta de crime. É verdade que o conceito de crime se torna muito geral, à luz deste critério, porque pode ser aplicado, por extensão, a todos os atos e movimentos que produzem alteração na sociedade: uma revolução, por exemplo, seria um crime, porque perturba a ordem legal, mas um crime útil, como fator de progresso social, segundo o ângulo sociológico em que nos colocássemos. O sentido de criminalidade tanto se agrava como atenua, de

(47) E. DURKHEIM — *Les règles de la méthode sociologique*, pág. 65 («Presses Universitaires de France»).

acôrdo com as instituições culturais, porque a normalidade ou anormalidade de um ato varia muito em cada tipo de sociedade. Durkheim distingue dois aspectos: a *normalidade* do crime e a *anormalidade* do criminoso. Todavia, por mais visíveis que sejam as suas aparências de normalidade, porque observado em todas as sociedades, o fenômeno criminal tem caráter contundente e não pode, portanto, ser incorporado às peculiaridades ordinárias do mecanismo social. As interpretações ainda discutem se o crime é realmente um fenômeno normal, tal como pensa Durkheim, ou se é um problema de patologia social, classificado entre as reações mórbidas. Assim pensava, no começo deste século, uma das mais altas figuras de nossas letras jurídicas, ao discutir a tese de Durkheim: *O crime e a criminalidade, em vez de tenderem a seguir a marcha direta do progresso, tendem a caminhar em uma direção inversa, tendem, não a se agravar com o desenvolvimento e o aperfeiçoamento social, mas sim a decrescer, à baixar à medida que estes fenômenos se operam. Se assim não acontecesse, a espécie humana não se poderia perpetuar nem conservar; o gênero humano, degenerado pelo crime, ir-se-ia dissolvendo pouco a pouco, até que a persistência do tipo se tornaria impossível. Apesar das restrições que a previsão do jurista patricio poderia suscitar, pois a criminalidade se alastrou muito, ao invés de diminuir, neste quarto de século, a redução do fenômeno depende, indiscutivelmente, do aperfeiçoamento social. A conclusão é, no fundo, exata. Como corolário de suas induções, remata o Autor: O crime e a criminalidade serão, à proporção que os homens progredirem e se aperfeiçoarem, cada vez mais dominados e contidos em suas origens e em suas causas, pela cristalização dos sentimentos e das idéias, pela purificação dos costumes e da moral coletiva.* (48) A doutrina espírita defente este ponto de vista, posto não sejam afins as posições doutri-

(48) Paulo EGÍDIO — Estudos de Sociologia Criminal — S. Paulo.

nárias. Se a repressão do crime depende do aparelhamento institucional, a sua diminuição gradual depende, entretanto, da educação e do progresso moral. A idéia de aperfeiçoamento social associa-se naturalmente à idéia de reforma moral do homem. Uma sociedade bem organizada não é aquela que apenas tem boa instituição policial ou meios de repressão imediata, mas sobretudo aquela que procura ir ao encontro das *causas* da criminalidade, antes de cuidar dos efeitos: educar e corrigir o homem, em primeiro lugar, proporcionando-lhe condições de vida compatíveis com a dignidade humana e afastando os fatores da perversão para, em segundo lugar, aperfeiçoar o sistema repressivo. Um sistema penal, por si só, ainda que seja das mais inteligentes, não extingue o crime, porque nem o terror, nem o fusilamento, nem a penitenciária, nem quaisquer outras formas de eliminação sumária ou de segregação social poderiam modificar o sentimento do homem sem a interferência do fator espiritual, isto é, sem a reforma interior, sem a compreensão da vida em face do sentimento de responsabilidade. A doutrina espírita reprovava, por isso, a pena de morte.

Ao discutir o problema criminal à luz da reencarnação, o Espiritismo permite que se firmem as seguintes conclusões:

- a) — sendo a existência do espírito anterior ao fato biológico do nascimento, o germe da criminalidade não provém de causas orgânicas ou sociais, porque está incorporado às deficiências morais do espírito;
- b) — conquanto as deformações anatômicas não sejam a causa substancial das perversões morais ou das anormalidades psíquicas, pois estas decorrem da inferioridade do espírito, logicamente o Espiritismo não nega, mas afirma a influência do fator anatômico no comportamento, nas reações e nos processos mentais, como elemento de ação inibitória;
- c) — não aceitando, porém, as noções correntes de castigo, acaso, destino implacável, muito frequentes nas crenças populares, a filosofia espírita vê os tipos anormais, não como vítimas da prepotência divina ou co-

ESPIRITISMO E CRIMINOLOGIA

121

- mo simples efeito de uma fatalidade constitucional ou biotipológica, mas na situação de espíritos que reencarnam em condições compatíveis com o seu passado;
- d) — embora não admita a predominância exclusiva do meio social, o Espiritismo reconhece a influência da educação, assim como dos costumes e dos padrões sociais na regeneração do delinqüente nato ou na transformação do delinqüente no estado potencial.



VII — O ESPIRITISMO E A LEGISLAÇÃO PENAL

O Espiritismo prevê uma política social essencialmente preventiva. Vejamos as palavras de Allan Kardec: *Considerando-se a aluvião de indivíduos que todos os dias são lançados na torrente da população, sem princípios, sem freio e entregues a seus próprios instintos, serão de espantar as conseqüências desastrosas que daí decorrem? Quando essa arte fôr conhecida, compreendida e praticada (a educação) o homem terá no mundo hábitos de ordem e previdência para consigo mesmo e para com os seus, de respeito a tudo o que é respeitável, hábitos que lhe permitirão atravessar menos penosamente os maus dias inevitáveis. A desordem e a imprevidência são duas chagas que só uma educação bem entendida pode curar. Esse o ponto de partida, o elemento real do bem estar, o penhor da segurança de todos.* (49) O pensamento de Kardec sugere, naturalmente, duas conclusões:

em primeiro lugar — como já dissemos — a filosofia espírita não leva à concepção fatalista, pois prevê a regeneração do homem pela reforma moral, pela educação, pelo aperfeiçoamento das condições sociais:

em segundo lugar, as soluções propostas pelo Espiritismo se ajustam inteiramente às idéias mais correntes e avançadas entre estudiosos de Criminologia e Ciências Sociais, o que demonstra, portanto, que existe conteúdo sociológico na doutrina espírita, sem prejuízo de suas conseqüências religiosas e de suas proposições filosóficas.

(49) Livro dos Espíritos (Comentários pessoais de Allan Kardec, a respeito da «Lei do Trabalho», questão nº 685).

As idéias espíritas não estão fora das cogitações mais insistentes em Criminologia. Já no século XVIII, por exemplo, Beccaria combatia a pena de morte e os suplicios, sob o fundamento, aliás muito certo, de que tais práticas não extinguem o germe da criminalidade: *Os países e os séculos em que os suplicios mais atrozes foram postos em prática são também aqueles em que se viram os crimes mais horríveis*. Mais incisivo ainda é o pensamento de Beccaria quando se refere à pena de morte: *A pena de morte não se apoia em nenhum direito. A experiência de todos os séculos prova que a pena de morte nunca deteve celerados determinados a fazer o mal* (50). O mesmo pensamento está na doutrina espírita, com o mesmo sentido de respeito à pessoa humana: "Quando os homens estiverem mais esclarecidos, a pena de morte será completamente abolida na terra. Não mais precisarão os homens de ser julgados pelos homens. "As idéias pessoais de Kardec, embora não sejam as de um penalista, mas de um filósofo e educador do século XIX, estão em consonância com a tendência renovadora da Criminologia moderna. Diz ele: *Sem dúvida, o progresso social ainda muito deixa a desejar. Mas, seria injusto para com a sociedade moderna quem não visse um progresso nas restrições postas à pena de morte, no seio dos povos mais adiantados, e à natureza dos crimes a que a sua aplicação se acha limitada*. Kardec não era um fanático, como não era um visionário, mas um homem de profundo espírito filosófico e grande visão sociológica. Não vimos, ainda há pouco, a Inglaterra tradicionalista abolir a pena de morte?

Kardec propugna a implantação de uma ordem social em que se realize o exercício da aristocracia intelecto-moral, isto é, o primado da competência e da honestidade, informado pelos valores espirituais e pelo sentimento de dever.

(50) BECCARIA — Dos delitos e das penas.

Dentro deste pensamento, a supremacia dos valores espirituais deixa antever a influência da educação religiosa, já prevista por estudiosos contemporâneos. Citamos apenas um dos mais respeitados vultos da Medicina Legal, no Brasil. Sua opinião sobre o valor da influência espiritual na diminuição da criminalidade não difere, em tese, do ponto de vista espírita, embora sejam discordantes as direções do pensamento filosófico. São palavras do Professor Flaminio Fávero: *Quanto maior é o sentimento religioso de um indivíduo, maior é o respeito dele pelos seus semelhantes.* (51) Não entendemos por sentimento religioso o formalismo farisaico nem o fanatismo gerado na ignorância popular, mas uma atitude de espírito, uma consciência profunda de respeito a Deus e à dignidade humana, fundada na certeza da imortalidade espiritual. O mestre brasileiro encarece, ainda mais, a significação de *um sentimento elevado de religiosidade, com feição fundamentalmente espiritualista, como sucede com o Cristianismo, mas levado a sério, com sinceridade, com convicção, a exaltar a condição de responsabilidade do indivíduo...* Toda a filosofia penal do Espiritismo, firmada sobre a tese reencarnacionista, conduz à conclusão de que o problema da criminalidade tem relação com o atraso moral do espírito, mas daí não se deve inferir que a organização social não tenha influência no aumento ou na restrição da criminalidade. Não é o temor do *inferno* ou dos *castigos do céu* que faz o indivíduo deixar de praticar um crime, se ele já estiver inclinado, intimamente, a tomar uma resolução criminoso. Se o medo das sanções religiosas fôsse um estado psicológico suficiente para impedir o crime, não teríamos visto, na história do banditismo no Brasil, tantos devotos criminosos. Os tabus e as condenações religiosas amedrontam, mas não reformam interiormente o indivíduo. Muitos assassinos, e assassinos de sangue frio, desses que mata-

(51) Flaminio FAVERO — Medicina Legal — II vol.

vam por dinheiro ou a serviço de vingança política, eram geralmente religiosos, senão fanáticos: não pronunciavam o nome de um *santo* sem tirar o chapéu ou sem fazer uma curvatura respeitosa, como não passavam diante de uma capela sem fazer o “sinal da cruz”; com toda a aparência de mansidão e piedade, matavam com a maior e mais requintada perversidade, como se estivessem praticando um ato comum ou natural. O fanatismo religioso está muito associado à gênese de certas reações violentas. É um fenômeno que ainda ocupa lugar entre os capítulos da Sociologia Criminal no Brasil. Não é neste sentido que se valoriza a influência religiosa na redução do crime. Sentimento religioso não é automatismo devocional, mas aquele sentimento que se traduz na submissão consciente à justiça divina e no respeito humano, sem cuja permanência a vida social ficaria destituída de nobreza. Uma das provas de elevação espiritual é, precisamente, a preservação e inviolabilidade da vida humana.

O fanatismo é uma degeneração religiosa. Algumas formas de fanatismo descambam para a violência ou para o crime organizado, como já aconteceu, no interior do Brasil e de outros países. É um fenômeno social cujas causas devem ser examinadas à luz de aspectos diversos. Seria despropósito, no entanto, confundir fanatismo ou misticismo doentio com o verdadeiro sentimento religioso. A Religião, quando compreendida na alta acepção de categoria transcendental, independente das desfigurações sectárias e das conveniências temporais, é uma força espiritual, e das mais eficazes na educação moral do homem. É inegável o reflexo da orientação religiosa no problema criminal, quando a Religião não se converte em fervor excessivo nem serve de inspiração às chamadas *guerras santas* e às *perseguições sagradas*. Não empregamos o termo Religião no sentido particular, mas no sentido geral, sem a preocupação de especificar qualquer forma de culto. Cremos, finalmente, que a Religião, sem intolerância, sem ódios, sem espírito de competição, pode concor-

ESPIRITISMO E CRIMINOLOGIA

127

rer muito, no campo espiritual, para o aprimoramento moral dos costumes e, assim, neutralizar muitos motivos de conflitos e crimes.

Há, porém, na origem de muitos dramas e crimes, profundas e antigas rivalidades, cujos efeitos se revelam através de prevenções e repulsas aparentemente inexplicáveis, sem motivos conhecidos, mas espiritualmente vinculadas ao curso de existências anteriores. O problema das simpatias e antipatias terrenas, geralmente atenuadas com o eufemismo de “amizade ou inimizade gratuita”, tem muita influência nas relações familiares, como nas relações sociais. Quando existe antagonismo espiritual entre duas pessoas, que já foram rivais no passado e, agora, se encontram sob o mesmo teto, frente a frente, ora na condição de pai e filho, ora na condição de colegas de trabalho ou de irmãos, por exemplo, qualquer desavença doméstica, como qualquer desentendimento banal ou rotineiro é pretexto para um conflito ou para o acirramento de ódios e paixões. Há, entre duas almas inimigas, sejam irmãos ou patrão e empregado, ora no lar, ora na escola, na fábrica ou na caserna, como que um estopim, em perigo constante, porque qualquer divergência faz deflagrar o ódio incontido e recalçado. De uma reação odiosa à prática de um crime a distância é muito pequena, a não ser que haja compreensão ou quando a educação espiritual põe um freio aos ímpetos violentos. Sob este ponto de vista, a educação e o ambiente podem ter influência salutar, porque amenizam as rivalidades espirituais e criam condições para a reconciliação, desde que se compreenda a razão de ser de tais antipatias. Há pessoas que se repelem ostensivamente, porque nunca se toleraram, sem que haja, todavia, uma razão, uma causa concreta. Como explicar, fora da reencarnação, tamanha antipatia sem causa plausível? Muitos conflitos domésticos, entre pais e filhos, marido e mulher, irmãos e parentes, derivam da falta de afinidade espiritual, em razão de inimizades recuadas, e podem arruinar o lar, moral

e material. Ensina a doutrina espírita que tais encontros de almas antagônicas, no mesmo ambiente, muitas vezes são oportunidades para que se reajustem situações pretéritas ou para que se reparem faltas e erros antigos pelo acrisolamento da paciência e da tolerância mútua, com o fito da reconciliação. As conseqüências sociais da reencarnação tanto se fazem sentir no seio da família, como em todas as formas de relações humanas — quer na política ou na atividade profissional, quer na igreja ou na escola — através de afinidades ou de antipatias cuja causa inicial nenhuma doutrina filosófica, como nenhum sistema teológico explicaria satisfatoriamente sem admitir a progressividade do espírito por meio das “vidas sucessivas”.

Extraímos de um livro recente, cujo autor já foi citado neste trabalho, as seguintes palavras sobre a influência da reencarnação na vida social: *70% dessas tragédias humanas, mormente essas angústias, esses desesperos ou essas afinidades que eparam ou aproximam as criaturas entre si, somente podem ser explicadas com a reencarnação, isto é, com a volta do espírito ao corpo, na continuação de vidas materiais para reencetar a sua marcha nesse aprendizado que é a existência terrena.* (52) O Autor não nega a existência de “psicoses emocionais e de fadiga, que explodem com intensidade após essas catástrofes circunscritas ou generalizadas”, mas as suas ilações em favor da tese reencarnacionista se apoiam na observação e na comparação de muitos fatos, cujo estudo, desde que se afastem todos os preconceitos acadêmicos e religiosos, reclama a atenção dos psiquiatras e penalistas emancipados. Diz, ainda, o Dr. Ignácio Ferreira: *O princípio da reencarnação representa a bússola que há-de guiar a Psiquiatria e a Psicologia pelo mar tormen-*

(52) Ignácio FERREIRA — *A Psiquiatria em face da reencarnação* — 1956.

ESPIRITISMO E CRIMINOLOGIA

129

toso da dúvida, encaminhando o seu barco para o porto seguro do entendimento. Somente o esclarecimento espiritual, com as luzes do entendimento, desfaz os malentendidos e as adversidades oriundas de existências passadas.

Já podendo usar o seu livre arbítrio com mais discernimento, em razão do progresso moral e da experiência vivida, quanto mais espiritualizado é o homem, assim no papel de pai ou filho, como no lugar de chefe ou subordinado, melhores são os meios de que dispõe para contornar os efeitos de conflitos ou cenas que se não apagaram nas sombras do passado, porque continuam a influir na vida social através de reencarnações reparadoras. Conquanto não seja lógico atribuir ao passado espiritual, sistematicamente, a origem de todos os incidentes de consequências delituosas, o que seria a exclusão radical de outros fatores, também não seria razoável rejeitar a influência da reencarnação em grande parte das circunstâncias em que ocorrem certos crimes, especialmente de natureza emocional. Todavia, desde que o indivíduo seja bem encaminhado pela educação e encontre ambiente contrário à violência e à depravação de costumes, naturalmente não lhe será tão fácil obedecer às inclinações perniciosas.

A reforma espiritual tem efeitos profundos e decisivos nas atitudes do indivíduo em face do meio e, ao mesmo tempo, no modo de reagir sobre o vício. Logo, a reencarnação é um processo dinâmico e, por isso mesmo, não dispensa, de forma alguma, a ação do meio social na regeneração dos indivíduos propensos ao crime. Eis aqui, por exemplo, um dos pensamentos fundamentais de Allan Kardec: *Não basta se cubra de verniz a corrupção, é indispensável extirpar a corrupção.* Uma das condições do progresso social e, conseqüentemente, do aperfeiçoamento dos costumes, é a reforma individual. Vemos, assim, Allan Kardec pensando com a antevisão de um espírito lúcido em face de problemas da atualidade: *O progresso ge-*

ral é a resultante de todos os progressos individuais; mas o progresso individual não consiste apenas no desenvolvimento da inteligência, na aquisição de alguns conhecimentos. Nisso mais não há do que uma parte do progresso, que não conduz, necessariamente, ao bem, pois que há homens que usam mal de seu saber. O progresso consiste sobretudo no melhoramento moral, na depuração do espírito, na extirpação dos maus germes que em nós existem. (53) O aprimoramento do espírito exige convivência, choque de emoções, adaptação à vida social, porque nenhuma criatura humana poderia realizar todo o seu progresso moral e intelectual fora da sociedade, sem contactos com elementos bons e maus, sem o sofrimento e a aprendizagem. O pensamento da doutrina espírita está integrado nas concepções mais avançadas: *Deus fez o homem para viver em sociedade. Não lhe deu inutilmente a palavra e todas as outras faculdades necessárias à vida de relação.* A doutrina apresenta a questão em termos sintéticos; Kardec analisa-lhe a extensão com idéias próprias: — *Homem nenhum possui faculdades completas. Mediante a união social é que elas umas às outras se completam, para lhes assegurarem o bem-estar e o progresso. Porisso é que, precisando dos outros, os homens foram feitos para viver em sociedade e não isolados.* (54) O desenvolvimento das faculdades e aptidões, embora sejam elas inerentes ao espírito, depende da ação cultural, isto é, dos métodos de trabalho, da instrução, dos costumes e, assim, de todos os recursos do ambiente. Não é possível desenvolver a inteligência e a vocação sem contactos, sem interação, sem as provocações externas. A cultura faz parte de todas as formas da vida social: o nascimento é um fato comum, mas a legalização do nascimento e o cerimonial que o cerca, em determinados gru-

(53) Allan Kardec — *Obras Póstumas* (Parte final).

(54) *Livro dos Espíritos* — «Lei de Sociedade» (Observações pessoais de Allan Kardec, a propósito das questões 766/68).

pos, já constituem fatos culturais; o ato de comer, por exemplo, é puramente biológico, tão normal no homem como nos animais, ao passo que a *forma* de comer e selecionar os alimentos, bem como as maneiras de sentar à mesa são fatos culturais, porque estão incorporados aos costumes, às crenças e aos estilos inerentes a determinadas culturas. Se, por exemplo, a refeição, para certas culturas, é um ato banal, já para outras culturas, em cuja composição prevalecem crenças e costumes diferentes, o ato da refeição tem caráter *sagrado*, tanto assim que se lhe destinam lugares impenetráveis aos chamados elementos profanos ou estranhos; certas *etiquetas* podem parecer infantis ou ridículas para um grupo e, no entanto, podem representar valores intocáveis para outros grupos.

Os fatores culturais (educação, crenças, costumes, técnicas etc.) têm ação preponderante sobre as faculdades do espírito. O Espiritismo não desconhece as relações do fenômeno cultural com o progresso do espírito: tanto a cultura pode modelar o homem, como o homem pode introduzir idéias e valores novos no seio de sua cultura, em proporção correspondente ao patrimônio de suas aquisições espirituais. Em cada existência o espírito adquire mais conhecimento e experiência.

Se, finalmente, o Espiritismo é um corpo de doutrina que tanto abrange os problemas atinentes à vida espiritual como à vida social, em razão de suas consequências individuais e coletivas, é óbvio que os seus preceitos também incidem, como já vimos, sobre problemas atinentes à Sociologia, ao Direito Penal e à Criminologia. O Espiritismo tem elementos doutrinários de repercussão na filosofia penal. Não é mais possível, nesta época, com o desenvolvimento de uma literatura especializada já notável em todos os seus aspectos, ainda confundir o Espiritismo com *feitiçaria*, *superstição* etc. a não ser que se pretenda falsear a realidade. O verdadeiro caráter do Espiritismo está muito bem definido por Allan Kardec:

O Espiritismo é, ao mesmo tempo, uma ciência de observação e uma doutrina filosófica. Como ciência prática, ele consiste nas relações que se estabelecem entre nós e os espíritos; como filosofia, compreende todas as consequências morais, que dimanam dessas mesmas relações.

Em síntese, o Espiritismo é uma ciência que trata da natureza, origem e destino dos Espíritos, bem como de suas relações com o mundo corporal. (55) Nesta conceituação, que abrange todos os seus aspectos, estão previstas, implicitamente as “consequências religiosas do Espiritismo”, segundo a própria interpretação de Allan Kardec, sem que, todavia, se possa associar a idéia de superstição ou credence. Certas equiparações ainda vigentes na legislação penal de nossos dias já não têm mais cabimento, uma vez que o Espiritismo se distingue, por suas características, de todas as formas de culto em que haja quaisquer práticas grosseiras ou sobrevivências simbólicas. Até mesmo a Inglaterra, por uma decisão do Parlamento, já corrigiu, há pouco tempo, a sua velha legislação referente à prática mediúnica. Apesar de seu notório espírito de obediência à tradição, a Grã-Bretanha resolveu atualizar as suas leis e, deste modo, colocar o assunto no lugar que lhe é correspondente em qualquer legislação aperfeiçoada. A Inglaterra, como se sabe, é um país onde os costumes e a tradição têm força de lei, tanto assim que, apesar de todas as revoluções políticas e sociais, através de séculos, ainda conserva a singularidade inalterável de uma Constituição costumeira, entre cujas fontes figura a *Magna Carta* de 1215. Enquanto a maioria dos países latino se diferencia por uma flexibilidade constitucional cadavez mais instável, porque se reformam Constituições, em determinados países, com a mesma inconstância como que se substituem governos, a Inglaterra ainda mantém um tipo de Constituição informada pelo velho Direito consuetudinário, isto é, o Di-

(55) Allan KARDEC — O que é o Espiritismo (Ed. da Federação Espírita Brasileira).

reito consagrado pelos costumes e pela tradição. As raízes do Direito Inglês estão, aliás, mais enlaçadas com o *Common Law* do que na realidade com o Direito Romano, cujas instituições ainda têm muitas remanescências, até hoje, em diversos países, especialmente no Direito Civil. É verdade que a acepção de *Common Law* ou Direito comum, muitas vezes interpretado como Direito habitual ou costumeiro, tem a significação ampla de um Direito que se aplica geralmente a todos, sem distinção de classe, porque abrange todos os direitos individuais.

Pois bem, apesar de seu tradicionalismo e de suas particularidades jurídicas, a Inglaterra modificou ultimamente as suas disposições penais para adaptá-las aos conceitos atuais, visto como ainda prevaleciam, a respeito do médium, algumas noções impróprias e obsoletas. Por imposição natural do espírito de renovação, vimos a Inglaterra, país conservador por excelência, quebrar uma tradição e alterar leis seculares a fim de acompanhar o ritmo do progresso. No Brasil, infelizmente, ainda vigoram na legislação penal algumas definições inexatas, porque equiparam o Espiritismo às práticas de *sortilégios, feitiçaria* etc., como se o Espiritismo não fôsse um corpo de doutrina das mais profundas e respeitáveis, entre cujos adeptos se encontram representantes de todas as categorias sociais, inclusive homens afeitos às letras e às ciências. Impõe-se, finalmente, uma revisão indispensável, acima de todos os preconceitos pessoais e de todas as prevenções religiosas, porque a atualização de nossa legislação penal em relação ao verdadeiro caráter do Espiritismo é uma necessidade condizente com a própria cultura jurídica brasileira, tão rica de lições históricas quanto opulenta de eminências inconfundíveis. Foram estas as idéias que nos serviram de inspiração para a conferência proferida no *Instituto Brasileiro de Criminologia*, reproduzida, agora, na 2a. parte deste volume.

Rio de Janeiro, julho de 1956.

II PARTE

**CONFERÊNCIA NO
INSTITUTO DE
CRIMINOLOGIA**

AO

DR. FERNANDO ORTIZ

Professor da tradicional Universidade de Havana,
— ANTROPÓLOGO E PENALISTA CUBANO —

AUTOR DE

“A Filosofia Penal dos Espiritistas”

*pela honestidade científica e elevada compreensão
com que estudou seriamente a influência da Filoso-
fia Espírita no Direito Penal e na Criminologia,
embora não seja adepto da Doutrina Espírita,
preito de justiça.*

D. A.

ESPIRITISMO E CRIMINOLOGIA

Conferência pronunciada no Instituto de Criminologia, na Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, em 20 de outubro de 1955.

I — GENERALIDADES (*)

Honra-nos sobremodo, e por motivos bem compreensíveis, o ensejo de falarmos no *Instituto de Criminologia*, neste recinto da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, para uma exposição doutrinária, tanto quanto possível no estilo de conferência, sobre a posição do Espiritismo em face dos problemas criminais. Causou-nos alguma surpresa — permiti que o confessemos, Senhores Membros do Instituto de Criminologia — a inclusão do ESPIRITISMO nesta série de conferências, em boa hora promovida pelo Professor Dr. Roberto Lyra, um dos mais acatados mestres da Criminologia neste país e, ao mesmo tempo, uma das expressões mais ilustres do magistério universitário.

Surpresa, sim, e é o termo que se nos afigura mais adequado, porque, infelizmente, as prevenções religiosas e a influência de preconceitos intelectuais ainda são, entre nós, um obstáculo à formação de um ambiente neutro, no terreno elevado da cultura, cujas amplitudes exigem cada vez mais o exame e a discussão de problemas cor-

(*) «Reformador» de dezembro de 1955, Rio de Janeiro.

respondentes às mais nobres preocupações do espírito humano e aos mais urgentes interesses da sociedade. Por designação da Federação Espírita Brasileira, em virtude do convite que lhe fora transmitido por intermédio de nosso ilustrado confrade Dr. José Bittencourt Anjo Coutinho, que é, além de espírita, um estudioso dos problemas jurídicos, aqui estamos, Senhores, e com o maior desvanecimento.

Quando uma entidade cultural de prestígio e responsabilidade, como o Instituto de Criminologia, resolve franquear a sua tribuna, que tem a dignidade e a projeção de uma cátedra, e das mais altas, para uma dissertação deste gênero, é natural que sintamos, nessa feliz e oportuna iniciativa, como que um sintoma de renovação intelectual, porque já podemos antever a permuta de idéias e sugestões entre as mais variadas correntes de pensamento no terreno neutro do estudo e da crítica desapassionada, em harmonia com a própria índole do espírito científico.

Não sendo o Espiritismo uma seita, não tendo, portanto, pretensões dogmáticas, porque a sua estrutura doutrinária já é por si inamoldável a qualquer sistema fechado, claro é que os seus postulados e os seus valores não podem deixar de ter pontos de contacto com diversos ramos da cultura humana. Como corpo de doutrina, partindo de uma base experimental de fenômenos cuja explicação transcende as possibilidades dos conceitos clássicos da Psicologia, firma-se o Espiritismo sobre algumas teses fundamentais; suas conseqüências na ordem religiosa, como na ordem social e até mesmo no plano teórico da especulação pura, impõem a formulação de normas de procedimento e, conseqüentemente, a aceitação de padrões éticos que lhe definem as características próprias.

Tem o Espiritismo, em sua esquematização básica, três partes constitutivas e bem caracterizadas:

a parte experimental, que forma o domínio específico de um tipo de fenômenos que também é objeto da *Metapsíquica*, da

ESPIRITISMO E CRIMINOLOGIA

141

Parapsicologia e de outras escolas modernas, com esquematização e terminologia diferentes;
a parte **especulativa**, que consiste na indagação filosófica e na discussão das causas mais gerais, abrangendo, forçosamente, problemas inerentes à Metafísica e à Teologia, porque relacionados com a existência de Deus, a origem das coisas, o destino da alma após a morte;
finalmente, a parte **normativa**, que constitui uma decorrência das outras, porque tem implicações de ordem moral tanto em face do fenômeno, como em relação à convivência social.

Dentro desta ordem de idéias, já pela sua extensão doutrinária, já pelas suas preocupações sociais, leva o Espiritismo as suas deduções e conseqüências a outros campos de conhecimentos, ora defrontando-se com a Criminologia, ora com o Direito, a Sociologia e outras ciências. Não é, portanto, fora de propósito a apresentação, neste Instituto, de algumas proposições em que possamos examinar, fora do ângulo estritamente técnico, a maneira por que a doutrina espírita encara certas questões relativas ao Direito Penal e à Criminologia.

II — INFORMAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

É escassa, infelizmente, a bibliografia dedicada a este assunto. Além de trabalhos esparsos, não muito numerosos, aparecidos em jornais e revistas, ainda não existe, a rigor, o que se possa chamar uma bibliografia especializada, porque são muito poucas, realmente, as obras que tratam de problemas criminais à luz da Doutrina Espírita. Não podemos qualificar como bibliografia especializada certos estudos e comentários que, partindo de pressuposições pessoais, ficam muito limitados à apreciação daquilo que é meramente episódico, e por isso, não podem dar uma interpretação geral dos verdadeiros conceitos do Espiritismo sobre determinados problemas. Outros trabalhos, até mesmo de cunho científico, embora destituídos de influências religiosas, ficam muito adstritos à patologia social e chegam a ver nas conseqüências do Espiritismo uma espécie de perigo ou ameaça epidê-

mica! São trabalhos unilaterais, e não podem ser utilizados como fontes insuspeitas.

Não se pode firmar julgamento a respeito de uma doutrina, e doutrina aceita, conscientemente, por homens de responsabilidade na vida social e intelectual, por homens que estudam e investigam, apenas pelas deformações ou pelo aspecto negativo de casos eventuais ou manifestações esporádicas de extravagâncias que refletem as próprias deficiências do meio social e o estado de cultura do grupo. Já é tempo, entretanto, de se fazer uma revisão indispensável nas apreciações e nos conceitos que pretendem apresentar, mas, impropriamente, a influência do Espiritismo. Como obra especializada, obra imparcial, porque não foi escrita por adepto do Espiritismo, podemos citar muito bem o trabalho do professor Fernando Ortiz, da Universidade de Havana: *A filosofia Penal dos Espíritas*. Este, sim, é um estudo em que o Autor, com a sua longa experiência de Professor de Direito Penal, examina criteriosamente as respostas que a filosofia espírita pode dar a certas questões suscitadas na crítica das próprias *escolas* penais. É, na verdade, um estudo de filosofia jurídica.

É certo que Picone Chiodo, advogado italiano, já tentou, faz alguns anos, escrever alguma coisa sobre a sociologia criminal, à luz do Espiritismo, mas as poucas linhas incluídas na introdução de um livro, intitulado *A verdade Espiritualista*, não passaram, na realidade, de sugestões para um estudo especial ou meditado. (Não sabemos se prosseguiu).

Fernando Ortiz é um nome citado internacionalmente, em razão de suas pesquisas e de suas contribuições à Criminologia, ao *Folk-lore*, à Linguística e à História. Por que, então, Fernando Ortiz tomou interesse pelo Espiritismo? Quais as circunstâncias que o induziram a sair dos estudos de Direito Penal, que lhe eram absorventes, na época, para se embrenhar na filosofia es-

ESPIRITISMO E CRIMINOLOGIA

143

pírita, cujos postulados nada tinham que ver com os currículos universitários? Não era ele, além de tudo, um espírito propenso a especulações desta natureza. Vamos ouvir o que nos conta o próprio Ortiz sobre os seus primeiros contactos com as obras espíritas. Diz ele:

Há quatro lustros, nas aulas de minha muito querida Universidade de Havana, cursava eu os estudos de Direito Penal, no programa do professor Gonzáles Lanuza, naquela época o mais científico nos domínios espanhóis; iniciava-me, então, nas idéias do positivismo criminológico, e intercalava, nessas leituras escolares, obras muito alheias à Universidade, obras essas que o acaso punha ao meu alcance ou que minha curiosidade investigadora buscava com fervor.

Até aqui, como se vê, Ortiz é apenas um espírito curioso, que lê um pouco de tudo, fora dos programas escolares. A obra de Allan Kardec foi, para ele, uma espécie de revelação, porque lhe abriu, a bem dizer, um campo inteiramente novo nos domínios da Criminologia. Foi, então — continua Ortiz — *que conheci os livros fundamentais do Espiritismo, escritos por Hippolyte Léon Denizard Rivail, ou seja, Allan Kardec, como lhe aprazia chamar-se, revivendo o nome com que, segundo dizia, foi conhecido no mundo, em encarnação anterior dos tempos druídicos. A simultaneidade dos estudos universitários sobre Criminologia com os acidentados estudos filosóficos acerca da doutrina espírita, fêz que o entusiasmo em mim despertado pelas teorias lombrosianas e ferrianas, me levasse a investigar especialmente o modo por que pensava a propósito dos mesmos problemas penais aquele interessante francês, que ousava apresentar-se como um druida redivivo.*

A obra de Fernando Ortiz foi publicada originalmente na Espanha. Há poucos anos, porém, a “Editorial Vitor Hugo”, de Buenos Aires, publicou uma edição argentina, aliás muito bem impressa. Atualmente, a edição que está circulando no Brasil é a tradução de Carlos Imbassahy, em vernáculo de bom quilate. A crítica, entretanto, pelo menos no Rio de Janeiro, quase não se mani-

festou sobre a edição brasileira, o que, a nosso ver, é inexplicável. Sabemos, por exemplo, de um crítico, e de um jornal de tradição, que teve medo, ao que parece, de fazer comentários sobre o livro, para não ferir suscetibilidades religiosas, como se ainda estivéssemos no tempo de Galileu... Não sabemos até onde vai a noção de independência ou de maturidade que muita gente ainda tem da crítica literária entre nós.

Ao entrar, propriamente, no problema das relações do Espiritismo com a Criminologia, faz Ortiz, com toda a honestidade intelectual, a seguinte ressalva:

Não sou espírita. Apresso-me a esta negação rotunda, em começo a este trabalho, para que não se veja nela a obra de um sectário, nem a de um propagandista, nem a de um impugnador fanatizado.

E agora, para que possamos encerrar esta parte, parece-nos indispensável, depois de tudo, transmitir um conceito básico de Fernando Ortiz. Declara, em conclusão, o mestre cubano:

Qualquer que seja a posição filosófica que se adote, tenho, como consequência das idéias expostas neste trabalho, que os espíritas, ao notarem a adaptação da sua concepção ética às doutrinas da Criminologia contemporânea, deduzirão daí uma nova razão para sustentarem seu credo e o considerarem verdadeiro; certamente, nós, os lombrosianos, podemos pensar de maneira análoga, com maior razão, ao observar a aproximação que há de nossas idéias penais com as conclusões criminológicas dos espíritas em sua filosofia.

Todos os raciocínios de Ortiz tiveram por base dois livros fundamentais da Codificação de Allan Kardec: *O Livro dos Espíritos*, que encerra a parte filosófica do Espiritismo, e *A Gênese*, que é um livro em que se desenvolvem diversos princípios da doutrina em relação à Biologia, à Geologia, às idéias de seu tempo sobre a formação da Terra e à interpretação dos chamados "milagres".

Cremos que, com estas citações, já conseguimos dar

uma idéia geral do pensamento de Ortiz, sobretudo quanto à maneira imparcial por que encarou as conexões da Doutrina Espírita com algumas teses gerais da Criminologia. Devemos esclarecer, apenas, que o criminalista cubano, tão ligado espiritualmente a César Lombroso, de quem ouvira carinhosas observações pessoais, tem alguma dúvida sobre se Lombroso fez ou não fez experiências concretas no terreno dos fenômenos. Neste ponto, a bem da verdade histórica, sem qualquer influência de ordem sectária, temos o dever de acrescentar às palavras de Ortiz que Lombroso fôra, intransigente, adversário do Espiritismo, mas os fatos o convenceram: o grande mestre de Antropologia Criminal rendeu-se à evidência das provas quando fez as suas experiências com Eusápia Paladino, médium italiana igualmente observada por Oliver Lodge, Aksakof, Charles Richet e outros experimentadores insuspeitos. Quaisquer que sejam as críticas, quaisquer que sejam as posições filosóficas ou religiosas, quaisquer que sejam os modos de ver, a verdade é que Lombroso reconheceu a realidade objetiva do fenômeno espírita e teve a impressionante e raríssima coragem intelectual de declarar em termos peremptórios, conquanto não aceitasse as deduções doutrinárias:

Sinto-me envergonhado de haver combatido, com grande tenacidade, a possibilidade dos fatos chamados espíritos. Os fatos existem, e eu me glorifico de ser escravo dos fatos.

Fernando Ortiz, como já vimos, desprezou a discussão do fenômeno, ficou deliberadamente à margem das controvérsias religiosas e analisou a fundo o pensamento da doutrina em si, o que ela tem de interessante e racional para a Criminologia, dentro de uma concepção filosófica ainda nova para a conceituação geral das *Escolas*. Pretendeu o criminalista cubano, com as suas induções simultâneas no campo da filosofia espírita e da Criminologia, oferecer aos estudiosos, aos homens de pensamento emancipado, um material subsidiário para contornar ou esclarecer antagonismos irreconciliáveis.

É claro que Ortiz, tendo aceito a filosofia espírita em matéria penal, embora não tenha ido além do ponto de vista exclusivo do criminalista, firmou e sistematizou os seus raciocínios sobre o princípio da imortalidade da alma, cuja prova, para nós, está na comunicação dos espíritos, que se identificam e produzem efeitos visíveis e audíveis, tanto quanto nas comprovações da emancipação da alma, ação entre vivos e outros fenômenos arrolados na rubrica do *animismo*, e suas conseqüências filosóficas permitem a participação da doutrina espírita na discussão de problemas que tanto podem constituir preocupação da Criminologia, como a Antropologia ou da Metafísica, porque dizem respeito à responsabilidade, ao livre-arbítrio, ao determinismo, à influência dos fatos sociais na criminologia, etc.

III — PREDISPOSIÇÕES CRIMINAIS

Não tem o Espiritismo, em seu corpo de doutrina, rigorosamente falando, um sistema penal, como não tem, propriamente, uma doutrina criminológica. Quando se codificou a Doutrina Espírita, na segunda metade do século passado, ainda prevaleciam concepções da *Escola Clássica*, fundada sobre a "base metafísica" de um livre arbítrio que a *Escola Positiva*, mais tarde, viria rejeitar em nome da influência de fatores anatômicos. Se, porém, o Espiritismo não criou uma doutrina criminológica, porque todas as suas proposições estão encadeadas no sentido de conjunto, a verdade é, todavia, que as suas teses cardeais incidem fundamentalmente, inevitavelmente sobre algumas teses das mais sensíveis da Criminologia. Uma delas, por exemplo, é a do criminoso nato. Se, entre os próprios especialistas, ainda se acen-tuam discordâncias sobre a figura do criminoso nato, seja quanto à existência de uma entidade mórbida, seja quanto aos fatores sociais ou à repercussão dos distúrbios glandulares, maior ainda é o desacordo da filosofia espírita quando afirma que a predisposição criminal vem

do espírito, e não das glândulas. Tese arrojada, sem dúvida, para os que estão afeitos às previsões de uma conceituação baseada inteiramente na predominância biológica. A tendência inata para o crime seria, neste caso, uma deformação de ordem puramente constitucional, ao passo que o Espiritismo vê o problema por outro prisma, porque leva em consideração, sobretudo, os “antecedentes espirituais”, isto é, o conjunto de disposições e tendências do espírito e não, propriamente, as anomalias e deficiências da constituição somática. Isto não quer dizer que o Espiritismo não reconheça a influência do sistema glandular e a pressão dos fatores sociais, mas o que a tese espírita sustenta é o princípio de que nenhum desses fatores tem predominância absoluta, pois a maior ou menor propensão para o crime depende, principalmente, do grau de atraso ou de adiantamento do espírito. Não se pense, porém, que a Doutrina Espírita, pelo fato de afirmar a anterioridade do espírito em relação à existência atual, segundo o princípio reencarnacionista, seja uma doutrina puramente conjetural, sem apóio nos alicerces de uma construção objetiva. É enganoso pensar assim. Tanto o Espiritismo não é uma doutrina fora da realidade, que as suas premissas, em relação ao problema do criminoso nato, estão baseadas na reciprocidade de influência entre o corpo e a alma. O Espiritismo não nega, portanto, a repercussão que tem o funcionamento das glândulas endócrinas no estado emocional, no mecanismo geral da vida psíquica e, finalmente, no comportamento do indivíduo, como não nega a repercussão de características biotipológicas na transmissão da carga genética. Podemos, até, adiantar que o Espiritismo se antecipou na discussão de certos problemas endocrinológicos, justamente porque, tendo sido organizado, como doutrina, muito antes das modernas informações da *Endocrinologia* no campo criminal, já previa a influência das glândulas nas reações e nos desajustamentos individuais. Veja-se o primeiro livro básico da Codificação de Allan Kardec (*O Livro dos Espíritos*), o

mesmo livro em que o antropólogo e criminalista Fernando Ortiz se apoiou para escrever *A Filosofia Penal dos Espíritos*, e lá está, de forma bem clara, uma tese atual, inteiramente enquadrada na *Endocrinologia*: “Tem o organismo influência sobre a alma?” Tem, responde a Doutrina Espírita. E a doutrina vai mais longe, quando diz que a ação do corpo cria dificuldades ao exercício das faculdades da alma. O problema, aliás, é velho, porque até mesmo Hipócrates com ele se preocupou, e Claude Bernard, sem enveredar pela seara da Criminologia, proclamou a influência das glândulas de secreção interna. Logo, o Espiritismo é uma doutrina de grande extensão cultural, porque as suas teses gerais têm pontos de contactos com diversas disciplinas científicas, assim como a Endocrinologia. Estamos vendo, portanto, que o Espiritismo não nega, em absoluto, a influência do fator glandular nas reações e até mesmo nos impulsos anormais do indivíduo, mas o que a Doutrina Espírita não aceita, por estar em desacordo com a sua filosofia, é a tese de que as glândulas sejam a CAUSA das predisposições criminais. O germe da criminalidade está em relação com a situação do espírito. O corpo, com as suas anomalias, serve-lhe de instrumento adequado, em cada encarnação. Há correspondência entre a constituição somática e as provas por que passam determinados espíritos na Terra.

IV — HIPÓTESES CRIMINAIS

Embora reconhecendo que as deficiências constitucionais e as alterações glandulares podem ter ação decisivamente inibitória sobre a vontade, conforme seja o espírito mais adiantado ou menos adiantado, a Doutrina Espírita não leva as suas conclusões ao determinismo absoluto. E vamos dizer porquê. Em primeiro lugar, porque toda a sua construção filosófico-moral parte de uma base de premissas em que se afirma o princípio da responsabilidade; em segundo lugar, porque a subordina-

ESPIRITISMO E CRIMINOLOGIA

149

ção do indivíduo às influências do organismo ou às condições sociais depende também da evolução espiritual. Quanto mais adiantado é o indivíduo, espiritualmente, mais possibilidade tem ele para se sobrepôr às influências do meio físico e do meio social. Sob este ponto de vista, é claro que a Doutrina Espírita não aceita, inteiramente, os postulados da *Escola Sociológica*, porque não admite o determinismo total dos fatores sociais, conquanto afirme a necessidade do aperfeiçoamento dos costumes e das instituições sociais. Exemplifiquemos. Se, em termos gerais, a Doutrina Espírita não se amolda ao quadro rígido de qualquer das *Escolas Penais*, porque tem elementos de interpretação própria do problema criminal, isto não quer dizer que ela não leve em consideração, por exemplo, certas observações já confirmadas pela experiência sociais.

Apesar de reconhecer que o livre-arbítrio, nos termos em que o colocou a *Escola Clássica*, no século XVIII, não pode mais ser admitido naquele sentido incondicional de outrora, dentro da velha tese de que o “homem é livre, e comete crime quem quer”, porque isto seria prender-se muito a uma tese que, hoje, tem apenas valor histórico, a verdade é que o Espiritismo também não vai ao extremo oposto de subscrever todas as premissas da *Escola Antropológica*. Cabe, agora, uma pergunta: afinal de contas, qual é, então, depois de tudo isto, a posição do Espiritismo em face do problema criminal? Sua filosofia é determinista? Em termos absolutos, não! Notemos bem: em termos absolutos... Até certo ponto, o Espiritismo admite o determinismo, sem chegar, porém, à solução radical de negar o livre-arbítrio, porque já dissemos que toda a sua filosofia parte do princípio de responsabilidade. Para o Espiritismo, *livre arbítrio e determinismo* são conceitos complementares, porque coexistem em relação ao estado de ignorância ou de progresso espiritual. Desde que não haja livre-arbítrio, não há responsabilidade. Neste caso teríamos de voltar ao círculo fe-

chado de um *positivismo* penal talvez mais ortodoxo do que o da própria Escola que o propagou.

Um dos motivos de crítica à doutrina de Lombroso, assim que apareceram as suas primeiras edições, foi a importância excessiva que o mestre italiano deu aos dados craniológicos e antropológicos. (A observação é de Ferri). Se, portanto, a *Escola Clássica* pecou por ter exagerado o livre-arbítrio, a *Escola Positiva* ou Antropológica também exagerou o determinismo, como ainda exageram, em matéria penal, os que fazem do meio social uma espécie de denominador comum de todos os atos humanos. Temos de chegar, logicamente, ao meio termo. Há, sem dúvida alguma, um fundo de verdade tanto de um lado como do outro, segundo as conclusões que nos permite a filosofia espírita, porque:

a) — se o homem não é absolutamente livre, pois diversos fatores lhe restringem a manifestação da vontade, e não seria necessário voltar ao *positivismo* penal para concordar com esta proposição, que é, aliás, muito cediça;

b) — também é certo que o homem não é absolutamente abúlico, como se fôsse mero joguete de todas as formas de determinismo, seja o determinismo imposto pela pressão glandular, seja o determinismo psicológico, seja, enfim, o determinismo das contingências sociais.

Então, dentro deste raciocínio, que nada tem de original, porque é um raciocínio comum, podemos formular a seguinte questão: *até que ponto, finalmente, o Espiritismo admite o determinismo?* Diz a Doutrina Espírita, na parte referente às relações da alma com o corpo — segundo o princípio dualista de sua filosofia —, que a influência do organismo sobre as manifestações da alma, no exercício de seu livre-arbítrio, sofre o condicionamento do estado evolutivo. Isto quer dizer, portanto, que o organismo, com toda a sua equipagem sanguínea, endócrina, constitucional etc., pode oferecer obstáculos ao livre arbítrio. Implicitamente, até aí, o Espiritismo admite o determinismo relativo, tanto mais quanto, sem cair no

fatalismo, a Doutrina Espírita apoia as suas sanções morais sobre a base de provas e expiações, através de reencarnações sucessivas. Ora, uma vez que a doutrina reconhece a influência do organismo sobre os atos individuais, o que leva a deduzir que o livre arbítrio não se manifesta da mesma forma em todos os indivíduos, disto decorre a conclusão de que o Espiritismo não despreza, em tese, todos os argumentos favoráveis ao determinismo.

Não haveria coerência, entretanto, se negássemos o livre-arbítrio, ponto básico da Doutrina Espírita, quando vemos, na prática, indivíduos que conseguem, em razão de seu desenvolvimento espiritual, superar deliberadamente as próprias inibições físicas e resistir a todas as imposições do meio em que vivem, sem fugir do mundo, sem apelar para certas fugas psicológicas, como se diz na linguagem psicanalítica. As tendências e propensões inatas — tanto para o crime como para os atos humanitários — não podem, portanto, ser “fruto do meio”, como admitem certas teses e doutrinas, pois o meio social, quando muito, pode despertar e estimular as tendências espirituais, ainda ocultas, dando-lhes ambiente ou condições para que se manifestem. De acôrdo com esta linha de pensamento, que é uma decorrência muito racional da filosofia reencarnacionista, é claro que nós, espíritas, encaramos o *criminoso nato* como um doente espiritual e não como produto do meio social e, muito menos, como o resultado de uma degenerescência hereditária: se assim fôsse, toda sociedade bem organizada produziria homens de bem, e não se encontraria um delinquente nas sociedades de padrão elevado ou, então, segundo a tese da hereditariedade, os filhos de criminosos seriam fatalmente criminosos. Não é isto, porém, o que a experiência demonstra. Uma sociedade bem aparelhada, sob o ponto de vista moral, econômico, educacional, principalmente, pode exercer, e exerce influência decisiva sobre as tendências do indivíduo, dando-lhe uma concepção de vida compatível com os mais nobres princípios da dignidade

humana. Sob a prevalência dos valores de uma sociedade, muitas vezes o indivíduo consegue conter as suas predisposições agressivas ou predatórias, até mesmo pelo medo das sanções por obediência a regras de fé. Um sistema preventivo bem organizado, pode impedir, até certo ponto, que o indivíduo realize, na prática, tudo quanto esteja no âmago de suas verdadeiras inclinações. O meio social é coercitivo, o que não quer dizer, todavia, que o fundo de perversidade ou desonestidade seja fruto do meio. É deformação do espírito.

O fato de um indivíduo mudar de uma sociedade para outra, adquirir novos hábitos de convivência social, receber mais instrução, não extingue radicalmente os maus sentimentos. Tanto isto é exato, que muitos indivíduos de origem aristocrática, tendo convivência social muito refinada, tendo meios econômicos para uma vida bem cuidada, são verdadeiras feras humanas quando estão na intimidade ou quando podem revelar as verdadeiras tendências de seu espírito. Há indivíduos que se adaptam às boas maneiras, forçados pelas imposições sociais, mas a verdade é que, no íntimo, continuam a ser, apesar das aparências, o mesmo perverso, o mesmo delinquente em estado potencial. Adaptação não é regeneração.

Segundo a tese espírita, portanto, a predisposição para o crime é inerente à inferioridade moral do espírito e não às disposições cranianas ou a qualquer anomalia somática. Há indivíduos que têm aparência de santos, são cavalheiros elegantes, porque foram bem educados nos melhores meios, nunca frequentaram ambientes sórdidos, nunca saíram de sua esfera social, e no entanto, na vida privada, através de suas confidências ou de suas expansões mais íntimas, quando se acham inteiramente fora da observação ou da censura social, revelam idéias monstruosas, são capazes de praticar friamente os atos mais indignos, mais revoltantes. De onde vem, então, a predisposição para certas baixezas morais, se tais indivi-

ESPIRITISMO E CRIMINOLOGIA

153

duos nem sempre apresentam os traços característicos do tipo lombrosiano e, até pelo contrário, às vezes, em sua organização anatômica, apresentam a melhor e mais equilibrada configuração física? Não trazem deformações externas, não têm o menor indício de monstruosidade, mas a verdade é que represam, através da aparência, tudo quanto uma alma pode esconder de cinismo ou de crueldade. Transmissão hereditária? O Espiritismo repele esta explicação, com base no princípio de que *os pais não transmitem aos filhos as suas qualidades morais*, conquanto os pais não deixam de ter influência, por força do exemplo pessoal. As qualidades próprias do espírito, entretanto, são intransmissíveis, tanto assim, que muitos homens de bem, muitos homens quase virtuosos tiveram filhos desonestos e licenciosos, apesar da boa educação, da boa convivência social. Logo, não se pode explicar a predisposição criminal como produto do meio social ou da hereditariedade. É este o pensamento da Doutrina Espírita. Apesar de todo o aprimoramento dos padrões sociais, apesar de toda a cultura intelectual, quando o indivíduo traz o germe espiritual da perversidade, esse germe se denuncia, por si mesmo, cedo ou tarde, quando falta a censura exterior. De onde trazem, finalmente, a inclinação para os atos delituosos, se essa inclinação não foi transmitida pelo meio social?... Porque, então, em sociedades relativamente ajustadas ou altamente civilizadas, nos meios mais selecionados, surgem indivíduos inteiramente propensos ao crime e às aventuras desonestas, se o meio em que nasceram e em que vivem não favorece a extravão de tais manifestações aberrantes? Se, portanto, a tendência delituosa não é hereditária, porque os pais e os antepassados mais remotos são homens de bem; se também não é decorrente das anomalias anatômicas ou perturbações glandulares, porque, às vezes, o tipo físico é normal; se, finalmente, não foi adquirida pela convivência, porque o meio social é bom, é bem orientado moralmente, somos levados a aceitar a expli-

cação espírita. Não é um dogma, não é um princípio de fé, mesmo porque o Espiritismo não impõe os seus princípios, mas o raciocínio lógico, estribado na experiência, na indução de fatos em que se comprovam manifestações perversas em indivíduos cuja formação moral e social foge a todas as expectativas das *Escolas Penais*, pois não demonstram o menor vestígio de anormalidade ou de influências externas.

Quanto mais espiritualizado o indivíduo, quanto mais consciente é a sua noção de responsabilidade, maior é a luta interior para não se deixar dominar pelas tendências viciosas ou delituosas. Cabe, aqui, a advertência evangélica, lembrada em quase todas as religiões: *muito se pedirá àquele a quem muito for dado*, isto é, aquele que muito aprendeu, aquele que mais sabe e que recebeu melhor educação e melhores esclarecimentos tem obrigação de proceder melhor a fim de que o espírito não seja dominado pela matéria. Avalia-se o grau de espiritualização de um indivíduo pelos atos em que afirma o primado do espírito, e não apenas pelas atitudes místicas ou pelo recolhimento sistemático. A luta contra o meio é um exercício necessário à espiritualização.

Já se pode inferir, destas considerações, que o Espiritismo tem uma concepção penal firmada sobre a responsabilidade própria. Preceitua a Doutrina Espírita que, *sem o livre-arbítrio, o homem não tem culpa do mal nem mérito do bem*. (O LIVRO DOS ESPÍRITOS: Allan Kardec — “Lei de Liberdade”.) Se, por conseguinte, a doutrina afirma o princípio da responsabilidade individual, e por isso mesmo, o Espiritismo não é incondicionalmente determinista, é evidente que prevê também a sanção. Desde que haja responsabilidade, porque o homem não é autômato, deve haver corretivo. Agora, porém, já se nos depara, por decorrência lógica, outra questão a esclarecer:

Como, porém, a Doutrina Espírita encara o problema da sanção, se ela admite o livre-arbítrio e, conseqüentemente, a responsabilidade individual?

ESPIRITISMO E CRIMINOLOGIA

155

Devemos elucidar este ponto, dizendo inicialmente que a organização filosófica do Espiritismo está alicerçada nos seguintes princípios básicos:

1. imortalidade da alma após a morte;
2. individualidade da alma, porque o Eu individual não se fraciona e não desaparece;
3. unidade da alma, como corolário da segunda proposição, porque a alma continua a ser sempre a mesma, não se confunde nem se desintegra;
4. continuação da responsabilidade individual, como consequência dos princípios anteriores;
5. reencarnação, através das vidas sucessivas, como único meio de aperfeiçoamento espiritual.

Dentro desta orientação, já é fácil deduzir, desde logo, que o Espiritismo é uma doutrina fundamentalmente **CONTRÁRIA À PENA DE MORTE**, porque é uma solução negativa em face da filosofia imortalista. É verdade que a *pena de morte* pode ser examinada à luz de diversos aspectos, sem que, ainda assim, se modifique a nossa maneira de ver, à luz do Espiritismo:

como **solução jurídica**, por mais equilibrado que seja o senso de justiça humana, é de efeito duvidoso, porque nenhum Tribunal está isento de cometer um erro judiciário, como nenhum juiz está absolutamente isento de equívocos;

como **solução social**, ainda que adotada em casos extremos para eliminar indivíduos perigosos à tranquilidade geral e aos bons costumes, não destrói o mal, como parece, porque:

a) — com a morte do indivíduo, não se mata a alma, não se extingue o sentimento de vingança para o futuro;

b) — com a extinção sumária de uma vida, não se faz o saneamento da sociedade, tanto assim, que nos países onde há pena de morte continua a haver crime, apesar da inflexibilidade da Justiça;

como **solução política**, invocada em nome da chamada salvação pública ou da «defesa do Estado», a pena de morte pode ser um instrumento de violência contra inimigos dos Governos que não toleram a crítica nem a oposição, nem a liberdade.

Além do aspecto humanitário ou sentimental, é a *pena de morte*, para a Doutrina Espírita, uma solução inteiramente falha, sob o ponto de vista filosófico, porque o fuzilamento ou a cadeia elétrica, ou qualquer outra forma de eliminação legal, não destrói o espírito, não apaga o germe de ódio, de vingança e perversidade. Há vinganças de ordem espiritual que chegam a tomar a forma de obsessões tremendas, com todas as aparências de loucura. Se o espírito é imortal, se não perde a sua individualidade, se a responsabilidade não desaparece com a morte física, a pena de morte é insuficiente para operar a regeneração de costumes. Eis aqui, em síntese, o pensamento da Doutrina Espírita: a pena de morte ainda é um recurso atrasado, sem resultado prático, porque não impede a continuação do mal. Eliminar um indivíduo pela solução sumária, ainda que executada com todas as características de legalidade, é negar-lhe oportunidade para a regeneração.

VI — ETIOLOGIA DO CRIME

O Espiritismo não se preocupa somente com o crime, que é um efeito, não é uma causa, mas sobretudo com a etiologia do crime, os fatores predisponentes da criminalidade, os meios de saneamento moral da sociedade pelo reerguimento espiritual. Se, porém, existe, em determinados indivíduos, a predisposição inata para o crime, também existem, na organização social, algumas causas responsáveis pela criminalidade. Há problemas de origem social, como há problemas de origem espiritual, uma vez que certas idéias fixas podem levar ao delito pela influência constante e dominadora de fatores espirituais. Se assim é, e para terminar, devemos formular a última questão: *Quais os meios que empregam os espíritas para afastar as causas da criminalidade?* Meios de profilaxia moral, pela educação, pela orientação espiritual, pela difusão de princípios contrários ao suicídio, ao desespero, e à de-

sordem. No estudo, finalmente, da etiologia do crime, impõe-se o exame dos fatores imediatos da criminalidade, os quais são, como se sabe, caminhos para degenerescência: a miséria social, o desequilíbrio emocional, a falta de educação moral, a ignorância, os defeitos da educação de origem, a inconformação com a realidade, a falta de um ponto de apoio espiritual como base de crença. Toda a ação do movimento espírita, no terreno espiritual como no terreno social, tem o sentido da providência: evitar que se forme o criminoso, afastar os motivos da criminalidade, corrigindo deficiências do meio ou da própria formação do indivíduo. E, portanto, o Espiritismo uma doutrina que muito está concorrendo para o comedimento social, principalmente porque os seus ensinamentos se firmam sobre uma concepção de vida em que não há fatalismo, não há "castigo", não há solução de continuidade no progresso do espírito. O criminoso de hoje pode ser regenerado, porque a vida não se resume nos limites de uma existência terrena. Esta noção central, baseada em provas experimentais, através de uma literatura científica que corre o mundo em todas as direções, vem contribuindo eficientemente para a regeneração de homens transviados da lei e das boas normas de vida; homens, que foram levados ao delito por falta de boa orientação espiritual, por falta de assistência cuidadosa, e hoje, pela influência salutar do Espiritismo, estão inteiramente readaptados. Não queremos fazer apologia nem desejamos emprestar uma nota de sentimentalismo a este trabalho, porque não queremos, de forma alguma, sair do roteiro indicado pela natureza deste Instituto, que é uma entidade científica, e por isso não pode admitir outra linguagem senão a linguagem serena e, muitas vezes, fria e cautelosa dos fatos e dos raciocínios imparciais.

A estatística criminal demonstra a influência moralizadora do Espiritismo, porque, no cadastro dos delitos, é mínima e insignificante a percentagem de delinquentes oriundos do meio espírita. Temos experiências diretas na

Penitenciária da cidade do Rio de Janeiro, onde a ação do Espiritismo, por meio de palestras e conferências doutrinárias, já se fez sentir, e de forma bem acentuada, na transformação de detentos, alguns deles já reintegrados na sociedade como homens profundamente regenerados. São fatos, portanto.

Não pode, finalmente, o Espiritismo ser atingido pelas deformações ou pela incompreensão de certas notícias de fundo sensacionalístico, a respeito de práticas religiosas e de atitudes exageradas, atitudes que representam apenas sobrevivências culturais ainda inerentes ao meio brasileiro. É o Espiritismo, finalmente, uma doutrina de conteúdo moral e filosófico, uma doutrina de profundo sentido cultural. É, portanto, uma doutrina que tem elementos para colaborar com a sociedade na diminuição das causas da criminalidade.

CONCLUSÃO

Eis Senhores, a contribuição do Espiritismo ao programa de conferências do Instituto de Criminologia. Não sendo e não podendo ser a Criminologia uma ciência de conceitos estáticos, porque uma das tendências mais características do espírito científico é a renovação, é a revisão de idéias e valores quando já inadequadas à realidade, pode, portanto, o lastro da ciência criminológica ser enriquecido pelos subsídios das diferentes religiões e correntes filosóficas, sem que se altere a configuração desta importante disciplina científica no quadro geral da cultura humana. Tão grave, tão importante para a vida social moderna é o problema criminal, principalmente em relação às causas da criminalidade, que a Criminologia, atualmente, já não é mais uma Ciência de interesse exclusivo do jurista ou do especialista em Direito Penal: tanto se estuda a Criminologia em função do curso de Direito, como por necessidade da especialização científica e até

ESPIRITISMO E CRIMINOLOGIA

159

mesmo como assunto de cultura, no sentido amplo. É, indispensável, porém, que sob a cúpula do Direito, inspirados na própria grandeza e elasticidade da Ciência, os homens se habituem a procurar a Verdade por todas as formas, em todos os campos de observação e pesquisa, com independência de espírito e com a necessária embocadura cultural, guiados pela honestidade intelectual e iluminados pelos clarões da inteligência!

* * *

BIBLIOGRAFIA

ESPIRITISMO:

Fernando Ortiz — *A Filosofia Penal dos Espíritos*. Tradução de Carlos Imbassahy. Livraria Allan Kardec — Editora (LAKE) — S. Paulo.

Obras que serviram de base a F. ORTIZ:

1 — *O Livro dos Espíritos* — Allan Kardec.

2 — *A Gênese* — Allan Kardec.

3 — *Obras Póstumas* — Allan Kardec.

4 — *Evolução Anímica* — Gabriel Delanne.

OUTRAS OBRAS, DE CARÁTER SUBSIDIÁRIO:

Noraldino de Melo Castro — *O Espiritismo à luz do Direito e da Metapsíquica*.

Azevedo Silva (F. L.) — *Erro não se consagra*.

Piccone Chiodo — *A Verdade Espiritualista*.

CRIMINOLOGIA:

R. Garafolo — *Criminologia*.

Afrânio Peixoto — *Criminologia*.

Émile Dorteil — *L'Antropologie Criminelle*.

H. Ferri — *La Sociologie Criminelle*.

REFERÊNCIAS A FERNANDO ORTIZ:

Artur Ramos — *O Negro Brasileiro*.

Gilberto Freyre — *Sociologia* (1º vol., pág. 264.)

Revista de História de América — México, nº 32, Dez. 1951.

NOTA POSTERIOR

C. Piccone-Chiodo também publicou *La Conception spiritualiste et la Sociologie Criminelle* (Cf. Revista «Luce e Ombra» — Roma, fev.-março 1929 e maio de 1929, pág. 238).

O Prof. Yotopoulos (Atenas) também estudou problemas criminais à luz do ensino espírita, mas o seu trabalho ficou apenas em artigos.

NOTAS DE ACRÉSCIMO À 2a. EDIÇÃO

- (A) — *Influência de Freud nos julgamentos da mediunidade*
- (B) — *Personalidade autística dos médiuns*
- (C) — *Antonio Conselheiro*
- (D) — *Traços anatômicos - Criminalidade*

ESPIRITISMO E CRIMINOLOGIA

165

— A N O T A Ç Õ E S —

A — *Influência de Freud nos julgamentos da mediunidade.*

(Cap. II)

Durante uma fase de suas pesquisas e reflexões científicas, o que também aconteceu com diversos estudiosos das Ciências Sociais, o douto Professor Artur Ramos absorveu muito o pensamento de Freud. No período em que ministrou o seu curso universitário de Psicologia Social, por exemplo, curso que deu origem ao livro "Introdução à Psicologia Social", por volta de 1935, estava muito identificado com a linha freudiana. Tanto é verdade que chegou a associar a mediunidade à sexualidade, apoiado ainda na obra de Freimark, por ele citada, além das outras influências. Freimark "assinalou o estado de dependência sexual dos médiums" e Artur Ramos, por sua vez, acrescentou: *A sexualidade recalcada desempenha um papel importante, favorecendo os fenômenos de desagregação psíquica. Notam os observadores maior número de médiums do sexo feminino que do masculino, visto que na mulher, a sexualidade sofre, de regra, recalcamientos de maior intensidade.* E por extensão, o ilustre antropólogo brasileiro estabelece relações entre o misticismo e a sexualidade. Estávamos realmente na época em que muito se falava no pansexualismo freudiano: o sexo é tudo, o sexo explica tudo, o sexo interfere no fenômeno religioso, nos fenômenos psíquicos. Não há um criador de escola ou de doutrina que não esteja sujeito à hipertrofia de seus conceitos pelo tempo adiante. Freud, em parte, como Jung e outros.

Em "Guerra e Relações de Raça", publicado em 1943, ainda se nota fortemente a repercussão do esquema freudiano em Artur Ramos. Apesar de muitas afirmações válidas, há generalizações lamentáveis, justamente porque se trata de uma das mais sólidas expressões da cultura científica no Brasil. Uma delas, como já vimos, é a conexão entre a manifestação mediúnica e o recalque da sexualidade. Em seus estudos de gabinete, como em suas pesquisas, que foram profícuas e afanosas no campo da psiquiatria, da antropologia, assim como da sociologia e do folclore, Artur Ramos viu a mediunidade, infelizmente, apenas por um prisma, e prisma negativo: o aspecto desequilibrado ou esquisito de umas tantas manifestações, nas quais o médium se expõe a todas as formas espetaculares. Não é a regra, é uma discrepância decorrente de falhas humanas. Por falta de contacto com o meio espírita, o que bem revelam muitas de suas declarações sobre o Espiritismo e a mediunidade, e ainda por desconhecimento da literatura mais credenciada no assunto, o Professor Artur Ramos engloba adivinhações, prática espírita, culto umbandista, etc. etc., como se tudo, ao mesmo tempo, pudesse entrar no mesmo conceito. Vejamos: *Surgem ideologias e práticas várias, dos oráculos delfícos, dos "omens" à escapulomancia, dos augúrios à piramidologia, dos despachos dos lançadores de dados e sementes, do espiritismo de Umbanda aos adivinhadores de Ifá, da quiromancia aos manipuladores de ervas e defumadores...* Em primeiro lugar não existe Espiritismo de Umbanda. Espiritismo é um corpo de doutrina, Umbanda é uma forma religiosa, com símbolos, culto e divindades características. Em segundo lugar, não se faz adivinhação no Espiritismo nem tampouco o médium espírita é "manipulador de ervas e defumadores". Já publicamos dois trabalhos em que distingüimos claramente Espiritismo e Umbanda. As sessões espíritas não comportam defumadores. Quanto, porém, ao fato de alguns médiuns (espíritas ou não) indicarem ervas como remédios, sensatamente nada se pode ver de estranho ou aber-

rante nessa prática, desde que se leve em conta um precedente histórico muito importante: os recursos terapêuticos que o elemento europeu encontrou em nossa flora. E porventura grande parte dos remédios que abarrotam o nosso mercado não procede da matéria-prima vegetal? E o europeu, ao interiorizar-se pela vastidão do Brasil, não foi aprender a preparação de infusões de raízes, beberagens e “lambedores” com os índios? A Europa industrializou, mais tarde, o suprimento de remédios extraídos das matas. Muita gente ainda hoje prefere os remédios da flora, em farmácias ou casas especializadas, e há médicos que indicam fórmulas vegetais, porque acreditam no valor terapêutico dessas fórmulas, apesar de estarmos na época da penicilina e do tratamento rápido.

O médium espírita, entretanto, não é um “doutor-folhas”, como tantos e tantos que perambulavam pelo interior, receitando todos os tipos de “meizinhas” salvadoras. O médium, na acepção específica, é a pessoa em quem se manifesta uma faculdade especial, independentemente da crença religiosa, da cor ou da condição intelectual e da etnia. O médium não promete milagres nem pretende adivinhar o futuro, se é médium realmente orientado sob os princípios espíritas, pois a sua missão consiste em captar e transmitir as mensagens dos espíritos, não quando quer, mas quando possível, pois as “comunicações do além” dependem, ao mesmo tempo, de uma conjunção de fatores: o ambiente, o estado emocional do médium, afinidade vibratória, objetivos, e assim por diante. Se é verdade que a mediunidade, em muitos casos, descamba para a extravagância, podendo até assumir feição realmente exótica ou desconcertante, também é verdade que o exercício da faculdade mediúnica se impõe pela sua nobreza moral, quando sublimada pelo apostolado de médiuns que têm lúcida consciência de responsabilidade e dão tudo de si mesmos, com espírito de renúncia e dedicação. O fato de alguém ser médium, tanto faz de efeitos físicos, como psicógrafo, auditivo etc., não o isenta de fraquezas huma-

nas, notadamente em relação a dinheiro e outros elementos corruptores, como a vaidade, o desejo de competição, por exemplo. É questão de escrúpulo pessoal e, muitas vezes, os deslises decorrem da própria ignorância da natureza e das conseqüências da faculdade mediúnica. Este, porém, é o lado fraco da mediunidade, justamente o ângulo patológico em que se fixa a maioria dos especialistas. Mas a mediunidade tem as suas grandezas, quando se transforma em verdadeira missão, como é o caso de numerosos médiuns, que figuram na História do Espiritualismo e engrandecem especificamente os quadros do Espiritismo com exemplos dos mais dignificantes.

Muitos frequentadores de sessões mediúnicas ou de animismo, levados, é certo, pela curiosidade científica, fazem as suas anotações, conversam com médiuns em “estado de santo”, como dizem alguns deles, mas ficam apenas na área mais heterogênea. Suas observações são, portanto, unilaterais, o que não condiz com o legítimo espírito científico, que deve ser sempre *aberto* e flexível. A bibliografia que apresentam em diversos livros atinentes a pesquisas sociológicas ou antropológicas se ressentem, flagrantemente, da falta de obras autorizadas em matéria espírita. Por ter incorrido nessa indesculpável lacuna, que não pode ser admitida em obras científicas, um sociólogo ilustre, ao fazer um levantamento da cultura brasileira em todos os aspectos, através de um trabalho realmente alentado, mas sem a mínima cobertura bibliográfica no que se refere ao Espiritismo, afirmou que a expansão do Espiritismo, “em que se embriaga o misticismo devoto”, nas “camadas mais baixas e incultas”, tem as suas origens na ingenuidade e ignorância do público e na atração que por toda parte exercem as iniciações misteriosas, os fenômenos tidos como sobrenaturais e as comunicações, por meio da mediunidade, entre o mundo visível e o invisível, entre vivos e mortos”. Pouco depois, entretanto, já em nova edição, retificou as suas afirmações honestamente e declarou: “A realidade, no entanto, é

ESPIRITISMO E CRIMINOLOGIA

169

muito diferente de suas aparências ou, por outras palavras, essa é uma imagem embora mais divulgada, muito superficial da verdadeira situação do Espiritismo no Brasil". Posteriormente, em carta ao Instituto de Cultura Espírita do Brasil, que lhe fizera observações muito especiais, o eminente professor universitário dizia criteriosamente: "Não tendo preconceito de qualquer ordem, nem outra preocupação na análise dos fatos e teorias, que não a busca da verdade, é exclusivamente por *deficiência de informações* que não terão meus julgamentos, nesse ou naquele ponto, o rigor de exatidão que sempre procurei alcançar em meus trabalhos". ... "acompanho a expansão e as iniciativas culturais do espiritismo com a mesma atenção e o mesmo espírito objetivo com que sigo de perto a evolução e as tendências das maiores correntes espirituais e religiosas do país". (Correspondência de 02-02-66. Sublinhamos, por nossa iniciativa, a expressão "*deficiência de informações*" no trecho transcrito). Pois bem, por *deficiência de informações* sobre o Espiritismo diversos livros que tratam da mediunidade em contextos sociológicos e antropológicos, entre outros, cometem os mesmos erros e, por isso, nivelam a prática espírita a manifestações de "posseção fetichista" etc. etc. Não foram além das exteriorizações grosseiras, não se apoiaram em nenhuma obra da literatura espírita, não registraram nenhum depoimento de homens que fizeram realmente trabalho científico no campo mediúnico, não procuraram inteirar-se dos conceitos basilares do Espiritismo, uma vez que não se interessaram pela Doutrina, cujo teor filosófico e cujas consequências morais desconhecem. E o que revelam, infelizmente, muitas declarações em livros, teses, entrevistas, por exemplo.

Uma prova elementar de que certos antropólogos e sociólogos patricios, embora sejam expoentes de nossa cultura, não têm bons elementos informativos acerca do verdadeiro caráter do Espiritismo, e muito menos de sua imensa bibliografia, é o fato de confundirem Espiritismo

com Umbanda a todo passo, como se fossem termos equivalentes, quando a realidade demonstra que são configurações distintas, com características inconfundíveis. Espiritismo — convém repetir — é um corpo de princípios, com implicações filosóficas e ensinamentos morais; Umbanda é uma forma religiosa, com a sua tradição, seus rituais, seu conteúdo caritativo, tão bem afeiçoado à sentimentalidade da gente brasileira. Mas a composição de um *terreiro* de Umbanda, onde se combinam peças do culto católico e de cultos oriundos da África, formando um sincretismo religioso largamente difundido pelo Brasil, não tem sequer semelhança com o caráter de uma sessão espírita, onde a prática mediúnica, absolutamente simples, obedece a prescrições doutrinárias, seja para a explanação de princípios morais, seja para o tratamento dos casos de obsessões. Convém realçar, a propósito, ainda que seja de passagem: em qualquer lugar, tanto faz em sessões espíritas, como na Umbanda, como em sessões particulares, há expressões doentias da mediunidade, mas também há eclosões sadias e benéficas. Se a mediunidade mal conduzida pode levar à depressão e à desordem mental, a mediunidade bem educada e disciplinada por um padrão moral irrepreensível e pelo trabalho metódico é um recurso profundamente salutar. É a mediunidade que “*enxuga lágrimas*”, a mediunidade que traz esclarecimento e restabelece o equilíbrio organo-psíquico, muitas vezes depois de baldadas todas as tentativas de apelo aos meios e às técnicas de uso corrente. Geralmente, ressalvando-se as pouquíssimas exceções, é óbvio, os pesquisadores afeitos à Psiquiatria, à Psicologia e às Ciências Sociais não têm condições de avaliar o lado positivo da prática mediúnica, exatamente porque se concentram muito nas formas grotescas ou excitantes, mais preocupados com o aspecto patológico ou com as sobrevivências culturais de velhos troncos de crença.

Voltemos, porém, ao começo desta anotação. O problema da “*sexualidade recalcada*”, interpretação a que se

ESPIRITISMO E CRIMINOLOGIA

171

filia o Professor Artur Ramos, naturalmente por afinidade com a linha freudiana de pensamento, não pode ser tomado como referência no estudo amplo da mediunidade, e por duas razões: em primeiro lugar, porque as suas observações e pesquisas se localizaram estritamente em determinados lugares onde a ação de ritmos e danças violentas nos estados de animismo ou de mediunismo exuberante podem ser estimulantes inegáveis da extravasão do recalque sexual, mas não passam de manifestações episódicas, não constituem regra; em segundo lugar, porque o problema sexual não condiciona a mediunidade, embora se registrem casos de médiuns sujeitos a conflitos de ordem sexual, não por causa da mediunidade, mas por injunções de ordem constitucional ou psíquica. Os antecedentes do espírito, no curso de existências anteriores (tese reencarnacionista) muitas vezes têm influência nas predisposições ou nas retrações sexuais. São problemas individuais. Mas o Espiritismo não prescreve alienação nem voto de castidade. Ensina, porém, a dignidade em todos os atos, cabendo a cada qual a responsabilidade pelo que venha a fazer. Se há médiuns indiferentes à vida matrimonial, por deliberação própria ou opção de foro íntimo, há médiuns, de ambos os sexos, que são casados e têm filhos. Ainda que se identifiquem certas impulsividades nos transe mediúnicos de algumas cenas espetaculares, por mais admissível que seja, nesses casos, a hipótese da "sexualidade recalçada", nem assim seria lógico partir daí para uma formulação taxativa ou genérica, pois os desvios da mediunidade dependem de causas diversas, próximas ou remotas: o temperamento do médium, a ignorância do problema, as tendências do meio em que vive, os vícios de origem, a falta de assistência espiritual, etc. etc. Claro que o fator sexual reprimido ou exacerbado pode ter participação em certos desregramentos mediúnicos, mas não é um elemento absorvente. Os casos avulsos, portanto, não permitem a identificação da mediunidade com a sexualidade. Tendo partido muito cedo, no apogeu de sua grandiosa carreira científica, com o nome internacionalmente

firmado e respeitado, não chegou o saudoso mestre da Antropologia a fazer a revisão de sua obra. Queremos crer, no entanto, que, à luz das informações atualmente já incorporadas ao patrimônio científico no domínio das ciências psíquicas, o Professor Artur Ramos teria modificado alguns de seus conceitos, principalmente depois de se haver libertado do “ranço psicanalítico”, no dizer do Professor Costa Pinto, um de seus amigos. Em relação ao Espiritismo e à mediunidade, por exemplo, teria ele, a esta altura, corrigido algumas posições, tanto mais quanto era um espírito de visão muito larga, predisposto à crítica e ao debate.

“Notam os observadores maior número de médiuns do sexo feminino do que masculino — acrescenta do Professor Artur Ramos — pois “na mulher, a sexualidade sofre, de regra, recalçamento de maior intensidade.” Não sabemos, sinceramente, em que fonte se escora a afirmativa dos observadores”. Haverá alguma estatística? Entre os médiuns históricos, ao lado de Mme. D'Esperance, Florence Cook, Eusápia Paladino, por exemplo, tivemos médiuns masculinos da categoria de Home, Slade, Eglinton. Em toda parte há médiuns dos dois sexos. Ignoramos se já houve alguma pesquisa, que seria muito trabalhosa e complexa, com o objetivo de apurar, no mundo inteiro, se realmente é maior o número de médiuns do sexo feminino. Como já vimos linhas atrás, o raciocínio do Autor leva implicitamente à seguinte dedução: a sexualidade recalçada é mais intensa na mulher; se existe maior número de médiuns femininos, *logicamente* a sexualidade condiciona a extravasão da mediunidade. A mediunidade ficaria reduzida a mera função do mecanismo sexual. Neste ponto, francamente, o pensamento do Professor Artur Ramos está muito restritivo e um tanto apriorístico. A experiência demonstra, no entanto, que muitos médiuns (mulheres) começaram a demonstrar aptidão mediúnica justamente depois de casadas, e com filhos. Ainda mais: as manifestações mediúnicas são muito equilibradas. On-

de e como “descobrir” vestígios de recalcamiento sexual?... Entre os médiuns do sexo feminino, os sintomas despoñtam igualmente em moças, ainda solteiras, sem qualquer anomalia, pois se conduzem com toda a serenidade. Se algumas ficam inquietas ou exageradas em suas expansões (não é a generalidade), porque já o eram por temperamento ou por motivos ocultos, outras moças, entretanto, se conservam calmas nas mesas mediúnicas e na convivência social. As jovens que já eram infensas ao casamento continuam a sê-lo na condição de médiuns. Como, pois, estabelecer conexão entre a faculdade mediúnica e a exaltação da sexualidade feminina? A inconformação sexual é problema puramente individual, sujeito a influências diversas, não é problema pertinente à mediunidade. Não importa se homem ou mulher. E se a mediunidade dependesse apenas do problema sexual, naturalmente ficaria logo esvaziada com a vida matrimonial. Desapareceria por completo, uma vez compensada a frustração. Não teria, finalmente, a significação espiritual que lhe dá a verdadeira nobreza moral ou não seria mais um instrumento de missão e renovação.

Podemos encontrar médiuns até propensos a perversões sexuais, mas porque já tinham certas inclinações, seja por desvios que não foram corrigidos, seja pelas falhas de sua formação ou pela força de hábitos inveterados. Em muitos casos, além de tudo, a obsessão dominadora também pode ativar e degenerar a sexualidade. Este capítulo, em que a experiência espírita teria muito o que oferecer aos estudiosos, ainda não entrou nos esquemas das ciências sociais. É certo que a esclerose acentuada muitas e muitas vezes envereda pelas preocupações sexuais incontidas ou provoca exhibições doentias e ridículas, notadamente em pessoas de idade madura, como geralmente se diz. Não é a mediunidade que estimula ou favorece as perversões, no caso de médiuns desequilibrados, mas o indivíduo já estava pervertido quando nele se revelaram os indícios de faculdades especiais. Em determinados

ambientes, onde a prática mediúnica ou de animismo é inteiramente livre, mais espetáculo do que motivação de pesquisa crítica, pois não há normas, não há estudo sério da mediunidade, naturalmente os médiuns, entregues às circunstâncias, sem a mínima assistência, podem extravasar seus desejos recalcados, dando a impressão de que mediunidade e sexualidade são elementos correlatos. Premissa insustentável. A mediunidade, porém, quando bem orientada e dignificada, exerce ação moralizadora e é, na realidade, uma fonte de lições profundas. É o que o Espiritismo demonstra. Ainda no capítulo da sexualidade à luz do Espiritismo, teremos de ver, indispensavelmente, os casos de obsessão, como lembramos há pouco. A ação de um espírito obsessor, quando se torna absorvente ou *possessiva*, influi muito, ou poderosamente, nas atitudes da vítima transmitindo-lhe sensações sexuais, que chegam, às vezes, ao desatino e à violência. O espírito que ainda tem *taras* sexuais em razão de um passado negro e delituoso, forma um círculo de assédio constante em volta do obsidiado. Fã-lo joguete ou prêsa de seus desejos. É um aspecto ainda não estudado por muitos especialistas que se ocupam de práticas espíritas, fora do meio espírita, sem doutrinação e sem método, mas tem muito o que ver com a gênese da criminalidade e dos desajustamentos sociais. Tanto a Psicologia quanto a Criminologia têm o que estudar e discutir neste sugestivo e delicado complexo humano-espiritual ainda ignorado, em grande parte, nos próprios meios universitários. Do mesmo modo, o capítulo das inversões sexuais, para o qual tem a Doutrina Espírita muita elucidação à luz da reencarnação e das *provas*. São pontos ainda fora de cogitação nos círculos científicos, mas verdade é que, até agora, nem a Psicologia, nem a Psicanálise, nem a Sociologia, por exemplo, nos deram a chave de uns tantos problemas, justamente porque eles se vinculam às provas e experiências do espírito, segundo a lei de “causa e efeito”, que é a mais completa expressão de justiça.

ESPIRITISMO E CRIMINOLOGIA

175

Cabe, aqui, ainda uma observação complementar. O comportamento do médium, qualquer que seja o tipo de mediunidade, depende muito do ambiente em que vive. Nem todos os Centros permitem, por exemplo, que se dê caráter público às sessões mediúnicas, principalmente de desobsessão. Existem, por isso, “escolas de médiuns” em muitas instituições espíritas. Escola de médiuns não significa que haja médiuns *formados*, mas apenas quer dizer adequação do processo mediúnico ao ensino da Doutrina, sob princípios de ética e bom senso. O fato de haver cenas espetaculares, muitas vezes de um primarismo chocante(!), não constitui modalidade espírita, é simplesmente o mediunismo empírico ou praticado a esmo, em completo desacordo com o ensino espírita. Quando o médium chega ao meio espírita, como acontece inúmeras vezes, já vem com seus hábitos e suas deformações, oriundas de ambientes onde nem sequer se conhece Espiritismo. Começa com gritos, gesticulações fortes, sob a influência de entidades perturbadoras, às vezes usando linguagem agressiva, mas o próprio Centro, se é realmente uma escola de educação espiritual, se incumbe de, aos poucos, “enquadrar” o médium no sistema da casa pela persuasão, pela doutrinação evangélica e, finalmente, pelos métodos de trabalho. É a orientação normativa dos Centros Espíritas, segundo a Codificação de Allan Kardec. Entre as expansões extravagantes, que se verificam em muitos lugares onde prevalece apenas o interesse ou a falta de preparo espírita, podem ocorrer manifestações exageradamente ostensivas, com exibições excêntricas. Há quem veja em tais despropósitos nada mais do que o movel da sexualidade. Foi o prisma, entre outros, do Professor Artur Ramos, pelo menos nos casos mais frisantes.

Convém lembrar que a obra do Prof. Artur Ramos no campo das culturas negras é de uma riqueza impressionante. Grande e fecunda é a sua bibliografia a respeito dessas culturas e seus legítimos valores. Por isso mesmo, sua obra é uma fonte indispensável. Como, porém, foram cita-

das na 1a. edição de nosso trabalho algumas declarações do ilustre antropólogo brasileiro, temos a obrigação, assim nos parece, de mencionar as fontes de que nos servimos, uma vez que estamos acrescentando *Notas* especiais à 2a. edição de "Espiritismo e Criminologia". A escola freudiana, como se sabe, teve muita projeção no panorama intelectual brasileiro, já na literatura, já no pensamento científico e na crítica literária. Foi um ciclo de dominância psicanalítica. Mas a escola não se conservou imune de brechas. Por discordâncias internas, sem que tivesse havido rompimento definitivo com a estrutura geral do sistema, dois dos mais conhecidos discípulos de Freud se afastaram e formaram suas escolas: Jung e Adler. Como diz o Professor Alvaro Cabral, na Apresentação da 3a. edição brasileira de *Tipos Psicológicos*, de Carl Gustav Jung (Zahar Editores-Rio), "Jung não conseguiu levar tão a sério a sexualidade quando Freud levava e queria que os outros levassem". Embora "as repercussões dessas divergências iniciais" já tenham passado a um "plano secundário", como entende o Professor Cabral, o certo é que o desacordo entre Freud e Jung se definiu em pontos básicos da construção freudiana. Mas o mesmo comentarista, em sua explanação introdutória, faz ver, com muito senso de oportunidade, "que o fato de ser junguiano não implica forçosamente uma atitude antifreudiana ou que ser freudiano não exige uma atitude depreciativa em relação a Jung, antes, em ambas as escolas se encontram inúmeros pontos de adesão comum..." (Cremos que a leitura da Apresentação feita pelo Professor Alvaro Cabral se torna muito necessária, senão indispensável aos que tiverem de ler cuidadosamente a 3a. edição de "Tipos Psicológicos"). Por mais concordância que haja nas teses centrais de uma escola, há sempre desentendimentos neste ou naquele ângulo.

Situemo-nos, por exemplo, na conceituação da personalidade, matéria das mais movediças em Psicologia, como de resto na compreensão geral. Como observa a crí-

tica de Hall e Lindzey, as teorias psicanalíticas de Freud e Jung sofreram influências, aliás inevitáveis, do ambiente intelectual de sua época, bem *marcada*, vamos dizer assim, por um espírito positivo fortemente propenso à premente por isso, tudo se resumia, em síntese, em três etadominância da Biologia e da Física nas concepções do homem. A Biologia influenciou muito na Psicologia. Justapas sucessivas: a sobrevivência (claro que biológica), “a propagação da espécie e o prosseguimento do processo evolutivo”. Já no fim do século passado — assinala a mesma fonte — começaram a aparecer novas tendências intelectuais, desgarrando-se do esquema anterior. Se antes, por exemplo, se emprestava à base biológica um papel decisivo na personalidade, a nova ordem de idéias, já agora, vinha colocar o problema de outro modo, atribuindo mais relevância ao envolvimento social. Daí, seguiu-se uma posição conflitante: a personalidade é “mais social do que biológica.” Alfred Adler abraçou a nova tendência: “o homem é, fundamentalmente, uma criatura social, e não sexual”. A conceituação de personalidade nos três expoentes da escola psicanalítica reflete, portanto, as diferenciações em que se dividiram: Freud fixou-se no sexo; Jung valorizou “os padrões primitivos do pensamento”; Adler deu mais importância ao fator social no procedimento, nas reações e na evolução do homem. No sistema de Jung tem muita força, como é bem notório, a teoria dos arquétipos, muito combatida entre alguns psicanalistas. Glover, um dos dissidentes, impugnou muito a concepção de arquétipos por entender que Jung caíra no domínio da pura metafísica. ressentindo-se da falta de provas. Os arquétipos, afinal, refletem imagens e símbolos que o inconsciente vem absorvendo através das gerações, embora seja difícil encontrar uma definição inteiramente exata, tanto mais quanto, ao chegar a este ponto, a teoria de Jung se afigura mais filosófica do que propriamente científica, do ponto de vista objetivo. A discussão dos arquétipos chega a ser transcendente em suas

sutilezas, mais compatível com a especulação do que, a rigor, com a catalogação de fatos. Tomada, porém, na acepção de reminiscências do espírito, que é outra polarização filosófica, naturalmente se abre uma perspectiva diferente. Do ponto de vista espírita, a reencarnação pode elucidar pontos ainda indecifráveis da teoria dos arquétipos. Então, a personalidade, segundo Jung, tem de obedecer aos "arquétipos inatos", visto como a ancestralidade, dentro de seu esquema, tem função muito relevante. Adler, que se inclinou francamente para a tendência culturalista, viu no interesse social o centro de todas as motivações do comportamento. São as solicitações sociais que dão impulso às potencialidades do homem, não é o sexo, como não é o fio histórico da ancestralidade. As três posições, geradas no bojo da escola psicanalítica, dão a impressão de três afluentes do mesmo rio, cada qual com a sua direção.

Partindo da noção fundamental de que cultura (em linguagem de ciências sociais) é o conjunto de idéias, costumes, técnicas, crenças e padrões vigentes no grupo ou na comunidade, os culturalistas que se desligaram da concepção sexológica de Freud, puseram em evidência, como força realmente acionadora, a engrenagem social que circunda e provoca o homem. O fator social pesa profundamente na personalidade, segundo os culturalistas. Não há, entretanto, um conceito de personalidade verdadeiramente pacífico. Cada escola, cada doutrina tem a sua concepção de personalidade, concordante com as suas premissas. E as premissas podem ser de ordem biológica, psicológica, filosófica, e assim por diante. Ninguém, afinal, se sente capacitado para definir a personalidade em termos capazes de conseguir o acordo geral. Seria impossível, à vista de tantas teorias discordantes. Mas o estudo da personalidade interessa profundamente ao problema criminal, já do ponto de vista das *escolas penais*, já do ponto de vista espírita, fora da esquematização técnica, quando queremos atinar com as raízes mais longín-

ESPIRITISMO E CRIMINOLOGIA

179

quas de certos conflitos, velados ou ostensivos. O exemplo, a bem dizer cotidiano, das simpatias e antipatias sem motivo, aparentemente, problema bem delineado no corpo da Doutrina Espírita, muitas vezes causa retraimentos ou prevenções de conseqüências imprevisíveis nas relações domésticas, como de trabalho ou competição política, artística etc. Embora não se deva generalizar, muitos casos se prendem a complicações de existências passadas. É a nossa perspectiva, calcada na tese da reencarnação. Então, os antagonismos trazidos na "bagagem" espiritual *pesam* de certo modo nas reações e no procedimento, produzindo "inimizades gratuitas" ou cavando o abismo de incompatibilidades irreconciliáveis por muito tempo, nem sempre isentas de atos agressivos. E não se encontra a causa na existência atual... Às vezes, de um motivo passageiro ou fútil, quando já existe animosidade recalcada de outras épocas, pode até sair uma briga entre irmãos ou parentes e companheiros, sem que haja uma explicação nas condições atuais de convivências.

Embora ainda não seja freqüente nas discussões acerca dos problemas criminais, apesar de muito mais antiga do que o próprio Cristianismo, a filosofia reencarnacionista tem subsídios muito ponderáveis em relação à patologia da personalidade, principalmente quando estão em debate os fatores predisponentes da criminalidade, cujas causas não podem ser identificadas somente na área biológica, nas alterações glandulares ou no determinismo social. Em muitos casos, e é a vivência que fala, a crítica terá de recorrer a outros filões especulativos através da reencarnação. Sem desprezar, portanto, a participação de outros elementos — internos e externos — na estrutura da personalidade, como a constituição física, os mecanismos biológicos, a cultura, o clima, a religião, as conjunturas sócio-econômicas, por exemplo, a Doutrina Espírita valoriza muito a situação espiritual do homem, pois essa situação tem muita influência nos padrões de convivência.

BIBLIOGRAFIA RELATIVA A ESTA NOTA

- **Artur Ramos** (Homenagem póstuma) Diversos artigos — Publicação do Ministério da Educação e Cultura — 1952.
- **Calvin S. Hall e Gardner Lindzey** — **Teorias da Personalidade** — Editora da Universidade de S. Paulo — 1972.
- **Roberto Lyra** — **Novíssimas Escolas Penais** — Editora Borsoi — 1956 — Ref. Cap. II — Discussões sobre personalidade.
- **Artur Ramos** — Obras já citadas, mas novamente utilizadas: **Guerra e relações de raça** — **Introdução à Psicologia Social**.
- **Jung** — **Psicologia e Religião** (Trad. de Fausto Guimarães — Zahar-Rio. Recomendação especial: cap. II — «Dogmas e símbolos naturais — Antigüidade da designação de «arquétipo».
- **Oswaldo Cabral** — **Antropologia Cultural** — (Cultura espiritual — Caderno 6) — Universidade de Santa Catarina.
- **Allan Kardec** — «O Livro dos Espíritos.
- **Anais do Instituto de Cultura Espírita do Brasil** (Vol. III, pág. 179).
- **D. Amorim** — **O Espiritismo e as Doutrinas Espiritualistas** — 2a. edição — Federação Espírita do Paraná.
- **Carlos Imbassahy** — **Hipóteses em Parapsicologia** (Ed. «ECO» — Rio). (Atenção para o cap. 7 — «Psicanálise»).
- **Jorge Andréa** — **Nos Alicerces do Inconsciente** — (Editora «Caminho da Libertação» — Rio).
- **Alberto Lyra** — **Parapsicologia e Inconsciente coletivo** (Editora «Pensamento-S.P.).
- **Fernando de Azevedo** — **A Cultura Brasileira** — 4a. edição («Melhoramentos») — Cap. «Instituições e crenças religiosas».
- **Freud** — **Introduction a la Psychanalyse** (Ed. Payot — Paris) Ref. especial: Caps. XX - XXI) XXVI (Libido e nevrose).

B — Personalidade autística dos médiums — cap. II —

O que Lawton distingue como “auto-mediunidade” e “mediunidade para os outros (cf. de Artur Ramos), está na ordem de duas categorias de fenômenos muito estu-

dados no meio espírita: os fenômenos subjetivos, que se passam com o próprio *sujet* ou paciente, e os fenômenos objetivos, que se exteriorizam. Richet, Aksakof e Bozzano, por exemplo, deixaram trabalhos considerados clássicos sobre o assunto. Aksakof ainda faz uma divisão mais minuciosa, como já sabem quantos lidam com a literatura espírita. Dá o nome de *personismo* aos fenômenos inconscientes, circunscritos à “esfera corpórea do médium”, isto é, “a apropriação (ou adoção) do nome e muitas vezes do caráter de uma personalidade estranha à do médium”. Em termos práticos: o ser *vivo* pode produzir fenômenos inconscientes, através da escrita ou oralmente, muitas vezes revelando conhecimentos que não possui no estado normal ou assumindo postura que não combinam com a sua personalidade; do mesmo modo, ainda na classificação de Aksakof, o *sujet* pode desdobrar-se psiquicamente e aparecer ao mesmo tempo em dois lugares (bicorporeidade), como pode deslocar objetos sem contatos, projetar o seu pensamento sobre pessoas distantes e produzir muitos outros fenômenos exteriores. É precisamente o que Aksakof chama de *Animismo*. Esta categoria de fenômenos constitui, pois, um dos capítulos mais conhecidos em Espiritismo.

Quanto à “personalidade autística” dos médiuns, segundo o Prof. Artur Ramos, parece-nos que as suas anotações neste campo se limitaram a certos casos especiais. Nunca seria possível generalizar neste ponto. Que vem a ser *autismo*? É uma forma de introversão doentia. Então, personalidade autista é aquela que não se comunica, porque foge à convivência. É característica dos tipos que “vivem para dentro”, como se diz em linguagem comum, justamente porque têm alguma deficiência ou guardam ressentimentos recônditos ou têm medo de alguma coisa que não sabem explicar. Seria este o traço psicológico dos médiuns em geral. Não! Há médiuns retraídos, às vezes demais, porque se *interiorizam* muito, mas muitos outros médiuns são extrovertidos, alegres, muito comunicativos.

Conseqüentemente, o *autismo* porventura observado neste ou naquele médium não é uma característica da mediunidade, mas uma expressão individual, um modo de ser.

Nos casos de médiuns *fechados* à comunicação por serem inadaptáveis à vida em grupo, em razão de recalques ou “sentimento de culpa”, seja o que seja, o caso é mais clínico ou psicológico. O problema não é da mediunidade, pois o indivíduo não é introspectivo por ser médium, mas por outros motivos. O fato de ser médium é simplesmente uma coincidência. Não se pode, finalmente, aferir a mediunidade pela “personalidade autística”.

BIBLIOGRAFIA

Obras recomendadas apenas aos que não estão familiarizados com a literatura espírita e especialmente sobre animismo:

- **Animismo e Espiritismo** — Alexandre Aksakof (FEB).
- **Animismo ou Espiritismo?** — Ernesto Bozzano (Ed. FEB).
- **Comunicações mediúnicas entre vivos** — Ernesto Bozzano — Ed. EDICEL — S. Paulo. (Tradução de Francisco Klörs Werneck e apresentação de J. Herculano Pires).
- **Desdobramento — Fenômenos de Bilocação** — Ernesto Bozzano — E. Calvário — S. Paulo. (Tradução de Francisco Klörs Werneck e Prefácio de Carlos Imbassahy).
- **Allan Kardec — O Livro dos Médiuns** (Cap. VII — «Bicorporalidade e transfiguração». Cap. XVIII — «Estado patológico».
- **André Luiz** (Obra mediúnica, recebida por Francisco Cândido Xavier — No Mundo Maior (Cap. IX).

C — Antonio Conselheiro

(Cap. IV)

Figura até hoje como objeto de controvérsias, apesar do que já se publicou, em matéria literária e científica. Louco? Vesânico- Ambicioso? Líder obscuro, escondido sob as aparências de um fanático?... O exame antro-

métrico, realizado na Bahia, não encontrou qualquer indício de anormalidade, tal como no caso de Lucas da Feira, referido anteriormente. Barbas longas, camisolão e alpercatas, apoiado no inseparável cajado, Antonio Conselheiro chefiou, no sertão baiano, uma legião numerosa, que o acompanhou e com ele foi ao sacrifício. Em trabalho muito posterior aos que apontamos na 1a. edição, o Prof. Waldemar Valente apresenta o quadro psicopatológico do Conselheiro como portador de paranóia, apesar da normalidade acusada no laudo craniano. Diz o Professor Valente: "Tudo faz crer que a figura central do episódio de Canudos era um esquisóide, que evoluiu (sic) em sua tendência constitucional, chegando até a paranóia. Durante 40 anos não manifestou sintoma de involução em sua capacidade intelectual. Não era, portanto, um alucinado. Era portador de uma psicose sistemática, de evolução contínua, de base essencialmente biotipológica. Fenômeno idêntico, embora sem os extremos do de Canudos, parece ter ocorrido em Juazeiro. Padre Cícero apresentava também tendência psicológica esquisotímica. Tendência que combinava com a, embora moderada, tendência morfológica leptossômica". Entre Antonio Conselheiro e o Padre Cícero Romão Batista (coincidentemente nascidos no Ceará) havia diferença de papéis. Do ponto de vista intelectual, o Padre Cícero tinha a cultura de seminário, englobando Filosofia e Teologia, ao nível de sua época, ao passo que Antonio Conselheiro não recebeu formação regular, embora não fosse o *ignorantaço* ou ape-deuta que muitos pintaram. Justamente pela condição de sacerdote, no alto sertão daqueles tempos, o Padre Cícero tornou-se quase lendário, com a auréola de "milagreiro", que lhe projetava o nome a grande distância. Mas foi, simultaneamente, um líder político de grande prestígio, com influência na bancada federal de seu Estado, como também Prefeito. Antonio Conselheiro foi apenas um homem sofrido, que se entregou à vida de peregrino, conduzido pelas circunstâncias e pela incompreensão da própria sociedade. Fizeram dele também um *santo*

sertanejo, combatido pelas armas legais como “inimigo da República”, instalada havia poucos anos. E o drama de Conselheiro terminou com a luta inglória.

Hoje, porém, a personalidade ainda discutida de Antonio Conselheiro já está suscitando uma revisão histórica. Antes de tudo, não era analfabeto, tinha boa instrução para o seu tempo e seu meio social. Quando menino, aprendera português, francês e latim na escola de um professor de sua cidade. Órfão aos vinte anos, trabalhou como caixeiro e, depois, conseguiu o lugar de *solicitador*, o que lhe deu certo traquejo na burocracia forense. De modesto empregado de balcão, chegou a comerciante, mas também fez advocacia como rábula. Já se vê que não era um homem rústico nem primário, como tanto se propalou. Não tinha curso de Faculdade, como inúmeros outros advogados provisionados. Seu drama começou com a traição da esposa. Tudo se desorganizou, daí por diante. É o que nos conta o escritor Almeida Nogueira, em trabalho publicado há pouco tempo, apoiado em diversas fontes. É um trabalho que vem revelar aspectos desconhecidos da maioria maciça. Deprimido, sentindo-se envergonhado com o procedimento da esposa, abandonou tudo, passou a ser um homem sem pouso, anjejo pelos sertões, e foi parar, por fim, no povoado baiano de Canudos, acompanhado de gente de “todas as bandas”. Sua apresentação e suas atitudes à frente da multidão de seguidores davam a impressão de uma reminiscência de retirante bíblico.

Depois de setenta anos (!) *descobriu-se* um documento capaz de colocar Antonio Conselheiro, agora, dentro de outro ângulo crítico, bem diferente do que já se conhecia. A História é um processo contínuo e, portanto, sujeito a revisões, retificações e enriquecimentos. O documento revelado pelo escritor Almeida Nogueira é um manuscrito, deixado por Antonio Conselheiro, que se chamava Antonio Vicente Mendes Maciel. Tendo sido entregue a Eu-

clides da Cunha, autor da monumental obra "Os Sertões", o manuscrito de Conselheiro jamais fora divulgado. O próprio Euclides da Cunha, que estivera ao teatro da luta como jornalista, tendo ouvido e visto muita coisa, parece que não deu importância ao material que lhe fora entregue. A campanha de Canudos desenrolou-se entre 1896 a 97, e somente em 1974(!) veio a público o valioso manuscrito. O documento demonstra que Antonio Conselheiro tinha suas idéias políticas e religiosas, como também reunia qualidades de chefe, apesar de ser apresentado constantemente como um penitente esquisito, dominado pelo misticismo doentio. Em suma, foi mal interpretado e passou à História como maníaco, que pregava a volta da Monarquia.

Alguma luz já se faz, hoje, sobre a psicologia de Antonio Conselheiro. Era um homem de fé, com alguns lances de exagero e às vezes ingenuidade. Suas pregações não têm um teor filosófico identificável, mas revelam muita firmeza de sentimento. Não tinha instinto destruidor. A pesquisa do historiador Ataliba Nogueira veio abrir caminho para uma recomposição psicológica em benefício da verdade histórica. Justamente por isso, não aceita a classificação de paranóico, no caso de Antonio Conselheiro. Paranóico, apenas por ter sonhado com a restauração da Monarquia, quando já estávamos no regime republicano, ou por ter muita veneração ao Imperador deposto?... E tantos outros brasileiros, depois da proclamação da República, também não demonstraram saudade do velho regime e do Imperador? Seriam todos, então, paranóicos. É o argumento de Ataliba Nogueira. A publicação de seu livro, com escritos do próprio punho de Antonio Conselheiro, trouxe inestimável subsídio para o reexame de opiniões sobre o homem que, por força de uma conjuntura histórico-cultural, centralizou um dos episódios mais tristes de nossa História: Canudos.

Se nos perguntassem, finalmente, depois dessas informações históricas, que interesse poderia ter a situação de

Antonio Conselheiro à luz do Espiritismo, diríamos simplesmente que em todo fato histórico há missão e prova nas posições assumidas pelos homens, apesar das relativas disponibilidades do livre arbítrio e das contingências do momento. Nem todos, como condutores políticos ou dirigentes de rebanhos religiosos, desempenham proveitosamente as missões ou enfrentam as provas com “resignação e coragem”. Antonio Conselheiro poderia ter sido um reformador social, se outro tivesse sido o seu ambiente, pois os seus escritos, desconhecidos por tanto tempo, deixam transparecer mais uma vocação reformadora do que a pretensão de domínio político e muito menos a inclinação combativa, que se lhe atribuiu no começo. Teria sido um missionário frustrado, um pregador de outras épocas, reencarnado na condição de “andarilho penitente”, sob o peso de grandes compromissos? São conjecturas. Nada podemos afirmar. Pelo prisma reencarnacionista, entretanto, vemos nele um espírito em experiência difícil e dolorosa, como personagem central de uma página histórica sangrenta e obscura; mas não foi por “obra do acaso” que a trama dos acontecimentos o colocou no cenário de Canudos, não se sabe se como devedor ou por escolha de um gênero de vida que tomou aspectos imprevistos no quadro das circunstâncias que o cercaram. Se realmente viera para a luta em prova ou por ter falhado em missão iniciada, mas desvirtuada em existência anterior, jamais lhe serão fechadas as oportunidades de reabilitação nos planos da sabedoria divina. É a lei da reencarnação.

— Ralph Della Cava: *Milagre em Joazeiro* (Ed. Paz e Terra)
(Tradução de Maria Yedda Linhares).

Obras publicadas posteriormente à 1a. edição deste livro.

— Waldemar Valente: *Misticismo e Região* («Aspectos do sabastianismo nordestino») Publicação do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais — Recife.

— Ataliba Nogueira: *Antonio Conselheiro e Canudos* (Col. «Brasileira»).

D — Traços anatômicos — Criminalidade
(Cap. IV)

A expressão fisionômica nem sempre revela o que vai no coração. Daí, a sabedoria popular: "coração de gente é terreno em que ninguém penetra". Assim como há pessoas de aparência grosseira, com feições visivelmente antipáticas, mas de alma bondosa e humilde, há pessoas de fisionomia quase angelical, cujo modo de falar é todo simplicidade e doçura, mas na realidade são verdadeiros "poços de orgulho" e perversidade camuflada. Há criaturas que parecem feras em jaula de ouro... A relação dos traços fisionômicos com a personalidade, entretanto, sugere reflexões indispensáveis a respeito da reencarnação e das provas. Há provas em que o espírito reencarnado vem através de um corpo defeituoso ou desproporcionado como consequência de abusos ou crimes do passado. Pode haver até o caso de o próprio espírito escolher previamente o tipo de corpo que lhe seja adequado ao cumprimento da prova, como ensina a Doutrina Espírita, segundo "o gênero de vida" que tenha de levar na Terra. E aparecem aberrações anatômicas que nos inspiram piedade e nos infundem horror ao mesmo tempo. Como poderíamos conceber a Justiça suprema e perfeita — a Justiça Divina — se vemos a cada passo homens, mulheres e crianças com anomalias incorrigíveis e berrantes, cruzando caminho com pessoas de feitio anatomicamente harmônico e de postura esbelta e saudável? "Capricho da natureza"? Expressão muito vaga. "Má sorte"? Não forma sentido. "Castigo de Deus"? Mas seria Deus tão discriminativo e cruel? E a lei que se cumpre, não o braço implacável do azar o da fatalidade cega.

Há provas, no entanto, em que o espírito faltoso não reencarna com deformações corporais, mas enfrenta a dureza de um resgate tremendo por outros meios, ainda de acordo com o "gênero de vida" que haja escolhido: aflições constantes, perseguições, revezes econômicos, calú-

nias, por exemplo. São sofrimentos terríveis. O denegridor de ontem pode ser o caluniado de hoje; o algoz de hoje poderá ser a vítima de amanhã. Mas a reencarnação abre uma perspectiva de esperança, pois é pelo fio das “vidas sucessivas” ou etapas reencarnatórias que o espírito se depura, transforma-se e reabilita-se perante a sua consciência e perante a Justiça Divina, segundo o espírito da Mensagem do Cristo: nenhuma das ovelhas do Pai se perderá. A reencarnação é um processo de caráter progressivo, justamente porque o curso de existências sucessivas, com todos os “altos e baixos”, oferece ao espírito um campo imenso de oportunidades para a reparação de seus erros ou delitos, como também para cobrir o claro deixado pelas omissões ou pela indiferença perante o dever. Sofrendo, aprendendo e melhorando-se moralmente, o espírito é o artífice de sua própria renovação. A reencarnação ainda lhe abre o ensejo de realizar missões de natureza diversa na Terra. Até aqui, as nossas considerações se restringem à generalidade do ensino espírita. Mas o aspecto morfológico naturalmente nos leva a outros pontos de referência espírita, não de um modo específico, mas pelas implicações da Doutrina no problema criminal.

Já vimos que a Doutrina Espírita parte de uma premissa fundamental: a anterioridade do espírito em relação ao corpo, que lhe serve de instrumento. Sob este ponto de vista, o pensamento espírita vê a tese lombrosiana do criminoso nato por outro prisma. Sem desconhecer a influência das deformações anatômicas na personalidade, proposição psicologicamente aceitável, entende a Doutrina Espírita, entretanto, que o espírito, ao reencarnar, traz a sua *carga* de vícios, tendências e hábitos, no caso do criminoso nato, e muitas vezes encontra condições predisponentes no meio social ou na própria luta pela vida. Em cada experiência ou passagem por uma existência, o espírito reencarnado adquire mais conhecimentos e aprimora qualidades, se fizer esforço para tanto e encontrar fatores que o ajudem. Em cada etapa vivencial pela reencarna-

ESPIRITISMO E CRIMINOLOGIA

189

ção, o espírito reúne novos elementos de progresso. Dentro do mesmo princípio de anterioridade, o espírito perverso ou vingativo, que leva anos ou séculos para se redimir, volta à Terra, tanto faz uma, como duas ou três vezes, digamos, ainda viciado ou dominado pelo ódio e pelo sentimento de ferocidade. Neles se esboça exatamente a armação de um corpo anormal, em muitos e muitos casos, tal qual a característica do tipo lombrosiano. Mas o germe da criminalidade não está nos traços morfológicos, está na ignorância ou na *bagagem* doentia do espírito, que terá de suportar o peso de uma prova esmagadora até que se realize todo o processo de transformação.

A tese lombrosiana, como é notório, preponderou em larga faixa nas concepções da Psiquiatria e da Criminologia, assim como do Direito Penal e ainda nas áreas das ciências sociais mais voltadas para o aspecto social da criminalidade. E ainda hoje é uma fonte respeitada. Com o tempo, entretanto, sem sacrificar o pensamento central de sua obra, o mestre italiano aceitou modificações em determinados, como diz o Professor Teodolindo Castiglione: "Lombroso, mais de uma vez, mudou de opinião a respeito de assuntos de que tratava. Mas essa mudança de opiniões, em lugar de diminuí-lo, elevava e engrandecia a sua personalidade". É uma construção científica, principalmente do porte da obra de Lombroso, não pode ser dogmática ou inflexível. Antes de Lombroso a escola de F. Joseph Gall (1758-1828), escola que lhe foi precursora, também sustentou a predominância das condições orgânicas, tanto assim que a sua teoria tomou o nome, primeiramente, de organologia ou craniologia, porém veio a chamar-se *Frenologia*, tempos depois. Dos cinco princípios norteadores da Frenologia, podemos sublinhar o seguinte: *O exercício dos nossos instintos, das nossas faculdades intelectuais, das nossas qualidades morais está sujeito à influência das condições naturais e orgânicas.* Sim, as faculdades intelectuais sofrem até certo ponto a ação do corpo. É também uma tese espírita. Vejamos:

O exercício das faculdades depende dos órgãos que lhe servem de instrumento. Aquelas (as faculdades) são enfraquecidas pela grosseria da matéria. "O Livro dos Espíritos" — (questão 368). Por ter dado ênfase às funções cerebrais, Gall passou a ser arrolado entre os adeptos do Positivismo, mas definiu-se como espiritualista, já no fim de sua obra, como assinala o Professor Moniz Sodré, que fez crítica incisiva à teoria cerebral. Depois de ter dito que o cérebro é órgão específico de todos os nossos instintos, nossas inclinações, nossos sentimentos, nossas aptidões, nossas faculdade intelectuais e de todas as nossas qualidades morais, o que nos parece um conceito por demais abrangente e categórico, sem a consideração de outros raciocínios, Gall ficou insistentemente nas bossas cerebrais, como se sobre elas tivesse construído um princípio, e não uma hipótese. Disse ele: O desenvolvimento dessas diversas partes (do cérebro) em que se localizam as diferentes faculdades da alma, constituindo pequenos órgãos cerebrais, manifesta-se na superfície exterior da cabeça, nos sinais ou protuberâncias visíveis e palpáveis, de sorte que, pelo exame dessas protuberâncias ou bossas cranioscópicas, podemos reconhecer, pelo tato ou pela vista, as disposições e as qualidades intelectuais e morais próprias de cada indivíduo. Enquanto Freud, Jung e outros psicanalistas foram buscar no inconsciente o índice de aferição do caráter e das propensões individuais ou pelos recalques sexuais ou pelo atavismo, Gall conformara a sua teoria, muito antes, como se vê, à descontinuidade da estrutura cerebral, em cujas divisões estariam localizadas as faculdades da alma. Poder-se-ia então julgar o verdadeiro estado da alma de um indivíduo pela "superfície exterior do crânio". Claro é, e a observação freqüente bem o demonstra, que o espírito necessita do cérebro, como o pianista necessita de bom teclado (permita-se-nos a ilustração vulgar) sem o que não poderá executar nenhuma partitura, ainda que seja um gênio. Uma organização cerebral defeituosa, portanto, terá de ser um obstáculo muito forte à vida psíquica. É um fato que não pode dei-

ESPIRITISMO E CRIMINOLOGIA

191

xar de ser levado em conta, indispensavelmente, nas relações espírito e corpo. Mas as qualidades intelectuais e morais são anteriores à formação do corpo (voltamos à tese espírita) e, por isso, não se deixam reconhecer por sinais físicos, embora sofram restrições decorrentes das deficiências do cérebro. O que queremos dizer, afinal, é que a ocorrência de protuberâncias ou bossas cerebrais não devem ser tomadas no sentido de um determinismo total.

Entendemos a alma ou o espírito como uma entidade una, consciente e individual. Suas faculdades dependem do cérebro apenas como veículo, mas não se distinguem pelo seccionamento da matéria cerebral. Há muitos casos, por exemplo, em que o poder do espírito, em pessoas muito tenazes, ultrapassa as limitações decorrentes da organização cerebral e revelam aptidões intelectuais e qualidades morais que fogem a todas as previsões possíveis. Nos estados de sonambulismo ou nos sonhos premonitórios como nos *desprendimentos psíquicos*, há pessoas que demonstram aptidões notáveis, embora tenham tais e quais configurações cerebrais. O Dr. Alberto Lyra, psiquiatra, cita dois casos típicos: uma camponesa, analfabeta e pouco inteligente, “a qual, em estado de transe, mostrava aguda inteligência” e o caso de “um idiota surdo-mudo”, que se mostrou inteligente e falou, durante o sonambulismo espontâneo”.

Embora afirme a influência do corpo nas faculdades do espírito — convém repetir — o Espiritismo sustenta, em toda a sua esquematização de pensamento, que as faculdades, como as inclinações morais são anteriores e independentes, o que quer dizer, naturalmente, que não é pelas bossas cerebrais que se avalia o teor de capacidade intelectual nem de moralidade, pois tais atributos espirituais se aprimoram e engrandecem através do tempo, em experiências reencarnatórias. Aliás, a despeito da projeção que tivera em sua época, e ainda muito depois, a teoria de Gall sofreu restrições críticas, como todas as

teorias científicas ou filosóficas. Entre nós, por exemplo, Farias Brito lhe fez reparos no campo filosófico. E, por isso, escreveu: *"Sendo, porém, no seu tempo, ainda muito imperfeita a fisiologia cerebral, era sobre a forma exterior do crânio que se apoiava para o seu sistema de localização das funções psíquicas e era a certas protuberâncias que se notam na caixa craniana que ligava as principais aptidões dos diferentes indivíduos"*. Tal processo de localização era inteiramente arbitrário e Gall não poderia apresentar provas nem fazer experiências". Descendo a particularidade, acrescentou Farias Brito: *"Foi assim que chegou a distinguir vinte e sete aptidões diferentes, cada uma das quais tinha a sua localização particular no cérebro e era mesmo indicada por uma determinada protuberância no crânio. Speeẑheim elevou esse número a trinta e cinco. Augusto Comte — ainda é Farias Brito quem fala — contentou-se com dezoito faculdades irreduzíveis..."* (Farias Brito deixou uma obra de crítica e erudição filosófica em diversos volumes. Conquanto se discuta ainda hoje, se deve ou não ser considerado filósofo, o certo é que viveu a bem dizer para os estudos filosóficos e realizou, no Brasil, um dos maiores trabalhos neste ramo do conhecimento). No domínio da cultura especializada, o Professor Moniz Sodré foi até incisivo em sua crítica à teoria das localizações cerebrais: *"Ninguém pode contestar — disse ele — o valor científico de algumas dessas afirmações (de Gall), embora o conhecimento dos homens, das suas qualidades morais e intelectuais pelo simples exame da configuração craniana constitua uma bela fantasia do genial pensador(sic), por isso que, nem o estudo experimental do cérebro humano demonstrou a realidade das localizações funcionais, tais como ele nos descreveu, nem há correlação exata entre cada um dos órgãos cerebrais e a conformação do crânio"*.

No mesmo passo, ao fazer críticas à *Fisiognomia*, que estava muito em voga, novamente recusou a predominância dos "traços fisionômicos" na interpretação do caráter.

ESPIRITISMO E CRIMINOLOGIA

193

J. Lavater, poeta e teólogo protestante (sec. XVIII) é o fundador da *Fisiognomia*, segundo a qual o caráter do ser humano se revela por sinais físicos, principalmente no rosto. Pelo nariz, os olhos, o queixo, etc. seria possível ler a intimidade da alma. E teve muita aceitação a teoria de Lavater. Para uns, seria uma ciência; para outros, uma arte. Do Professor Moniz Sodré: *Não há dúvida de que os traços fisionômicos podem ter real significação como indícios reveladores de caráter humano, maxime quando atentamente os examinados por quem tenha talento especial para bem compreendê-los ou decifrá-los.* Há coincidências, inegavelmente. Mas a fisionomia, horrenda ou simpática, não traduz genericamente a baixeza ou a nobreza moral do espírito. É verdade que Lavater acertou, mais de uma vez, em seus diagnósticos fisionômicos. O mesmo Autor alinha, por exemplo, o caso de um abade, em Zurique, "um dos mais belos homens da Europa, com a fisionomia mais amável". Foi a Lavater, pedir-lhe uma consulta, mas o fundador da teoria fisiognômica ficou incomodado, justamente por ter notado que as suas linhas características denunciavam muito arrebatamento e, por isso, tinha receio de que o abade "acabasse desgraçadamente". De fato. Um homem de fisionomia tão amável, dando a impressão de muita candura, matou o seu cocheiro com um tiro de pistola, por causa de uma resposta desatenciosa. A fisionomia engana muito. Daí, o velho ditado: "Quem vê cara não vê coração". Ainda assim, o Professor Moniz Sodré admite que o êxito "talvez resultasse menos de sua ciência fisiognômica do que dessa faculdade superior, misteriosa sensibilidade mental, que podemos chamar de *lucidez*, intuição, *clarividência*, que possuem, na verdade, certos espíritos privilegiados e pela qual lhes é possível adquirir o conhecimento de fatos presentes, passados ou futuros".

Assim como o psicômetra pode identificar a situação de um espírito ou localizar um corpo pelo contacto de objetos a este ligado psiquicamente, uma pessoa dotada de faculdades especiais, como é o caso do clarividente, pode

antever acontecimentos, agradáveis ou desagradáveis, através dos traços corporais. A faculdade não está nos sinais fisionômicos, está no espírito do clarividente, que pode ver a distância, no tempo e no espaço. Os sinais são apenas indicadores de referências.

Completando o pensamento, afirma o autor de *As Três Escolas Penais: Este fenômeno já não se pode cientificamente contestar. Poderíamos citar em abono dessa asserção uma infinidade de obras notáveis da lavra de escritores de reputação universal, tais como WILLIAM CROOKES, OLIVER LODGE, REICHENBACH, RUSSEL WALLACE, LOMBROSO, WILLIAM JAMES, ZOLLNER, WILLIAM BARRETT, A. DE ROCHAS, OCHOROWICZ, MORSELLI, GURNEY, C. FLAMMARION, AKSAKOF, MAXWELL, BOTTOZI, DELANNE, GELLEY. Basta-nos apenas recomendar ao leitor incrédulo ou curioso o "Tratado de Metapsíquica", escrito sob os maiores rigores do método experimental, pelo mais afamado e glorioso sábio contemporâneo, CHARLES RICHET. (A colocação em "caixa-alta" está no texto da obra e, por isso mesmo, devemos mantê-la do mesmo modo). Enquanto alguns psiquiatras, antropólogos e sociólogos formularam juízos desfavoráveis contra o Espiritismo, tomando por base o que há de mais precário, isto é, a prática mediúnica mal orientada, em ambientes heterogêneos, sem conhecimento das obras básicas e da literatura concernente ao assunto, o Professor Moniz Sodré revela, pelas suas citações, que tinha leituras de fontes importantes neste terreno e, por isso mesmo, opina com muita exatidão (*)*.

(*) Dr. Antonio MONIZ SODRÉ de Aragão (1881-1940), Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Bahia (Direito Penal) e da antiga Escola Normal, como também da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro e do curso de Doutorado da Universidade do Brasil, foi Deputado e Senador Federal. Estudou o Espiritismo pelo lado científico e, por fim, deixou afirmações espíritas. (Rf. *Anais do Instituto de Cultura Espírita do Brasil* — vol. II, págs. 172/3).

ESPIRITISMO E CRIMINOLOGIA

195

Poderá causar certa estranheza o fato de estarmos insistindo em considerações referentes a teorias do século XVIII. São teorias, entretanto, que estão na ordem histórica das idéias inerentes à criminalidade e à tese do criminoso nato, matéria em que a Doutrina Espírita assume uma posição, fundamentada na precedência do espírito. As definições espíritas neste particular, embora sublinhando sempre a responsabilidade do espírito, não excluem a convergência de outros elementos no problema criminal. Até mesmo o clima e a hostilidade do meio físico podem agravar a sensibilidade e predispor à revolta e à agressão, em casos especiais. Não seria o caso de responsabilizar o meio físico pela criminalidade em determinadas regiões, dando-se-lhe uma importância além dos limites razoáveis, como o fizeram certos geógrafos ortodoxos. Também na Literatura e na História. Tentou-se explicar o fator primordial de alguns movimentos armados, como a Balaiada, no Maranhão, e Canudos, na Bahia, por exemplo, pela ação do meio geográfico, naturalmente com abstração dos fatores sócio-culturais. Também já se pretendeu realçar demais a influência da paisagem ou da topografia na criação literária. São vários os elementos confluentes, mas nenhum deles poderia ser tomado com exclusividade. Assim é o problema criminal. O clima favorece, ou pode favorecer, certos impulsos nos indivíduos já predispostos, sob uma temperatura escaldante. Vem aqui, a propósito, uma opinião, entre muitas outras, no mesmo sentido: A climatologia pode ser fator desencadeante da criminalidade nos predispostos, isto é, nos indivíduos que foram condicionados à delinquência desde a primeira infância...". (Preferiríamos dizer simplesmente o clima, pois a climatologia é a ciência que estuda o clima). A influência do clima deve ser relacionada a outros fatores. O sistema glandular, como já é ponto pacífico, tem muita repercussão nas reações, tanto quanto as frustrações amorosas, a alimentação, a convivência, a força sugestiva, enfim. Em qualquer que seja o meio físico, porém, não podemos ver no crime uma entidade mórbida,

de caráter onímodo ou de ação absorvente, pois o crime é individual. Seus reflexos, pelo contágio ou pela imitação, como às vezes se verifica, conseguem envolver alguns indivíduos, mas não arrebanham um grupo inteiro. Até na espécie animal. Cabem, aqui, inteiramente as seguintes e judiciosas palavras de Schiattarella: "Os que fazem ciência, não astrologando em seus gabinetes, mas estudando e meditando o livro da vida, puseram fora de qualquer dúvida que a maior parte das espécies animais possui quase todos os nossos sentimentos morais; afeição, da prole, o amor filial, a fidelidade conjugal, o amor do elogio, a generosidade, o sentimento do dever, o sacrifício em prol da comunidade". (Citação de Clovis Bevilacqua). "Lacassagne fala de uns elefantes que são repelidos do grupo dos seus parceiros, como nós afastamos do corpo social os malfetores". Também se identificam animais "criminosos natos", segundo o contexto lombrosiano, animais que "são assassinos por antipatia, por excesso de raiva, por paixão ou por amor".

Nos homens, como nos animais, a paixão tanto leva ao amor quanto ao ódio. Seja qual for o movel, a paixão exacerbada e impetuosa corre o risco de esbarrar em tragédia. Finalmente, o pensamento da Doutrina Espírita não nos induz a fazer *tábula* rasa dos elementos de ordem biológica, fisiológica, anatômica, climática e social na gênese da criminalidade. Se, no entanto, todas essas forças concorrem para a eclosão de personalidades contundentes ou contrárias à ordem e aos princípios de humanidade, cada qual em seu momento, não podemos esquecer a anterioridade das predisposições, inerentes ao espírito. Isto significa que na personalidade do criminoso confluem poderosamente elementos anteriores ao nascimento. E te-se aceita em Criminologia, não pelo raciocínio espírita, mas por outras especulações doutrinárias. Para alguns, a explicação dessas causas está no atavismo, pois o homem, ao nascer, recebe a carga genética de antepassados; para outros, está no genotipo. De um lado ou do outro, é um

critério puramente biológico. O Espiritismo, em suma, tem uma concepção diferente, porque vê o criminoso nato, antes de tudo, como um espírito atrasado, submetido às contingências de uma organização corporal sujeita a anormalias biológicas e anatômicas. Mas o criminoso, ainda que seja uma "exceção monstruosa da espécie humana", não é uma criatura definitivamente perdida, pois a sabedoria divina lhe proporcionará meios de recuperação através da reencarnação. Não basta, entretanto o combate à criminalidade pelos instrumentos repressivos, que são necessários à sociedade, mas uma política de educação, visando à parte espiritual do homem, e não apenas ao aspecto material, é o que a Doutrina Espírita recomenda nas linhas essenciais de suas previsões sociais.

BIBLIOGRAFIA

- Allan Kardec — «O Livro dos Espíritos» — (Ed. FEB)
Jean Delay — *La Psycho-Physiologie* (Ed. «Press Universitaires de France»).
- Teodolindo Castiglione — *Lombroso perante a Criminologia Contemporânea* (Ed. Saraiva-SP).
- Farias Brito — *A base física do espírito* (Ed. de 1912).
Moniz Sodrê — *As Três Escolas Penais* — (7a. edição — Freitas Bastos-Rio).
- Alberto Lyra — *O ensino dos mahatmas* (Teosofia) — Ed. IBRA-SA-SP).
- Clovis Bevilacqua — *Criminologia e Direito* (Já ref. na 1a. edição).
Luiz Angelo Dourado — Artigo na «Revista de Direito» (Rio) — nº 5 — 1968.

"MACHADO DE ASSIS E O PROBLEMA PENAL"

DEOLINDO AMORIM

É um erro pensar-se que ainda existem, hoje, os chamados assuntos herméticos ou intocáveis, como se fôsse possível a permanência de culturas inteiramente insuladas. Certamente não se vai, daí, à ingênua pretensão de querer transpor as rígidas fronteiras de uns tantos arraiais em que ninguém poderia penetrar sem estar munido de embocadura e aparelhagem apropriadas. Fora do âmbito rigorosamente técnico ou da ciência pura, a extensão da cultura geral pode, no entanto, levar as suas incursões a qualquer zona de conhecimento, ainda que o faça por mero espírito de inquirição ou à margem das minúcias e particularidades.

Não seria novidade dizer que o velho enciclopedismo teórico, já inadequado às solicitações da vida atual, está cedendo lugar, de passo em passo, às imposições da cultura especializada; mas é necessário observar que a especialização não tem, na realidade, o sentido de exclusivismo nem de impenetrabilidade, visto como nenhuma província do saber específico seria capaz de se bastar a si mesma, sem a colaboração de conhecimentos correlatos. É certo que há muita diferença entre as conceituações do especialista e as intuições ou tinturas do curioso, geralmente mais afeito às observações de contorno do que às aplicações imediatas. Isto não quer dizer que a preparação especializada, por mais intrincada que seja, deva constituir uma esfera definitivamente à parte, como se fôra o santuário de uma comunidade inacessível aos que não estão iniciados em determinados ritos secretos. Indiscutivelmente, a especialização é uma necessidade decorrente do próprio desenvolvimento das ciências, a fim de oferecer as soluções que os múltiplos problemas reclamam, dentro de uma sociedade cada vez mais insatisfeita e movimentada. Já se torna penoso, hoje em dia, o esforço empregado para absorver muitas noções e generalidades ao mesmo tempo, com a pretensão de formar uma rede ampla de conhecimentos, nos moldes dos humanistas clássicos, pois as condições de vida, atualmente, não permitem vagares para se ler e reter mais do que o necessário.

Se alguém quiser fazer uma cultura mais intensa, precisa restringir-se necessariamente aos estudos especializados ou deter-se no círculo de um assunto, abrindo mão, muitas vezes, de quaisquer outras leituras. Podemos ir mais longe e afirmar que, a não ser em casos pouco comuns, e já em proporção reduzida, não é fácil realizar, nos dias presentes, um tipo de cultura polimorfa, como havia antigamente, abrangendo ciência, literatura, artes, política e até alguns passatempos. Não há mais ambiente para o velho tipo do «sabe-tudo» ou do «tira-teimas». Todo o saber humano caminha, hoje, para o ângulo da redução, aliás, inevitável. Estamos sob o império da especialização intelectual e profissional.

Convém notar que, apesar da acentuada tendência para a divisão e restrição dos estudos e das preferências intelectuais, não se pode deixar de reconhecer um fenômeno muito relevante: quanto mais se intensifica o espírito de especialização, mais interdependentes se tornam as ciências, tanto quanto se interpenetram, ainda mais, as correspondências da literatura com as ciências, as artes, a filosofia. Não se pense, portanto, que a especialização é uma forma de auto-suficiência ou de superação. Nenhum especialista poderia ficar encerrado em seu reduto de pesquisas e deduções, pois não existe o saber insulado ou inteiramente fora da ordem geral de sequência e correlação. A visão imperfeita desse fenômeno é responsável por um mal, ainda não muito observado: é a propensão para os exageros, ora para o excesso de especialização, ora para a idolatria do tecnicismo, deformando o espírito do conjunto ou criando compartimentos fechados à permuta e ao exercício das compensações. Muita gente quer que o especialista fique enclausurado na cripta de seus conhecimentos, em posição a bem dizer marginal, como se toda a cultura humana, em suas variadas manifestações, não estivesse urdida na tessitura do entrosamento, apesar das especializações. Os homens de cultura especializada não podem ser os únicos detentores das vertentes de conhecimento, nem tampouco devem ser tidos como depositários de segredos indevassáveis. É preciso não alimentar a mística do exclusivismo intelectual, pois tudo é relativo, também no plano da cultura. Admite-se a predominância da especialização quando se trata de matéria estritamente técnica ou profissional.

Seria um contrassenso, por exemplo, se um teólogo quisesse entender de anatomia com a segurança de um cirurgião, assim como seria temerária a intromissão de um fisiologista na seara do filósofo para pontificar em problemas de metafísica. Todavia, por mais restritos que sejam os terrenos da especialização científica ou literária, não existe nem poderia existir assunto absolutamente vedado às sondagens da inteligência inquiridora. Assim como o jurista pode ser versado em matéria de endocrinologia sem invadir o campo do psicólogo ou do neurologista, também o psicólogo pode

ESPIRITISMO E CRIMINOLOGIA

201

criticar um sistema penal sem pretender, com isto, deslocar a competência jurídica, necessariamente especializada.

Não precisamos recuar à antiguidade. Aqui mesmo, no Brasil, alguns homens de letras, e dos mais lidos, fizeram carreira científica, ora no magistério, ora no laboratório de pesquisas ou no gabinete de estudos. É o caso de Francisco de Castro, Afrânio Peixoto, Roquette Pinto entre outros, que também cultivaram as letras e a ciência, conquanto o Brasil ainda não seja um país de grande tradição científica. Euclides da Cunha também enveredou pela ciência, embora já se tenha dito que a sua obra não possui o verdadeiro conteúdo científico. Não foi ele, na realidade, um homem de ciência no sentido experimental, mas o que não se pode dizer, em sã consciência, é que Euclides não tinha formação científica. Ainda que os especialistas, hoje, possam apontar deficiências em relação a algumas ciências, notadamente a Antropologia, que não tinha muita vulgarização em seu tempo, a não ser no ângulo restrito da Antropologia Criminal, ainda fortemente influenciada por Lombroso, o certo é que a obra de Euclides — *Os Sertões* — teve indiscutível repercussão nos problemas que, na época, se relacionavam com a Psicologia Social, a Geografia, a Sociologia etc. Especialistas nestes assuntos, falando a rigor, havia poucos no Brasil, pois a maioria das culturas mais sólidas era informada pelo autodidatismo.

Euclides era engenheiro, mas não era geólogo nem etnólogo. Se, por isso mesmo, necessitou de subsídios de Orville Derby, que era grande autoridade em geologia, como recorreu às luzes de Teodoro Sampaio a respeito de problemas de geografia ou de etnologia brasileira, tais contribuições especializadas, aliás indispensáveis, não desmerecem o plano fundamental da obra. Quem poderia escrever um trabalho tão complexo e alentado, como *Os Sertões*, sem a colaboração direta ou indireta de elementos mais familiarizados com os meandros de determinadas ciências? Seja como for, Euclides da Cunha fez obra de literatura com projeção nos domínios científicos.

Muitos outros escritores, dos que podem ser chamados genuinamente homens de letras, também se voltaram para indagações científicas. Na obra de Machado de Assis, por exemplo, já se descobriu alguma incursão no pensamento científico, ainda que no plano puramente teórico. Agora mesmo, a Universidade da Bahia acaba de publicar um trabalho de Aloysio de Carvalho Filho sobre *Machado de Assis e o Problema Penal*. Seria o caso de perguntar: afinal-de-contas, que tem Machado de Assis com o Direito Penal e a Criminologia? Homem de letras na acepção justa, sem formação jurídica, sem adaptação profissional ao mecanismo de qualquer ciência prática, Machado seria quando muito um *dilettante*

arrojado, em companhia dos penalistas. A verdade, todavia, não é bem esta. Aloysio de Carvalho, que é uma das boas culturas jurídicas e literárias da Bahia, soube identificar matéria penal em Machado de Assis, embora nas entrelinhas. Evidentemente não poderíamos esperar de Machado uma lição de doutrina penal ou a indicação de um método sociológico para descobrir influências preponderantes na criminalidade; mas o escritor de *Dom Casmurro*, como bem demonstra o recente livro de Aloysio de Carvalho Filho, tinha idéias penais ou pelo menos boa dose de senso jurídico, o que, aliás, não é privativo dos juristas. Em *Machado de Assis e o Problema Penal* revela-se mais uma aptidão, muito sutil, do glorioso escritor brasileiro. Machado não criou nenhuma teoria, como não discutiu nenhuma tese de ciência penal, mas a agudeza de seu grande espírito enxergou o problema penal e, até onde é possível, com alguma objetividade. Aloysio de Carvalho Filho trouxe à cultura literária do Brasil uma contribuição nova, apesar de tudo quanto já se apreciou em Machado de Assis. Em Aloysio de Carvalho Filho não temos apenas o parlamentar de alto estilo, que representou a Bahia de modo tão brilhante no Senado da República, mas o jurista, o homem de letras, o estudioso de problemas históricos. A Bahia já lhe deve outros estudos, e de grande monta.

A publicação de *Machado de Assis e o Problema Penal* veio dar confirmação, mais uma vez, à tese de que as letras e as ciências não se repelem: tanto o homem de ciência pode fazer obra literária, quanto o homem de letras pode fazer especulações nos domínios das ciências. Este asserto, em si, é um lugar comum, é uma dessas teses correntes para qualquer pessoa que lê um pouco de tudo, mas a verdade é que muita gente continua admitindo a intocabilidade dos donos de assuntos, seja em matéria científica, seja em matéria literária ou histórica. Não é de estranhar que apareçam também os proprietários de arquivos ou detentores exclusivos das fontes de pesquisa histórica. Tudo é possível...

Se Machado de Assis, na realidade, não fez ciência, como não fez a crítica de nenhuma escola penal, pelo menos teve claridades intelectuais que lhe permitiram situar bem o problema penal através de certos dramas ou de certos tipos de personalidade duvidosa e complexa. E o que nos vem demonstrar criteriosamente o trabalho de Aloysio de Carvalho Filho. E quem sabe se, com essa revelação, em boa hora realizada, a obra de Machado de Assis não vai oferecer elemento original às investigações dos especialistas em criminologia ou até mesmo em psicologia social?

Nunca será demasiado qualquer louvor ao esforço desenvolvido pela Universidade da Bahia, com as suas constantes publicações. Já tivemos ocasião de ressaltar, com toda a justeza, e nas colunas do «Jornal do Commercio», o grande serviço que a Universidade da

ESPIRITISMO E CRIMINOLOGIA

203

Bahia está prestando à cultura nacional, por meio de suas edições. É uma realização notável, sobretudo porque está divulgando trabalhos inéditos e também pelo estímulo à pesquisa em diversos ramos de conhecimento. O livro de Aloysio de Carvalho Filho inclui-se entre as oportunas edições da Universidade, abrindo mais uma perspectiva na interpretação de Machado de Assis.

**(JORNAL DO COMMERCIO — Rio de Janeiro
— Domingo, 6 de setembro de 1959).**

Publicações do Autor

Africanismo e Espiritismo (Edições «Mundo Espírita» — Rio, 1947
2a. edição: 1949. Prefácio de Lippmann Tesch de Oliver.
Edição em castelhano, publicada pela «Editorial Constan-
cia», de Buenos Aires, 1958. (Tradução de L. Cristóforo
Postiglioni).

O Espiritismo e os Problemas Humanos — («Gráfica Mundo Espí-
rita S.A.» — Rio, 1948. Prefácio de Carlos Imbassahy.
Edição argentina («Editorial Victor Hugo — Buenos Ai-
res, 1951 (Trad. de Alberto Giordano).

O Espiritismo e as Doutrinas Espiritualistas (Edições da Federa-
ção Espírita do Paraná — Curitiba, 1958. (Prefácio de
Lauro Sales) 2a. Edição: 1974.

O Espiritismo à luz da Crítica (Ed. da Federação Espírita do Pa-
raná, 1956 — (Prefácio de Levindo Mello).

Espiritismo e Criminologia (Ed. Federação Espírita do Paraná —
1a. edição, 1957; 2a. edição, 1978. (Prefácio de José Au-
gusto de Miranda Ludolf).

Prefácio da edição brasileira de «A Filosofia Penal dos Espíritos»,
de Fernando Ortiz. (Ed. LAKE — S. Paulo) 1951.

O P Ú S C U L O S

O sentido imortalista do pensamento de Leôncio Correia (Fed. do
Paraná).

18 de abril — Grande data espírita (Esgotado) Ed. «Mundo Espí-
rita». Rio

O suicídio perante o Espiritismo — Debate no Hospital Pinel de
doenças mentais (Rio) 1972. Edição em castelhano, da Re-
vista «Cosmos», de Porto Rico.

Allan Kardec — o Homem, a Época, o Meio, as Influências, a Missão
(Publicado pelo Instituto Maria, de Juiz de Fora — Mi-
nas) 1976. «Nota prévia» de Rubens Romanelli, 3.a edição.

O pensamento filosófico de Léon Denis — 1977 (Publicado por gen-
teileza de João Ghignone).

I N D I C E

— I —

Prefácio	9
Sumário	17
Introdução	25
Considerações sobre a 2ª edição	29
A obsessão e o Direito Penal	31
Equívoco de alguns especialistas	45
A Medicina e a História	57
O Espiritismo e a Antropologia Criminal	67
O Criminoso na'o e a reencarnação	89
A Reencarnação e a responsabilidade	111
O Espiritismo e a legislação penal	123
Conferência no Instituto de Criminologia	135

— II —

Notas de acréscimo à 2ª edição

A influência de Freud nos julgamentos da mediunidade	165
Personalidade autística dos médiuns	180
Antonio Conselheiro	182
Traços anatômicos — Criminalidade	187
«Machado de Assis e o problema penal» (artigo)	199